

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2025

PLOA2026

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL**





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2025

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

MUNICÍPIO DE OLINDA EXERCÍCIO DE 2026

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 03/10/2025

Carlos Eduardo

Servidor

Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

CRÉDITOS INSTITUCIONAIS

PODER EXECUTIVO

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

PREFEITA

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

VICE-PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE OLINDA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO MUNICÍPIO DE OLINDA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA
JACKSON ANTÔNIO DA TRINDADE ROCHA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
JOÃO HENRIQUE ALVES DE LIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

EQUIPE TÉCNICA

FABIANO JOSÉ LUIZ ARRUDA MELO
Diretor de Planejamento Governamental
CYNTHIA MARIA SILVA RAMOS
Diretora Geral de Administração Financeira
RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA
Chefe do Departamento Geral de Gestão Financeira

EQUIPE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

CLÁUDIA REGINA FARIAS LIMA
IRAH CARNEIRO DE ALMEIDA VALENTIM
CÉLIA AUREA VIANA DE ANDRADE CAMPOS SALES
ELIUD CARNEIRO DA COSTA LIMA
EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA
NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
NEUSA ASSIS VIEIRA

CONSULTORIA CONTRATADA

CESPM | CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LTDA

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE
WILMAR PIRES BEZERRA
ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIRÓZ
JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
JAMAY SIMONE FREITAS DOS SANTOS
RAIANE MARÍLIA ALVES VASCONCELOS
DUZZA GABRIELLA ARAÚJO MOTA GALVÃO
ABELARDO CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Olinda, 03 de outubro de 2025.

MENSAGEM N° **20** /2025.

Exmos.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores:

**APRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
DO MUNICÍPIO PARA 2026**

I – PREÂMBULO

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para pôr seu intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa a Proposta Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Para análise de Vossas Excelências, tecemos as seguintes considerações:

II. CENÁRIO ECONÔMICO E PROJEÇÕES DE CRESCIMENTO

As previsões econômicas para o Brasil são cautelosas, situação que aponta para desafios significativos, com expectativas do nível de atividades crescer aquém do desejado. Segundo o relatório Focus¹, do Banco Central do Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB) deverá crescer em 2026 apenas 1,8%, índice modesto e que reforça a tendência de baixo dinamismo observada nos últimos anos.

A inflação, medida pelo IPCA, está projetada em 4,3% para 2026¹. Esse patamar, embora dentro da meta estabelecida pelo Banco Central (centro da meta de 3,0% com tolerância

¹ Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

de 1,5 ponto percentual), indica persistência de pressões inflacionárias, especialmente em itens com preços administrados e alimentos.

Deve ser ressaltado que internacionalmente o cenário reflete disputas econômicas e geopolíticas onde causas e efeitos se propagam pelos continentes, situação que implica afirmar que bons resultados econômicos não dependem apenas das providências isoladas de um único país, todavia, medidas de política econômica precisam continuar sendo tomadas aqui no Brasil para minimizar efeitos internos e externos que afetam índices, indicadores e metas fiscais.

As projeções de receitas e despesas consideradas no Projeto de Lei do Orçamento/2026 foram estruturadas com um enfoque prudente e realista centrado nas projeções estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026, que projeta o comportamento de receitas e despesas, resultado nominal e primário esperados para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, com metodologia e memórias de cálculo, que nortearam a presente proposta orçamentária.

Todos esses fatores e projeções considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias estão repercutidos na proposta orçamentária ora apresentada.

III – RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL

Aproveitando a vocação do nosso Município e região, serão empreendidas iniciativas voltadas ao incremento das atividades econômicas, tendo como objetivos promover o desenvolvimento, gerar emprego, renda e cuidar das pessoas, diante da situação preocupante, referente ao empobrecimento de significativa parcela da população como consequência da pandemia e do baixo crescimento econômico.

Deve ser considerado, ainda, que uma reforma tributária está em curso, trazendo incertezas quanto à destinação de recursos aos entes federativos. Atualmente, a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, evidenciando uma situação de constante dependência de recursos transferidos, que tende a continuar. Situação que acentua as limitações financeiras e orçamentárias, que têm sido evidenciadas nos orçamentos anuais.

Diante do exposto, serão empreendidos esforços para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, executar as políticas públicas e programas de trabalho constantes na programação orçamentária para 2026, assim como a efetiva prestação dos serviços



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

à população em todas as áreas de atuação do governo e as ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029.

Feitas essas considerações, destacamos as despesas orçadas em favor da segurança social, no montante de R\$ 464.277.000,00, compreendendo:

- I - Orçamento da Saúde R\$ 235.494.000,00;
- II - Orçamento de Assistência Social R\$ 16.118.000,00;
- III - Orçamento da Previdência Social R\$ 212.665.000,00.

A aplicação mínima da receita dos impostos previstos no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 em ações e serviços públicos de saúde é 15,00%, contudo, foi destinado na proposta orçamentária R\$ 120.619.000,00, que corresponde a 18,72%.

A despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino que será realizada com recursos de todas as fontes, orçada para 2026, soma R\$ 318.838.000,00. Desse total R\$ 170.841.000,00 corresponde às despesas custeadas com recursos originários de receitas resultantes de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição da República, que representa 25,50%.

Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb estão orçados R\$ 177.732.000,00, sendo R\$ 163.035.870,00 para despesas com remuneração de profissionais de educação.

Como pode ser observado, o orçamento para o exercício de 2026 está fortemente dotado para as áreas de atendimento direto à população e para o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais exigidos.

É sempre prudente considerar a irregularidade climática como fator persistente em nossa região, que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica. Não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica ou excesso de chuvas, continuando a preocupação com a seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos, assim como emergências e calamidades, que ficaram mais frequentes diante do recrudescimento das mudanças climáticas.

Diante desses fenômenos e incertezas, o orçamento contempla a possibilidade de realização de despesas para combater efeitos de seca, catástrofes, situações de calamidade pública e ações de defesa civil, incluindo reserva de contingência no valor de R\$ 11.035.000,00.



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

IV - JUSTIFICATIVAS DA RECEITA ESTIMADA, DA DESPESA FIXADA E DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A proposta orçamentária ora apresentada focada no cenário vislumbrado para o ano que vem, atem-se as estimativas de receitas conhecidas, conforme demonstram as projeções citadas, detalhadas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026. Eventual melhora no nível da atividade econômica repercute diretamente na arrecadação das receitas próprias e transferidas, de forma positiva, enquanto baixo crescimento ou recessão, impacta negativamente na receita pública.

A despesa fixada está compatível com as projeções da LDO/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, obedece à classificação orçamentária nacionalmente unificada pela Secretaria do Tesouro Nacional e contempla:

- I - Os programas definidos no Plano Plurianual 2026/2029;
- II - Ações relacionadas às prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;
- III - Acréscimos em dotações orçamentárias decorrentes da tendência observada na execução das despesas durante o primeiro semestre do corrente exercício e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - O aumento do salário-mínimo previsto para 2026 e dos pisos salariais nas áreas de saúde e educação;

V - Dotações para amortização e encargos da dívida consolidada pública, nas datas de suas exigibilidades, com os acréscimos legais.

São projeções que se situam dentro da capacidade de custeio e investimentos do Município para o próximo exercício, complementadas por transferências voluntárias do Estado e da União e reguladas pela programação financeira e pelo cronograma de desembolso, com as medidas indicadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que deverão ser tomadas caso haja frustração de receitas.

No aspecto financeiro, pelas razões citadas, estamos considerando na proposta orçamentária para 2026 os valores projetados na Lei de Diretrizes Orçamentárias que, apesar das despesas com o serviço da dívida, será assegurada a manutenção das atividades e dos serviços públicos, bem como os compromissos serão resgatados de forma regular, justificando uma política de equilíbrio das contas públicas.



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Foi fixado no Orçamento para Despesas de Capital o montante de R\$ 117.289.255,00 que representa 8,69% da proposta que está sendo apresentada, incluindo fontes de recursos transferidos e contrapartidas do Município.

As despesas de capital serão custeadas com recursos de superávit do orçamento corrente e de complementação por meio de transferências de capital de outros entes federativos. Nesse aspecto, o Município é dependente da transferência de recursos do Estado e principalmente da União, para realização de investimentos, diante do modelo de pacto federativo adotado no Brasil.

A relação entre receitas correntes e despesas correntes, coerente com a política de equilíbrio orçamentário, resulta em um superávit corrente de R\$ 80.714.255,00 conforme é observado na demonstração das receitas e despesas segundo as categorias econômicas, que será utilizado na amortização de dívidas, realização de investimentos em obras públicas e aquisição de bens.

V - ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Integra a proposta orçamentária o orçamento do RPPS, elaborado de acordo com a legislação específica, no valor de R\$ 255.992.000,00, para receitas e despesas.

Podemos destacar como mais relevantes às despesas com aposentadorias no valor de R\$ 183.293.000,00 e pensões de R\$ 24.472.000,00.

A avaliação financeira e atuarial elaborada por atuário contratado, contém as recomendações que serão seguidas pela administração do RPPS, cujo resumo das projeções constam da LDO/2026.

VI - OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da reserva de contingência atenderá aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como recursos orçamentários para reforço de dotações necessárias ao combate aos efeitos de fenômenos meteorológicos em nossa região, ações de defesa civil e socorro à população, na eventualidade de ocorrer casos de emergência, calamidade pública e situações anormais imprevistas.



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

No tocante a reduções na arrecadação decorrente de novas isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios, de natureza financeira e tributária, consta o Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias e outros Benefícios Fiscais, consoante § 6º do art. 165 da Constituição da República.

A compatibilidade da programação da proposta orçamentária com a proposta do Plano Plurianual 2026/2029, apresentado ao Poder Legislativo nos termos do inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e com os objetivos e metas do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026, decorrente de exigência do inciso I do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é observada nos diversos anexos e demonstrativos que integram e acompanham a proposta ora apresentada, evidenciando a permanente preocupação do governo com o cumprimento da lei e seus limites, que impõe a estruturação do orçamento por fontes de recursos.

Dessa forma, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos à consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhida e, observado os trâmites regulamentares, prontamente aprovada.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à Casa Bernardo Vieira de Melo.

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida
Prefeita



**Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita**

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 03/10/2025

Varadouro

Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 55 / 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

§ 1º Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.

§ 2º A execução desta Lei observará as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, bem como as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em consonância com as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita**

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 1.350.000.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 1.089.364.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 260.636.000,00, onde:
 - a) R\$ 114.875.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 11.597.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
 - c) R\$ 134.164.000,00 corresponde às receitas da Previdência Social.

§ 1º As projeções de receitas foram elaboradas com base em metodologias e memórias de cálculo constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§ 2º Em caso de frustração da receita estimada, o Poder Executivo deverá adotar medidas de contingenciamento de despesas, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes, de capital, e de transferências constitucionais e legais previstas na legislação vigente e discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| | |
|--|------------------------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES..... | <u>R\$ 1.169.558.000,00</u> |
| a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... | R\$ 313.659.000,00 |
| b) Receita de Contribuições..... | R\$ 77.087.000,00 |
| c) Receita Patrimonial..... | R\$ 42.937.000,00 |
| d) Receita de Serviços..... | R\$ 100.000,00 |
| e) Transferências Correntes..... | R\$ 781.131.000,00 |
| f) Outras Receitas Correntes..... | R\$ 31.642.000,00 |
| g) Total das Receitas Correntes..... | <u>R\$ 1.246.556.000,00</u> |



**Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita**

| | |
|---|---------------------------|
| h) (-) Deduções Legais de Receitas..... | R\$ 76.998.000,00 |
| II - RECEITAS DE CAPITAL..... | <u>R\$ 112.387.000,00</u> |
| a) Amortização de Empréstimos..... | R\$ 35.000,00 |
| b) Transferências de Capital..... | R\$ 112.352.000,00 |
| III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... | <u>R\$ 68.055.000,00</u> |
| a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... | R\$ 68.055.000,00 |
| IV - RECEITA TOTAL..... | R\$ 1.350.000.000,00 |

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 885.723.000,00;
 - a) R\$ 38.211.400,00 compreende despesas do Poder Legislativo;
 - b) R\$ 847.511.600,00 corresponde às despesas do Poder Executivo;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 464.277.000,00, com o seguinte detalhamento:
 - a) R\$ 235.494.000,00 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 16.118.000,00 são despesas com assistência social;
 - c) R\$ 212.665.000,00 corresponde às despesas da Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 246.468.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita**

§ 2º. Das receitas destinadas a Previdência Social, R\$ 42.707.000,00 foi destinada a Reserva do RPPS e R\$ 120.000,00, a Encargos Especiais.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|-----------------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES..... | <u>R\$ 1.088.880.745,00</u> |
| a) Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ 623.119.620,00 |
| b) Juros e Encargos de Dívida..... | R\$ 12.531.000,00 |
| c) Outras Despesas Correntes..... | R\$ 453.230.125,00 |
| II - DESPESAS DE CAPITAL..... | <u>R\$ 117.252.255,00</u> |
| a) Investimentos..... | R\$ 103.783.255,00 |
| b) Amortização de Dívida..... | R\$ 13.469.000,00 |
| III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... | <u>R\$ 68.055.000,00</u> |
| a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... | R\$ 68.018.000,00 |
| b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... | R\$ 37.000,00 |
| IV – RESERVAS..... | <u>R\$ 75.812.000,00</u> |
| V - TOTAL DA DESPESA..... | <u>R\$ 1.350.000.000,00</u> |

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:



**Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita**

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única**

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, durante o exercício de 2026, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:

- a) Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais;
- b) Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

II – Realizar transferências para o setor privado em conformidade com os artigos 72 a 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os recursos oriundos de convênios não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 10º Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou recursos de operações de crédito, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.



**Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita**

Art. 11º As alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente computadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão efetuadas mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único. Para efeito da execução orçamentária, a inclusão e o ajuste dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 12º Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024, reabertos no exercício de 2026, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computadas nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 13º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo, inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais**



**Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita**

Art.14º. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15º. A Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato da Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2025.

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida

Prefeita

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita | | | Despesa | | |
|---------------------------------------|----------------|------------------|---------------------------------------|----------------|------------------|
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| Impostos, Taxas e Contrib | 313.659.000,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 623.119.620,00 | |
| Contribuições | 77.087.000,00 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVID | 12.531.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 42.937.000,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 453.230.125,00 | |
| Receita de Serviços | 100.000,00 | | | | |
| Transferências Correntes | 781.131.000,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 31.642.000,00 | 1.246.556.000,00 | | | |
| (-) Dedução para o FUNDEB | 76.998.000,00 | -76.998.000,00 | | | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Contribuições | 68.055.000,00 | 68.055.000,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 67.864.000,00 | |
| | | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVID | 154.000,00 | 68.018.000,00 |
| | | | Superávit | | 80.714.255,00 |
| Totais | | 1.237.613.000,00 | Totais | | 1.237.613.000,00 |
| Receitas de Capital | | | Despesas de Capital | | |
| Amortização de Empréstimo | 35.000,00 | | INVESTIMENTOS | 103.783.255,00 | |
| Transferências de Capital | 112.352.000,00 | 112.387.000,00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 13.469.000,00 | 117.252.255,00 |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 37.000,00 | 37.000,00 |
| | | | Reserva de Contingência | | 75.812.000,00 |
| Déficit | | 80.714.255,00 | | | |
| Totais | | 193.101.255,00 | Totais | | 193.101.255,00 |

| Resumo | Receita | Despesa | |
|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------|
| Receitas Correntes | 1.169.558.000,00 | Despesas Correntes | 1.088.880.745,00 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | 68.055.000,00 | Despesas Correntes Intraorçamentária | 68.018.000,00 |
| Receitas de Capital | 112.387.000,00 | Despesas de Capital | 117.252.255,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 17h e 50m.

Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita | | Despesa | |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------|------------------|
| Receitas de Capital Intraorçamentária | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | 37.000,00 |
| Total | 1.350.000.000,00 | Reserva de Contingência | 75.812.000,00 |
| | | Total | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 17h e 50m.

Município de Olinda
ORÇAMENTO 2026

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023 (MDF 14ª Edição) e Portaria STN nº 831/2021, atualizada pela Portaria STN nº 923, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021, Portaria STN nº 1.446, de 14/06/2022, pela Portaria STN nº 1.567, de 31/08/2022 (ATO RETIFICADOR DE 01/09/2022), Portaria STN nº 10.460, de 7/12/2022, Portaria STN/MF nº 277, de 26/4/2023 e Portaria STN/MF nº 1.180, DE 18/07/2024)

| Natureza da Receita | Especificação | Amparo Legal |
|---------------------|--|---|
| NR | Especificação | Amparo Legal |
| 1.0.0.0.0.0 | Receitas Correntes | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.1.0.0.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.1.1.0.0.0 | Impostos | Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16. |
| 1.1.1.2.0.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.1.2.50.0.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal | Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imp. s/ a Prop. Pre. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.53.0.0 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal | Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.1.2.53.0.2 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.53.0.3 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.53.0.4 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.1.3.01.0.0 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.01.0.1 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal | Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008 |
| 1.1.1.3.01.0.2 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.01.0.3 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.01.0.4 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.0.0 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.03.1.0 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008 |
| 1.1.1.3.03.1.2 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.1.3 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.1.4 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.4.0 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999. |
| 1.1.1.3.03.4.2 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.4.3 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.4.4 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.4.00.0.0 | Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.1.4.51.0.0 | Impostos Sobre Serviços | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.4.51.1.0 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.4.51.1.4 | Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.9.00.0.0 | Outros Impostos | Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021 |
| 1.1.1.9.99.0.0 | Outros Impostos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.9.99.0.1 | Outros Impostos - Principal | Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021 |
| 1.1.1.9.99.0.2 | Outros Impostos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.9.99.0.3 | Outros Impostos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.9.99.0.4 | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.0 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.2 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.3 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.4 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.50.0.0 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.1.50.0.2 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.50.0.3 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.50.0.4 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1995; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.01.0.4 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.53.0.0 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.2.53.0.1 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal | Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023 |

| | | |
|----------------|--|---|
| 1.1.2.2.53.0.2 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.53.0.3 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.53.0.4 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.00.0.0 | Contribuição de Melhoria | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.3.1.50.0.0 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.50.0.1 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.50.0.2 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.50.0.3 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.50.0.4 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.51.0.0 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.51.0.1 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.51.0.2 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.51.0.3 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.51.0.4 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Pùb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.52.0.0 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.52.0.1 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.52.0.2 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.52.0.3 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.52.0.4 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.53.0.0 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.53.0.1 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.53.0.2 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.53.0.3 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.53.0.4 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.99.0.0 | Outras Contribuições de Melhoria | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.99.0.1 | Outras Contribuições de Melhoria - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.99.0.2 | Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.99.0.3 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.99.0.4 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.0.00.0.0 | Contribuições | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.2.1.00.0.0 | Contribuições Sociais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.50.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.2.1.50.1.0 | Contribuição do Servidor Civil | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.50.1.1 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.50.1.11 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º. |
| 1.2.1.50.1.2 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.3 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.4 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.20 | Contribuição do Servidor Civil Inativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.50.1.21 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º. |
| 1.2.1.50.1.22 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.23 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.24 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.30 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.50.1.31 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º. |
| 1.2.1.50.1.32 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.33 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.1.34 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.50.2.0.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.50.2.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.50.2.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local. |
| 1.2.1.50.2.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.4.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.2.4.1.50.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | Constituição Federal, art. 149-A. |
| 1.3.0.00.0.0 | Receita Patrimonial | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.3.1.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.1.1.01.0.0 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.01.1.0 | Aluguéis e Arrendamentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.3.1.1.01.1.2 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.1.3 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.1.4 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.2.0 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.01.2.1 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.3.1.1.01.2.2 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.2.3 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.2.4 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.02.0.0 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |

| | | |
|----------------|--|--|
| 1.3.1.1.02.0.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso. |
| 1.3.1.1.99.0.0 | Outras Receitas Imobiliárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.99.0.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso. |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.01.0.0 | Remuneração de Depósitos Bancários | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso. |
| 1.3.2.1.04.0.0 | Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.04.0.1 | Remun. dos Rec. do Regime Próp. de Previ. Social - RPPS - Principal | Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 |
| 1.3.2.1.05.0.0 | Juros de Títulos de Renda | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.05.0.1 | Juros de Títulos de Renda - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central. |
| 1.3.2.2.00.0.0 | Dividendos | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.2.2.01.0.0 | Dividendos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.2.01.0.1 | Dividendos - Principal | Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997. |
| 1.3.2.2.01.0.2 | Dividendos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.2.01.0.3 | Dividendos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.2.01.0.4 | Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.9.00.0.0 | Outros Valores Mobiliários | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.2.9.99.0.0 | Outros Valores Mobiliários | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.9.99.0.1 | Outros Valores Mobiliários - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central. |
| 1.3.2.9.99.0.2 | Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.9.99.0.3 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.9.99.0.4 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.4.0.00.0.0 | Exploração de Recursos Naturais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.4.9.00.0.0 | Exploração de Outros Recursos Naturais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.4.9.01.0.0 | Compensações Ambientais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.4.9.01.0.1 | Compensações Ambientais - Principal | Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022 |
| 1.3.6.0.00.0.0 | Cessão de Direitos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.6.1.00.0.0 | Cessão de Direitos | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.6.1.01.0.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.6.1.01.1.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.6.1.01.1.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022 |
| 1.3.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Patrimoniais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.9.9.00.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.9.9.99.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.9.9.99.0.1 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. |
| 1.3.9.9.99.0.2 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.9.9.99.0.3 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.9.9.99.0.4 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.4.1.0.00.0.0 | Receita Agropecuária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.00.0.0 | Receita Agropecuária | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.4.1.1.01.0.0 | Receita Agropecuária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.1 | Receita Agropecuária - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.2 | Receita Agropecuária - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.3 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.4 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.5.1.0.00.0.0 | Receita Industrial | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.00.0.0 | Receita Industrial | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.5.1.1.01.0.0 | Receita Industrial | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.1 | Receita Industrial - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.2 | Receita Industrial - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.3 | Receita Industrial - Dívida Ativa | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.4 | Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.6.1.1.01.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | Constituição Federal, art 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º. |
| 1.6.1.1.01.0.2 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.01.0.3 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.01.0.4 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.02.0.0 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.02.0.1 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.1.1.02.0.2 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.02.0.3 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.02.0.4 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.03.0.0 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.03.0.1 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.1.1.03.0.2 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.03.0.3 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.03.0.4 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.2.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.2.1.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.6.2.1.02.0.0 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.2.1.02.0.1 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º. |
| 1.6.2.1.02.0.2 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.2.1.02.0.3 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.2.1.02.0.4 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.3.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.00.0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.6.3.1.50.0.0 | Serviços Hospitalares | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.50.0.1 | Serviços Hospitalares - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.3.1.51.0.0 | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.51.0.1 | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.3.1.52.0.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |

| | | |
|------------------|--|--|
| 16.3.1.52.0.1 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 16.3.1.53.0.0 | Serviços Ambulatoriais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 16.3.1.53.0.1 | Serviços Ambulatoriais - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 16.3.1.99.0.0 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 16.3.1.99.0.1 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 16.9.9.00.0.0 | Outros Serviços | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 16.9.9.00.0.0 | Outros Serviços | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 16.9.9.99.0.0 | Outros Serviços | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 16.9.9.99.0.1 | Outros Serviços - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 17.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 17.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.1.00.0.0 | Transferências decorrentes de Participação na Receita da União | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.1.51.0.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.1.51.1.0 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | Art. 159 da CF |
| 17.1.1.51.1.1 | Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07 |
| 17.1.1.51.2.0 | Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.1.51.2.1.01 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro | Art. 159 da CF, alínea "d". |
| 17.1.1.51.2.1.02 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho | Art. 159 da CF, alínea "e". |
| 17.1.1.51.2.1.03 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro | Art. 159 da CF, alínea "f". |
| 17.1.1.52.0.0 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.1.52.0.1 | Cota-Parte do ITR - Principal | Art. 159 da CF |
| 17.1.1.52.0.1 | Dedução Cota-Parte do ITR - Principal | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07 |
| 17.1.1.56.0.0 | Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.1.56.0.1 | Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | Portaria STN/MF nº 700, de 07 de julho de 2023 |
| 17.1.2.00.0.0 | Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.2.50.0.0 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.2.50.0.1 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal | Art. 20, §1º da CF |
| 17.1.2.51.0.0 | Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.2.51.01 | Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal | Art. 20, §1º da CF |
| 17.1.2.52.0.0 | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.2.52.1.0 | Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.2.52.1.1 | Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/90 - Principal | Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89. |
| 17.1.2.52.4.0 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | Lei nº 9.478/97 |
| 17.1.2.53.0.0 | Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.2.53.0.1 | Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022 |
| 17.1.2.99.0.0 | Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.2.99.0.1 | Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.3.00.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.3.50.0.0 | Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pùb. de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.50.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Aténação Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.50.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Aténação Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.50.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Aténação Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Aténação Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.50.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.50.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.50.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.50.9.0 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.50.9.1 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.51.0.0 | Transf de Recur do SUS - Repasses ao Bloco de Est da Rede de Serv Pùbl de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.51.1.0 | Transf de Recursos do SUS Destinados à Aténação Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.51.1.1 | Transf de Recursos do SUS Destinados à Aténação Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.51.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Aténação Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.51.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Aténação Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.51.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.51.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.51.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.51.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.51.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.51.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.3.51.9.0 | Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.3.51.9.1 | Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 17.1.4.00.0.0 | Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desen. da Educação - FNDE | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.4.50.0.0 | Transferências do Salário-Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.50.1.0 | Transferências do Salário-Educação - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.51.0.0 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.51.0.1 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.52.0.0 | Transferências Referentes ao PNAE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.52.0.1 | Transferências Referentes ao PNAE - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.53.0.0 | Transferências Referentes ao PNATE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.53.0.1 | Transferências Referentes ao PNATE - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.54.0.0 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.54.1.0 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.54.1.1 | Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.54.2.0 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.54.2.1 | Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.55.0.0 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.55.0.1 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.56.0.0 | Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.4.56.0.1 | Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.4.99.0.0 | Outras Transf Diretas do FNDE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |

| | | |
|----------------|---|---|
| 17.1.14.99.0.1 | Outras Transf Diretas do FNDE - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.1.5.00.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.5.50.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.5.50.0.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |
| 17.1.5.51.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.5.51.0.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |
| 17.1.5.52.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |
| 17.1.6.00.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.6.50.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | Art. 195 da CF |
| 17.1.7.00.0.0 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.7.50.0.0 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.7.50.0.1 | Trans. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | Art. 195 da CF |
| 17.1.7.51.0.0 | Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.7.51.0.1 | Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | Art. 195 da CF |
| 17.1.7.52.0.0 | Trans. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.7.52.0.1 | Transf. de Conv. da União Destinadas a Pro. de Assistência Social - Principal | Art. 195 da CF |
| 17.1.7.99.0.0 | Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.7.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal | Art. 195 da CF |
| 17.1.9.00.0.0 | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.1.9.56.0.0 | Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.9.56.0.1 | Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF - Principal | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022 |
| 17.1.9.57.0.0 | Transferência Especial da União | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.9.57.0.1 | Transferência Especial da União - Principal | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022 |
| 17.1.9.58.0.0 | Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.9.58.0.1 | Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021 - Principal | § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020. |
| 17.1.9.99.0.0 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.1.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | Legislação Específica Federal |
| 17.2.0.00.0.0 | Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.1.00.0.0 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.2.1.50.0.0 | Cota-Parte do ICMS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | Art. 158, inciso IV da CF |
| 17.2.1.50.0.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS | Lei nº 11.494/2007 |
| 17.2.1.51.0.0 | Cota-Parte do IPVA | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | Art. 158, inciso III da CF |
| 17.2.1.51.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA | Lei nº 11.494/2007 |
| 17.2.1.52.0.0 | Cota-Parte do IPI - Municípios | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | Art. 159, II da CF |
| 17.2.1.52.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPI | Lei nº 11.494/2007 |
| 17.2.1.53.0.0 | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | Art. 159, III da CF |
| 17.2.2.00.0.0 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.2.2.53.0.0 | Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.2.53.0.1 | Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras- Principal | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022 |
| 17.2.3.00.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.2.3.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.3.50.0.1 | Tran Rec Est p/Prg Saude-Rep Fundo a Fundo - Principal | Legislação Específica |
| 17.2.4.00.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent. | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.2.4.50.0.0 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.4.50.0.1 | Trans. de Convê. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116 |
| 17.2.4.51.0.0 | Transf Conv dos Estados Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.4.51.0.1 | Transf Conv dos Estados p/Educação - Principal | Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116 |
| 17.2.4.99.0.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116 |
| 17.2.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.2.9.51.0.0 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal | Legislação Específica |
| 17.2.9.99.0.0 | Outras Transf dos Estados e DF | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.2.9.99.0.1 | Outras Transf dos Estados e DF - Principal | Legislação Específica |
| 17.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.3.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Municípios | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.3.9.50.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.3.9.50.0.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal | Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017. |
| 17.4.0.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.4.1.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.4.1.99.0.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.4.1.99.0.1 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal | Lei Federal nº 8.666/93, art.116 |
| 17.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.5.1.00.0.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.5.1.50.0.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |
| 17.9.0.00.0.0 | Demais Transferências Correntes | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.9.1.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 17.9.1.01.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 17.9.1.01.0.1 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 19.0.00.00.0.0 | Outras Receitas Correntes | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 19.1.00.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 19.1.1.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 19.1.1.01.0.0 | Multas Previstas em Legislação Específica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |

| | | |
|----------------|---|---|
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; e Decreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 66). Lei nº 7.805, de 1989. Decreto nº 69.885, de 31 de dezembro de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 (CLT); Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; e Decreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005. Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto no 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 2000. |
| 1.9.1.1.04.0.0 | Multas Previstas na Legisl. s/ Def. dos Direitos Difusos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.04.0.1 | Multas Previstas na Legisl. s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal | Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. |
| 1.9.1.1.06.0.0 | Multas por Danos Ambientais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.06.2.0 | Multas Judiciais por Danos Ambientais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.06.2.1 | Multas por Danos Ambientais - Principal | Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13. |
| 1.9.1.1.09.0.0 | Multas e Juros Previstos em Contratos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.09.0.1 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | Legislação Específica |
| 1.9.1.1.14.0.0 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.14.0.1 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal | Legislação Específica |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.1.00.0.0 | Indenizações | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.9.2.1.01.0.0 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.1.01.0.1 | Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973. |
| 1.9.2.1.99.0.0 | Outras Indenizações | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.9.2.2.99.0.0 | Outras Restituições | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | Art. 21, § 2º, da Lei nº 8.472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias. |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.9.9.0.03.0.0 | Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.0.03.0.1 | Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal | Art. 40, da Constituição Federal; Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999; Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999. |
| 1.9.9.9.12.0.0 | Enc. Leg. Pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ônus de Suc. | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.12.1.0 | Encargos Legais pela InSCRIÇÃO em Dívida Ativa | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.12.1.1 | Encargos Legais pela InSCRIÇÃO em Dívida Ativa - Principal | Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988 |
| 1.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.99.2.0 | Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas pela RFB - Primárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas - Primárias - Principal | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. |
| 1.9.9.9.99.2.2 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.9.9.9.99.2.3 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.9.9.9.99.2.4 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.9.9.9.99.3.0 | Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas Pela RFB - Financeiras | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.99.3.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. |
| 1.9.9.9.99.3.2 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 2.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 2.1.0.00.0.0 | Operações de Crédito | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.1.1.2.01.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.01.0.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 |
| 2.1.1.2.50.0.0 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.50.1.0 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000 |
| 2.1.1.2.51.0.0 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.51.0.1 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000 |
| 2.1.1.2.54.0.0 | Ope. de Créd. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.54.0.1 | Ope. de Créd. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública - Principal | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000 |
| 2.1.1.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.1.1.9.99.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.9.99.0.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 |
| 2.2.0.00.0.0 | Alienação de Bens | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.1.00.0.0 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.2.1.1.01.0.0 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.1.01.0.1 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principal | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990. |
| 2.2.1.3.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.2.1.3.01.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990. |
| 2.2.2.0.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.2.1.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.2.2.1.01.0.0 | Alienação de Bens Imóveis em Geral | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.2.1.01.0.1 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990. |
| 2.4.0.00.0.0 | Transferências de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.00.0.0 | Transferências da União | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |

| | | |
|----------------|---|---|
| 2.4.1.1.50.0.0 | Transf. de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.9.0 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.51.0.0 | Trans. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.51.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.51.9.0 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONFSUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.2.00.0.0 | Transferências de Recursos do FNDE | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.1.2.50.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.1.0 | Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ Básica - Caminho da Escola | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.1.1 | Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ Básica - Cam da Escola - Principal | Legislação Específica |
| 2.4.1.2.50.2.0 | Prog Nac de Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Púb Educ Infantil - Proinfância | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.2.1 | Prog Nac de Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Púb - Proinfância - Principal | Legislação Específica |
| 2.4.1.2.50.9.0 | Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.9.1 | Outras Transferências Dest a Programas de Educação - Principal | Legislação Específica |
| 2.4.1.4.00.0.0 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.1.4.50.0.0 | Transf. de Convênio da União Para o Sistema Único De Saúde - Sus | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.51.0.0 | Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest a Pro. de Educação - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.52.0.0 | Transf. de Conv. da União Dest a Pro. de Saneamento Básico | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.52.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest a Pro. de San. Básico - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.54.0.0 | Transf. de Conv. da União Dest a Prog de Infra-Est. em Transporte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest a Prog de Infra-Est. - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.99.0.0 | Outras Transferências de Convênios da União | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.9.00.0.0 | Outras Transferências da União e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.1.9.51.0.0 | Transferência Especial da União | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.9.51.0.1 | Transferência Especial da União - Principal | Portaria nº 1.128, de 4 de novembro de 2021 |
| 2.4.1.9.99.0.0 | Outras Transferências da União | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.9.99.0.1 | Outras Transferências da União - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.1.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.00.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.2.50.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados p/ o SUS - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.51.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados Dest a Pro. de Educação - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.52.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados Dest a Pro. de Saneamento Básico | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.52.0.1 | Transf. de Conv. dos Est. Dest a Pro. de Sanea. Básico - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.54.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. Dest a Pro. de Infra-Est. em Transporte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.54.0.1 | Transf. de Conv. dos Est.Dest a Pro. de Infra. em Trans. - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.99.0.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Estados | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.9.51.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.9.51.0.1 | Transf. de Recursos Destinados a Pro. de Edu - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.3.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Municípios | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.3.9.50.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.3.9.50.0.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.00.0.0 | Demais Receitas de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.90.0.0 | Outras Receitas de Capital | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.9.9.99.0.0 | Outras Receitas de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.99.0.1 | Outras Receitas de Capital - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes - Intra-Orcamentárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.0.00.0.0 | Receitas de Contribuições - Intra-Orcamentárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.00.0.0 | Contribuições Sociais - Intra-Orcamentárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.50.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orcamentárias | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 7.2.1.50.1.0.0 | Contribuição do Servidor Civil | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.50.1.1.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.50.1.2.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Legislação Específica |
| 7.2.1.50.2.0.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orcamentárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.50.2.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.50.2.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | Legislação Específica |
| 7.2.1.50.2.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Legislação Específica |
| 7.2.1.55.1.0.0 | Contribuição Patronal - Parcelamentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.55.1.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.55.1.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal | Legislação Específica |

| | | |
|----------------|---|--|
| 7.2.1.5.51.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros | Legislação Específica |
| 7.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes - Intraorçamentária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.9.00.0.0 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.9.01.0.0 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.9.01.0.1 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal | Legislação Específica |



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

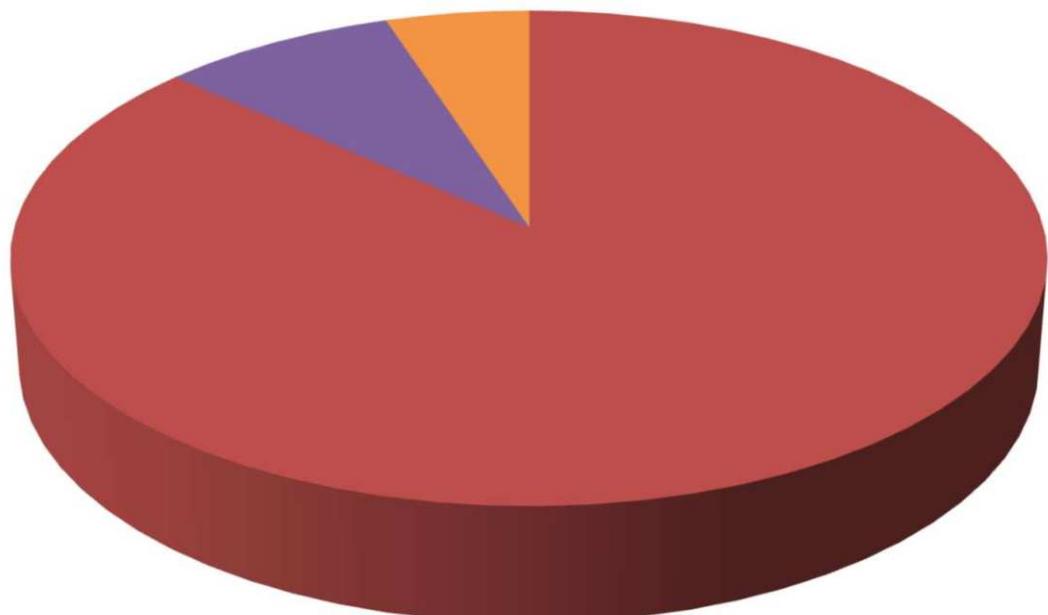
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA | REALIZADA EM 2024 | ORÇADA EM 2025 | ORÇADA EM 2026 |
|----------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 1.046.005.647,46 | 1.131.385.000,00 | 1.169.558.000,00 |
| 1.1.0.0.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 283.389.624,71 | 281.366.000,00 | 313.659.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00 | Contribuições | 66.334.535,50 | 67.881.000,00 | 77.087.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00 | Receita Patrimonial | 32.108.473,86 | 49.107.000,00 | 42.937.000,00 |
| 1.4.0.0.00.00 | Receita Agropecuária | - | - | - |
| 1.5.0.0.00.00 | Receita Industrial | - | - | - |
| 1.6.0.0.00.00 | Receita de Serviços | 131.996,61 | 130.000,00 | 100.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes | 627.297.293,21 | 698.812.000,00 | 704.133.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00 | Outras Receitas Correntes | 36.743.723,57 | 34.089.000,00 | 31.642.000,00 |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 40.707.361,15 | 81.170.000,00 | 112.387.000,00 |
| 2.1.0.0.00.00 | Operações de Crédito | 28.220.615,96 | 12.000.000,00 | - |
| 2.2.0.0.00.00 | Alienação de Bens | - | - | - |
| 2.3.0.0.00.00 | Amortização de Empréstimos | 35.353,43 | 75.000,00 | 35.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00 | Transferências de Capital | 12.451.391,76 | 69.095.000,00 | 112.352.000,00 |
| 2.9.0.0.00.00 | Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 66.050.993,15 | 65.745.000,00 | 68.055.000,00 |
| | RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS | - | - | - |
| | TOTAL GERAL | 1.152.764.001,76 | 1.278.300.000,00 | 1.350.000.000,00 |



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
Estado de Pernambuco

Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

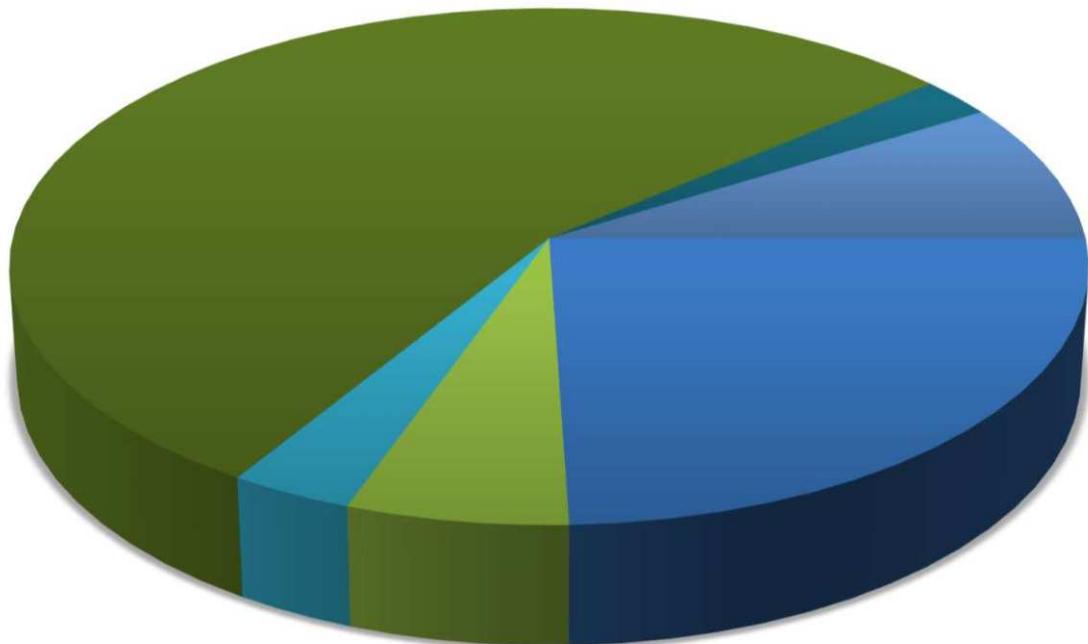


Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

Representação Gráfica das Receitas por Origem



■ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

■ CONTRIBUIÇÕES

■ RECEITA PATRIMONIAL

■ RECEITA DE SERVIÇOS

■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES

■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Município de Olinda
Estado de Pernambuco

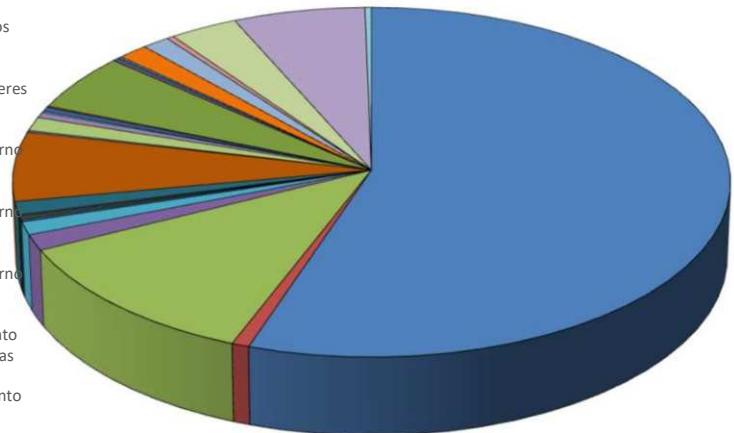
Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2026

(De acordo com a Portaria STN nº 710/2021, atualizada de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2021, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, Portaria STN/MF nº 1.561, de 11/12/2023, Portaria STN/MF nº 1.593, de 15 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 855, de 24 de maio de 2024, Portaria STN/MF nº 1.181, de 18 de julho de 2024 e Portaria 1.307 de 19 de agosto de 2024

| Código | Descrição | Valor | Percentual |
|---------------|--|-------------------------|-------------------|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 745.000.000,00 | 55,19% |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 10.000.000,00 | 0,74% |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos | 158.162.000,00 | 11,72% |
| 15410000 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF | 19.570.000,00 | 1,45% |
| 15500000 | Transferência do Salário Educação | 16.100.000,00 | 1,19% |
| 15510000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 3.000,00 | 0,00% |
| 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 3.608.000,00 | 0,27% |
| 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 10.000,00 | 0,00% |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 2.447.500,00 | 0,18% |
| 15700000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 2.632.500,00 | 0,20% |
| 15710000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 16.362.000,00 | 1,21% |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 86.700.000,00 | 6,42% |
| 16003110 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas individuais | 2.000.000,00 | 0,15% |
| 16010000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 150.000,00 | 0,01% |
| 16040000 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 17.119.000,00 | 1,27% |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 6.956.000,00 | 0,52% |
| 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.920.000,00 | 0,14% |
| 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 30.000,00 | 0,00% |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 5.044.100,00 | 0,37% |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 1.916.000,00 | 0,14% |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 71.030.000,00 | 5,26% |
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 4.243.000,00 | 0,31% |
| 17190000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural -ALDIR BLANC | 2.500.000,00 | 0,19% |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 19.696.000,00 | 1,46% |
| 17520000 | Recursos Vinculados ao Trânsito | 18.000.000,00 | 1,33% |
| 17590000 | Recursos Vinculados a Fundos | 4.636.900,00 | 0,34% |
| 18000000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 44.367.000,00 | 3,29% |
| 18012111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 85.707.000,00 | 6,35% |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 4.090.000,00 | 0,30% |
| TOTAL | | 1.350.000.000,00 | 100,00% |

Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- Recursos não Vinculados de Impostos
- Outros Recursos não Vinculados
- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
- Transferência do Salário Educação
- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
- Outras Transferências de Recursos do FNDE
- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas individuais
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
- Transferências Destinadas ao Setor cultural -ALDIR BLANC
- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
- Recursos Vinculados ao Trânsito
- Recursos Vinculados a Fundos
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração





Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

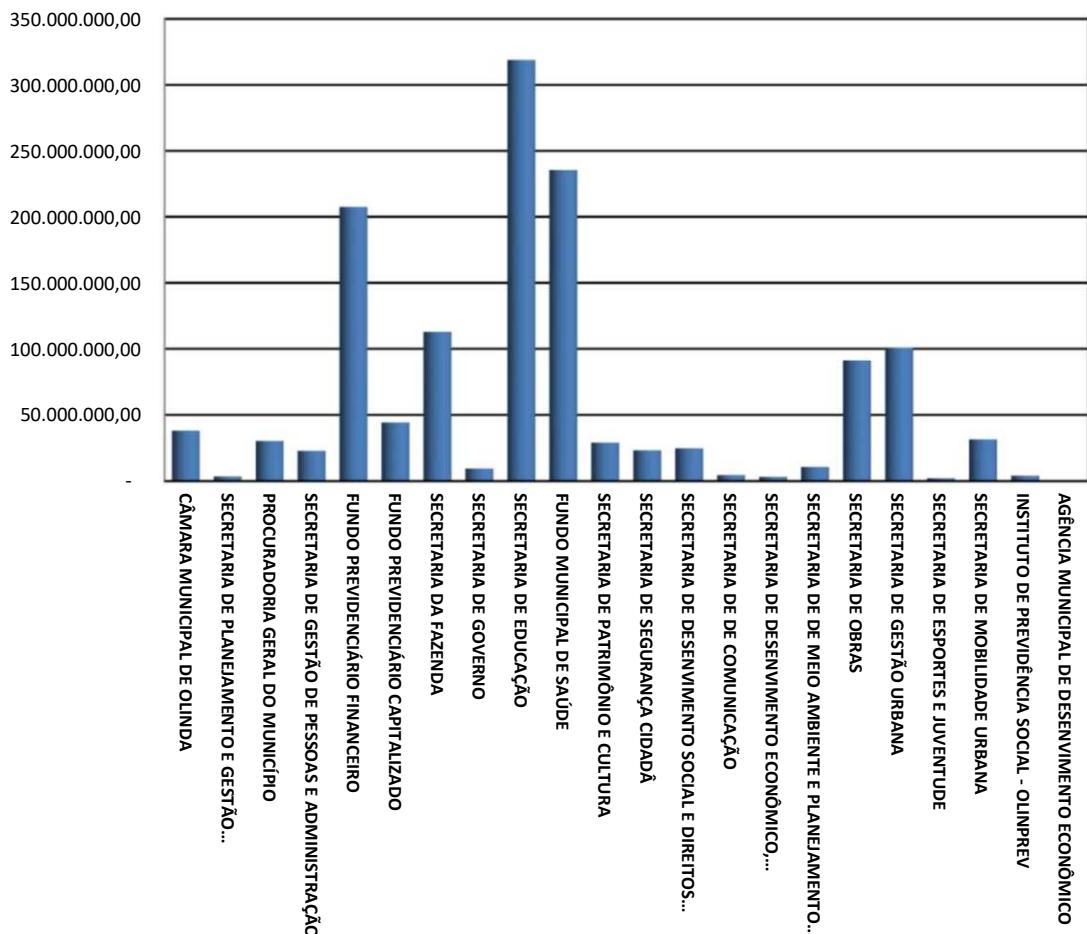
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | REALIZADA EM 2024 | ORÇADA EM 2025 | ORÇADA EM 2026 |
|--------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.025.328.260,63 | 1.039.322.000,00 | 1.088.880.745,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 577.166.302,69 | 613.941.600,00 | 623.119.620,00 |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 4.553.431,76 | 6.000.000,00 | 12.531.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 443.608.526,18 | 419.380.400,00 | 453.230.125,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 60.177.188,87 | 106.247.000,00 | 117.252.255,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 54.108.228,42 | 96.354.500,00 | 103.783.255,00 |
| 4.5.00.00 | Inversões Financeiras | - | 3.291.000,00 | - |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | 6.068.960,45 | 6.601.500,00 | 13.469.000,00 |
| 9.9.99.99 | RESERVAS | - | 66.986.000,00 | 75.812.000,00 |
| | DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 61.932.761,37 | 65.708.000,00 | 68.018.000,00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS | 36.885,36 | 37.000,00 | 37.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 1.147.475.096,23 | 1.278.300.000,00 | 1.350.000.000,00 |



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
Estado de Pernambuco

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





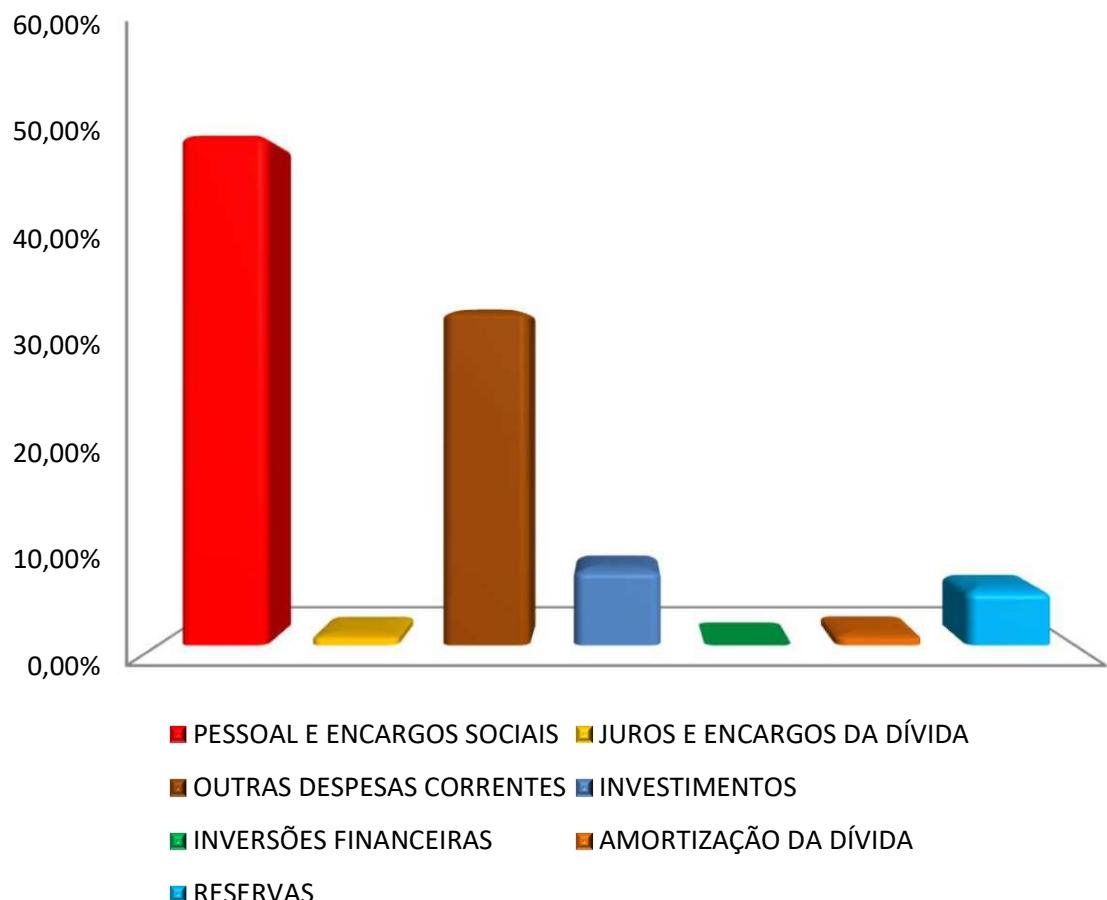
Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda Estado de Pernambuco

Exercício de 2026

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

| Categoria | Despesa | Valor | % |
|-----------------|----------------------------|-------------------------|----------------|
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 690.983.620,00 | 51,18% |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 12.685.000,00 | 0,94% |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 453.230.125,00 | 33,57% |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 103.783.255,00 | 7,69% |
| 4.5.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - | 0,00% |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 13.506.000,00 | 1,00% |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVAS | 75.812.000,00 | 5,62% |
| TOTAL | | 1.350.000.000,00 | 100,00% |

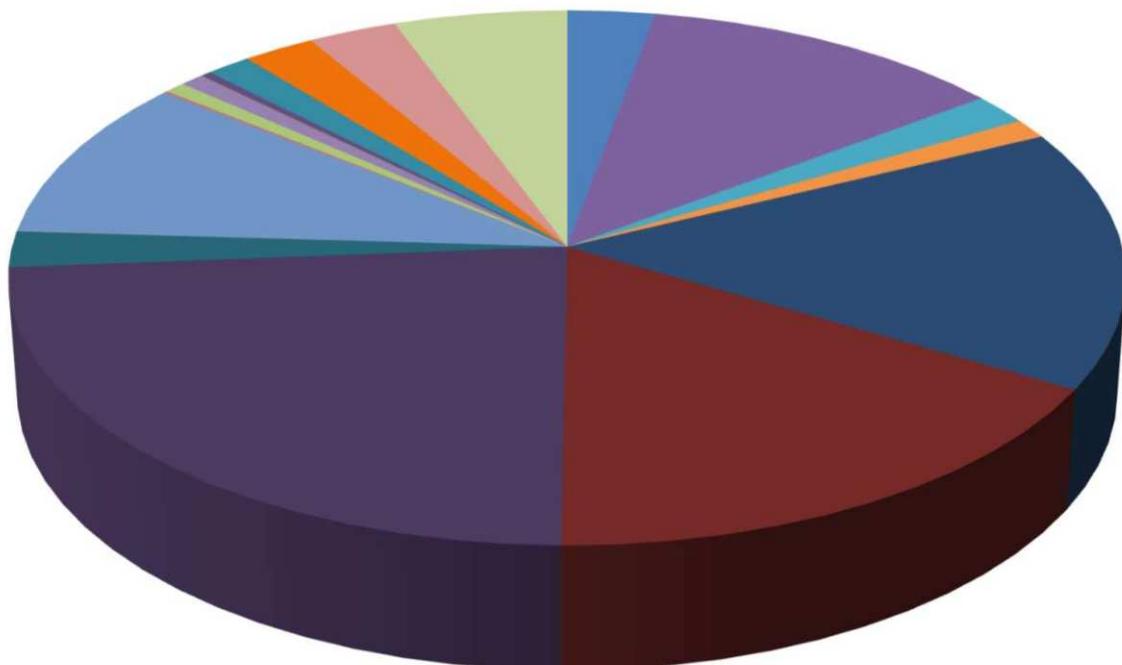




Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
Estado de Pernambuco

Distribuição das Despesas por Função



| | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ 02 - JUDICIÁRIA | ■ 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA |
| ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO | ■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE | ■ 11 - TRABALHO |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | ■ 13 - CULTURA | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO | ■ 16 - HABITAÇÃO | ■ 17 - SANEAMENTO |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL | ■ 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ■ 20 - AGRICULTURA |
| ■ 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | ■ 22 - INDÚSTRIA | ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| ■ 24 - COMUNICAÇÕES | ■ 25 - ENERGIA | ■ 26 - TRANSPORTE |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVAS |

Código Especificação

| | Total |
|--------------------------|------------------|
| 01 Legislativa | 38.211.400,00 |
| 04 Administração | 160.512.000,00 |
| 06 Segurança Pública | 25.041.300,00 |
| 08 Assistência Social | 16.118.000,00 |
| 09 Previdência Social | 212.665.000,00 |
| 10 Saúde | 235.494.000,00 |
| 12 Educação | 318.838.000,00 |
| 13 Cultura | 29.031.000,00 |
| 14 Direitos da Cidadania | 181.000,00 |
| 15 Urbanismo | 132.970.500,00 |
| 16 Habitação | 1.601.000,00 |
| 17 Saneamento | 9.100.000,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 10.305.500,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 480.000,00 |
| 24 Comunicações | 4.491.300,00 |
| 25 Energia | 19.696.000,00 |
| 26 Transporte | 31.604.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 112.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | 38.771.000,00 |
| 99 Reservas | 64.777.000,00 |
| Total Geral | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 18h e 43m.

Código Especificação

Total

| | |
|--|----------------|
| 121 Planejamento e Orçamento | 3.393.000,00 |
| 122 Administração Geral | 377.886.212,00 |
| 126 Tecnologia da Informação | 51.000,00 |
| 127 Ordenamento Territorial | 380.500,00 |
| 129 Administração de Receitas | 1.682.000,00 |
| 131 Comunicação Social | 2.834.000,00 |
| 182 Defesa Civil | 1.660.000,00 |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | 4.208.000,00 |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | 3.442.900,00 |
| 244 Assistência Comunitária | 11.222.100,00 |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | 208.575.000,00 |
| 301 Atenção Básica | 44.692.500,00 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 83.062.000,00 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 4.316.000,00 |
| 304 Vigilância Sanitária | 246.000,00 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | 12.743.000,00 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 20.528.500,00 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 9.852.000,00 |
| 361 Ensino Fundamental | 168.367.128,00 |
| 363 Ensino Profissional | 100.000,00 |
| 365 Educação Infantil | 55.079.040,00 |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | 7.733.160,00 |
| 367 Educação Especial | 3.213.960,00 |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo | 610.000,00 |
| 392 Difusão Cultural | 22.640.000,00 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso | 361.000,00 |
| 451 Infra-estrutura Urbana | 132.590.000,00 |
| 482 Habitação Urbana | 1.601.000,00 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 9.100.000,00 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 31.000,00 |
| 691 Promoção Comercial | 405.000,00 |
| 695 Turismo | 75.000,00 |
| 752 Energia Elétrica | 19.696.000,00 |
| 782 Transporte Rodoviário | 19.337.000,00 |
| 812 Desporto Comunitário | 112.000,00 |
| 843 Serviço da Dívida Interna | 25.711.000,00 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 16.151.000,00 |
| 847 Transferências para a Educação Básica | 500.000,00 |
| 997 Reserva do RPSS | 42.707.000,00 |
| 999 Reserva de Contingência | 33.105.000,00 |

Total Geral 1.350.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 18h e 45m.



Município de Olinda

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

| FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
|--|-----------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | | |
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS | 242.357.000,00 | 36,17 |
| DÍVIDA ATIVA | 12.219.000,00 | 1,82 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 4.922.000,00 | 0,73 |
| SUBTOTAL | 259.498.000,00 | 38,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 229.701.000,00 | 34,29 |
| FPM | 229.696.000,00 | 34,28 |
| ITR | 5.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 180.764.000,00 | 26,98 |
| ICMS | 145.436.000,00 | 21,71 |
| IPVA | 34.825.000,00 | 5,20 |
| IPI | 503.000,00 | 0,08 |
| SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS | 410.465.000,00 | 61,27 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 669.963.000,00 | 100,00 |
| TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% | 76.998.000,00 | |
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de FPM, ITR, ICMS, IPI, IPVA e 25% das Receitas de Impostos | 90.492.750,00 | |

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL

| APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | | |
| Discriminação | Valor em R\$ - MDE | Valor em R\$ - TOTAL |
| 12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 57.348.312,00 | 60.349.712,00 |
| 12.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | - | 3.000.000,00 |
| 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | - | 19.708.000,00 |
| 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL | 28.794.568,00 | 168.367.128,00 |
| 12.363 ENSINO PROFISSIONAL | | 100.000,00 |
| 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.973.570,00 | 55.079.040,00 |
| 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 134.300,00 | 7.733.160,00 |
| 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 305.250,00 | 3.213.960,00 |
| 12.782 TRANSPORTE ESCOLAR | 1.287.000,00 | 1.287.000,00 |
| DESPESA TOTAL COM MDE | 93.843.000,00 | 318.838.000,00 |
| (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB | 76.998.000,00 | |
| (+) TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | 93.843.000,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 170.841.000,00 | 25,50% |

Município de Olinda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

| FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | |
|---|-----------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | | |
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS | 242.357.000,00 | 37,60 |
| DÍVIDA ATIVA | 12.219.000,00 | 1,90 |
| MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 4.922.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 259.498.000,00 | 40,26 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 204.226.000,00 | 31,69 |
| FPM | 204.221.000,00 | 31,69 |
| ITR | 5.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 180.764.000,00 | 28,05 |
| ICMS | 145.436.000,00 | 0,00 |
| IPVA | 34.825.000,00 | 5,40 |
| IPI | 503.000,00 | 0,44 |
| SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS | 384.990.000,00 | 59,74 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 644.488.000,00 | 100,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 114.875.000,00 | |

| APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
|--|-----------------------|---------------|
| DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | |
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 78.579.000,00 | 33,37 |
| 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | 44.692.500,00 | 18,98 |
| 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 83.062.000,00 | 35,27 |
| 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 4.316.000,00 | 1,83 |
| 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 246.000,00 | 0,10 |
| 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 12.743.000,00 | 5,41 |
| 10.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 820.500,00 | 0,35 |
| 10.999 RESERVA PARLAMENTAR | 11.035.000,00 | 4,69 |
| DESPESA TOTAL COM SAÚDE | 235.494.000,00 | 100,00 |
| (-) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 114.875.000,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | 120.619.000,00 | 18,72% |



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO | | |
|---|-------------------------|----------------|
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA PROPOSTA | 1.103.488.000,00 | 100,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS | 1.103.488.000,00 | 100,00% |

| DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
|--|----------------------|--------------|
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.035.000,00 | 1,00% |
| TOTAL APLICADO | 11.035.000,00 | 1,00% |



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA PARLAMENTAR

| RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO | | |
|--------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA PROPOSTA | 1.103.488.000,00 | 100,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS | 1.103.488.000,00 | 100,00% |

| DESPESA DESTINADA A RESERVA PARLAMENTAR | | |
|---|----------------------|--------------|
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| RESERVA PARLAMENTAR | 22.070.000,00 | 2,00% |
| TOTAL APLICADO | 22.070.000,00 | 2,00% |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|----------------|-------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 1.246.556.000,00 |
| 1.1.0.0.00.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | 313.659.000,00 |
| 1.1.1.0.00.0.00.00.00 | Impostos | | | 259.498.000,00 |
| 1.1.1.2.00.0.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio | 57.011.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 47.287.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | IPTU - Principal | 36.949.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 | IPTU - Principal - Territorial | 708.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 | IPTU - Principal - Predial | 36.241.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | IPTU - Multas/Juros | 756.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 | IPTU - Principal - Territorial | 256.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 | IPTU - Principal - Predial | 500.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa | 8.783.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 | IPTU - Principal - Territorial | 2.000.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 | IPTU - Principal - Predial | 6.783.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IPTU - D.A. Multas/Juros | 799.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 | IPTU - Principal - Territorial | 299.000,00 | | |
| 1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 | IPTU - Principal - Predial | 500.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. | | | |
| | Direi. Reais Imóveis | 9.724.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | ITBI - Principal | 9.707.000,00 | | |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | ITBI - Multas/Juros | 17.000,00 | | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 66.383.000,00 | | |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 66.383.000,00 | | |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 56.812.000,00 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal | 56.812.000,00 | | |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 9.571.000,00 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal | 9.571.000,00 | | |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | 136.104.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | Impostos sobre Serviços | 136.104.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---------------------------|---|----------------|-------|---------------------|
| | Natureza | | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | ISSQN - Principal | 136.104.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 | ISS Próprio | 129.318.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | ISS Retido na Fonte | 99.726.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 | ISS Simples Nacional | 4.008.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | ISSQN - Multas/Juros | 25.584.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2.01.00.00 | ISS Próprio | 2.650.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.2.03.00.00 | ISS Simples Nacional | 1.445.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa | 1.205.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 | ISS Próprio | 3.436.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | ISSQN - D.A. Multas/Juros | 3.436.000,00 | | |
| 1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | ISS Próprio | 700.000,00 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | 700.000,00 | | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 54.161.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e | | | |
| 1.1.2.1.01.0.0.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e | | | |
| | Fiscalização - Principal | | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 | Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de | | | |
| | Serviços | | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 | Taxa de Func. de Estabel. em Horário | | | |
| | especial | | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 | Taxa de Utilização de Área de Domínio | | | |
| | Público | | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.09.99.00 | Taxa de Utilização de Área Dom. | | | |
| | Público-Outros (Uso do Solo) | | | |
| 1.1.2.1.01.0.1.99.00.00 | Outras Taxas Pelo Exercício de Poder de | | | |
| | Polícia | | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e | | | |
| | Fiscalização - Multas/Juros | | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 | Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de | | | |
| | Serv - Multas e Juros | | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.05.00.00 | Taxa de Func. de Estabel. em Horário Esp. | | | |
| | Multas e Juros | | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.09.00.00 | Taxa Utiliz. Área Dom. Públ-Multas e | | | |
| | Juros (Uso do Solo) | | | |
| 1.1.2.1.01.0.2.99.00.00 | Outras Taxas Pelo Exer. de Poder de Pol. | | | |
| | Multas e Juros | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 8.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 | Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de Serviços-Div.Ativa | 7.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.3.09.00.00 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa | 1.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros | 2.000,00 | | |
| 1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 | Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de Serviços - D.A. M e Ju | 2.000,00 | | |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 1.746.000,00 | | |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal | 1.733.000,00 | | |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 | Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros | 3.000,00 | | |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 | Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros | 10.000,00 | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 42.375.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 3.786.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 3.501.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | Taxa de Cemitérios - Principal | 5.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Principal | 3.345.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 | Taxas Pela Prest. de Serviços - Outras - Principal | 151.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros | 93.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.2.99.00.00 | Taxas Pela Prest. de Serviços - Outras - Multas e Juros | 93.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 48.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 | Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa | 1.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.3.04.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa | 1.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 | Taxas Pela Prest. de Serviços - Outras - Dívida Ativa | 46.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|---|---------------|-------|---------------------|
| 1.1.2.2.01.0.4.04.00.00 | - DA Multas Juros | 144.000,00 | | |
| | Taxa de Limpeza Pública - Dív. Ativa - | | | |
| | Multas e Juros | 30.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.4.99.00.00 | Taxas P/ Prest. de Ser - Outras - | | | |
| | Dív. Ativa - Multas e Juros | 114.000,00 | | |
| 1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 | Taxa Prestação de Serviços Limpeza Manejo | | | |
| | Resíduos Sólidos | 38.589.000,00 | | |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 | Taxa Manejo Resíduos Sólidos - Principal | 31.913.000,00 | | |
| 1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 | Taxa Manejo Resíduos Sólidos - Multas e | | | |
| | Juros | 646.000,00 | | |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 | Taxa Manejo Resíduos Sólidos - Dívida | | | |
| | Ativa | 5.455.000,00 | | |
| 1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 | Taxa Manejo Resíduos Sólidos - M.J Dívida | | | |
| | Ativa | 575.000,00 | | |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | | | 77.087.000,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais | | | 40.115.000,00 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 | Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e | | | |
| | Sist. Proteção Social | 40.115.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 | Contribuição do Servidor Civil | 40.115.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | 36.253.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 | CPSSS - Servidor Ativo - Principal | 36.253.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 | Contribuição do Servidor - Prefeitura | | | |
| | Municipal | 9.693.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 | Contribuição do Servidor - Fundo | | | |
| | Municipal de Saúde | 8.205.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 | Contribuição do Servidor - Secretaria de | | | |
| | Educação | 1.718.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 | Contribuição do Servidor - Câmara | | | |
| | Municipal | 211.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.05.00.00 | Contribuição do Servidor - FUNDEB | 16.306.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.07.00.00 | Contribuição do Servidor - OLINPREV | 120.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Inativo | 3.742.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 | CPSSS - Servidor Inativo - Principal | 3.742.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas | 120.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 | CPSSS - Pensionistas - Principal | 120.000,00 | | |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---|--|---------------|---------------|---------------------|
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | Iluminação Pública | | 36.972.000,00 | |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 36.972.000,00 | | |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 36.972.000,00 | | |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00 | COSIP - Principal | 36.972.000,00 | | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 42.937.000,00 | |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 13.577.000,00 | |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.577.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00 | Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 3.577.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 15.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 15.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.1.1.05.00.00.00.00.00 | Aluguéis - Outros | 15.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 3.562.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 3.306.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.1.01.00.00.00.00.00.00 | Foros | 1.588.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.1.02.00.00.00.00.00.00 | Laudêmios | 1.718.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.2.00.00.00.00.00.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 177.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.2.01.00.00.00.00.00.00.00 | Foros | 167.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.2.02.00.00.00.00.00.00.00 | Laudêmios | 10.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.3.00.00.00.00.00.00.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 73.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.3.01.00.00.00.00.00.00.00.00 | Foros | 5.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.3.02.00.00.00.00.00.00.00.00 | Laudêmios | 68.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Mult | 6.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.4.01.00.00.00.00.00.00.00.00.00 | Foros | 1.000,00 | | |
| 1.3.1.1.01.2.4.02.00.00.00.00.00.00.00.00.00 | Laudêmios | 5.000,00 | | |
| 1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 | Conce., Autori. ou Cessão de Direito de Uso Bens Imó. Públ. | 10.000.000,00 | | |
| 1.3.1.1.02.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 | Concessão, Permissão, Cessão Bens Imóveis | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|---------------|---------------|---------------------|
| 1.3.1.1.02.1.1.00.00.00 | - Geral | 10.000.000,00 | | |
| | Cessão Udo de Bens Imóveis - Geral- Principal | 10.000.000,00 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | | 29.360.000,00 | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 29.360.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 7.906.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - | 7.806.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral- Principal | 7.806.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.00.00 | Remuneração De Depósitos Bancários - Vinculados | 1.478.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.01.00 | Rec.Rem.Depósito Bancário Vinc - COSIP | 1.210.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.10.00 | Rec.Rem.Depósito Banc.Rec. Convênios - Prefeitura - UNIÃO | 25.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.11.00 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. - Cenvêniros - Prefeitura - Estado | 243.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Educação | 979.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.01.00 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec.Vinc - FUNDEB - Principal | 700.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.06.00 | Rec. Rem. Dep. Bancários Rec. VINC - | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.07.00 | Rec. Rem. Dep. Bancários. Rec. Vinc - | 50.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.08.00 | Rec. Rem. Dep. Bancário Rec.Vinc. - PNATE | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.09.00 | Rec. Rem. Dep. BBancários Rec. Vinc. - Outros FNDE | 32.500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.12.00 | Rec. Rem. Dep. Banc.Rec.Vinc - Convênios Educação - União | 32.500,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.13.00 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Convênios Educação - Estado | 162.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE | 532.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.01.00 | Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. FMS - SUS Manutenção | 200.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.02.00 | Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. FMS - SUS Estruturação | 150.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.03.00 | Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. FMS - SUS - | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|--------------------------|--------------|---------------------|
| 1.3.2.1.01.1.1.03.04.00 | Estado Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. FMS - | 32.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.07.00 | Convênios Saúde União Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. FMS - Piso da Enfermagem | 30.000,00 120.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.04.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - | | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.04.01.00 | ASSISTÊNCIA SOCIAL Rec. Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc - FNAs | 290.000,00 200.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.04.02.00 | Rec. Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc - FEAS | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.04.06.00 | Rec. Rem. Dep. Bancários Rec. Vinc - Fundo do Idoso | 80.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.00.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 1.316.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.01.00 | Remuneração de Outros Dep. Recuros Não Vinculados - FMS | 132.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.02.00 | Remuneração de Outros Dep. Recuros Não Vinculados - PM | 904.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.03.00 | Remuneração de Outros Dep. Recuros Não Vinculados - FMAS | 3.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.04.00 | Remuneração Outros Dep. Recuros Não Vinculados - Educação | 110.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.06.00 | Remuneração de Outros Dep. Recuros Não Vinculados - FUNDECA | 56.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.99.00 | Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinculados - Diversos | 111.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.99.00.00 | OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL | | 3.211.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.1.1.99.04.00 | Rec. Rem. Dep. Bancários Vinculados Autarquia de Trânsito | 44.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.99.99.00 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados - OUTRAS | 3.167.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.2.0.00.00.00 | Remu. Depósitos Bancários - Salário-Educação | 100.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 | Remu. Depósitos Bancários - Salário-Educação- Principal | 100.000,00 | | |
| 1.3.2.1.01.2.1.01.00.00 | Rec. Rem. Dep.Banc.Rec. Vinc - Salário - Educação | 100.000,00 | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|----------------|-------|---------------------|
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 | Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 21.454.000,00 | | |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal | 21.454.000,00 | | |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência | 21.454.000,00 | | |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | | | 100.000,00 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | | | 100.000,00 |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | 100.000,00 | | |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | 100.000,00 | | |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 | Outros Serviços - Principal | 100.000,00 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | | | 781.131.000,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | | | 430.228.100,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências Decorrentes Participação na Receita da União | 229.701.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 229.696.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal | 204.221.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | 204.221.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias | 25.475.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal | 25.475.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 | Cota Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Julho | 8.966.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 | Cota Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Setembro | 8.420.000,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 | Cota Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Dezembro | 8.089.000,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 5.000,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 5.000,00 | | |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais | 4.155.000,00 | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------------|---|----------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira | | | |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00 | Produção de Petróleo | 4.155.000,00 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 4.155.000,00 | | |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 4.155.000,00 | | |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema | | | |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00 | Único de Saúde - SUS | 112.455.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00 | Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo | | | |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00 | Bloco Manut. ASPS | 112.455.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00 | Atenção Primária | 37.697.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00 | Transferência de Rec. do SUS - Atenção | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00 | Primária - Principal | 37.697.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00 | Agente Comunitário de Saúde - ACS | 10.398.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00 | Incent. Fin. APS - Demais Programas | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00 | Equipes Atenção Primária | 1.701.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00 | Incent. Fin. APS - Equipes de Saúde da | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00 | Família (ESF) e Equip | 12.090.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00 | Increm. Temp. Custeio Serv. APS | 1.000.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00 | Incentivo Financeiro para Atenção á Saúde | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00 | Bucal | 2.903.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00 | Outros Programas Financ. por Transf. | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00 | Fundo a Fundo - APS | 9.605.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | | |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 | Atenção Especializada | 53.770.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 | Atenção Esp. - Principal | 53.770.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 | Atenção à Saúde da População para Proc. | | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 | na Atenção Especiali | 49.084.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 | SAMU 192 | 1.758.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00 | FAEC - Redução de Filas Cirurgias | 1.928.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00 | INCREMENTO TEM. CUST. SER. ASSIST. HOP. | | | |
| 1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00 | AMBULATORIAL | 1.000.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - | | | |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 | Vigilância em Saúde | 10.279.000,00 | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal | 10.279.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | Incentivo Financeiro - Vig. em Saúde - Despesas Diversas | 2.363.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 | Incentivo Financeiro - Vigilância Sanitária | 272.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 | Incentivo Fin. às Ações de Vigilância e Prevenção-DSTs e HV | 923.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 | Transf. para Pagamento dos Vencimentos do ACE's (624.000-8) | 6.721.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 3.569.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal | 3.569.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 | Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na ATB | 719.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.4.1.04.00.00 | Recursos Financeiros para Aquisição de Insumos Estratégicos | 2.850.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 7.140.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 7.140.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 | Assist. Financeira Piso Salarial da Enfermagem (624.002-4) | 6.836.000,00 | | |
| 1.7.1.3.50.5.1.04.00.00 | Transformação Digital do SUS | 304.000,00 | | |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 21.984.000,00 | | |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 16.000.000,00 | | |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 16.000.000,00 | | |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 | Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 2.000,00 | | |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 | Transfe. FNDE - PDDE - Principal | 2.000,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE | 3.558.000,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | Transfe. FNDE - PNAE - Principal | 3.558.000,00 | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 | PNAE ENSINO FUNDAMENTAL | 2.531.000,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 | PNAE PRÉ-ESCOLA | 556.000,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 | PNAE EJA | 96.000,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 | PNAE CRECHE | 321.000,00 | | |
| 1.7.1.4.52.0.1.07.00.00 | PNAE AEE | 54.000,00 | | |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio | | | |
| | Trans. Escolar - PNATE | 9.000,00 | | |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | Transfe. FNDE - PNATE - Principal | 9.000,00 | | |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências Diretas do FNDE | 2.415.000,00 | | |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal | 2.415.000,00 | | |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Complementação da União ao FUNDEB | 19.570.000,00 | | |
| 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 | Transferência Rec. Compl. União ao Fundeb - VAAF | 19.570.000,00 | | |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 | Transferência Rec. Compl. União ao Fundeb - VAAF - Principal | 19.570.000,00 | | |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.844.100,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.844.100,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ. | 4.844.100,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 | Gestão do SUAS | 496.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 | Criança Feliz (80.117-8) | 496.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 902.200,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.01.00 | Componente - Piso de Alta Complexidade I-Criança\\Adolescente | 252.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.03.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI | 86.500,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.04.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 74.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.05.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP-RUA | 193.200,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.06.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social | 84.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.07.00 | Piso de Transição de Média Complexidade | 82.300,00 | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|---|----------------|----------------|---------------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.02.10.00 | Piso de Alta Complexidade II - Pop de Rua - Serviço de Acolh | 54.600,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.11.00 | Piso de Alta Complexidade I (83.152-2) | 75.600,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 | Bloco de Proteção Social Básica | 1.397.500,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 | Componente - Piso Básico Fixo (76.871-5) | 967.500,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.04.00 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 430.000,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Únic | 2.048.400,00 | | |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.02.00 | GESTÃO BOLSA FAMÍLIA (76.867-7) | 2.048.400,00 | | |
| 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União/Suas Entidades | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 | Outras Transf. Convênios da União/Suas Entidades - Principal | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 | Outras Transferências Convênios União | 100.000,00 | | |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fom. | 37.419.000,00 | | |
| 1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 | Cultura - LEI 14.399/2022 | 2.500.000,00 | | |
| 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 | Transf. Aldir Blanc Fom. Cultura - LEI 14.399/2022 - Princ. | 2.500.000,00 | | |
| 1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências da União | 34.919.000,00 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências da União - | 34.919.000,00 | | |
| 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 | Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidades | 34.919.000,00 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades | | 188.804.000,00 | |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 181.010.000,00 | | |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 145.436.000,00 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 145.436.000,00 | | |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 34.825.000,00 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 34.825.000,00 | | |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 503.000,00 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - | 503.000,00 | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|----------------------------|---|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico | 246.000,00 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00 | Cota-Parte da CIDE - Principal | 246.000,00 | | |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.888.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.888.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do SUS - Principal | 1.888.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00 | Tran Rec Est p/ Prg saúde-Rep Fundo A Fundo-Atenção Primária | 190.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00 | Tran Rec Est p/ Prg saúde-Rep Fundo a Fundo-At.Especializada | 1.082.000,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00 | Outras Transferência De Recursos Do Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades | 616.000,00 | | |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00 | Outras Transf. de Convênios dos Estados/DF/Suas Entidades | 4.000.000,00 | | |
| 1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00 | Outras Transf. de Convênios Estados/DF/Suas Ent. - Principal | 4.000.000,00 | | |
| 1.7.2.4.99.0.1.99.00.00.00 | Outras Transf. de Conv. dos Estados | 4.000.000,00 | | |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 1.906.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 1.906.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00 | Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 1.906.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00 | Cras/Paif (71.658-8) | 410.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00 | Auxílio Pernambuco | 120.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00 | CRAS/PAIF (71.658-8) | 60.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00 | Benefícios Eventuais (93.367-8) | 72.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00 | Cofinanciamento Fundo a Fundo CREAS/PAEF (106.186-0) | 42.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00 | Fundo Pop_Custeio (108.107-1) | 240.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00 | Abordagem Social (110.324-5) | 36.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00 | Cofinanciamento Fundo a Fundo Acolhimento | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------------|--|----------------|----------------|---------------------|
| 1.7.2.9.51.0.1.11.00.00 | Protetivo | 600.000,00 | | |
| 1.7.2.9.51.0.1.99.00.00 | Cozinha Comunitária | 290.000,00 | | |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências do Estado | 36.000,00 | | |
| 1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | | 4.000.000,00 | |
| 1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | 4.000.000,00 | | |
| 1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas | 4.000.000,00 | | |
| 1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal | 4.000.000,00 | | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | | 157.462.000,00 | |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 157.462.000,00 | | |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 157.462.000,00 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 157.462.000,00 | | |
| 1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 157.462.000,00 | | |
| 1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00 | Demais Transferências Correntes | | 636.900,00 | |
| 1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas | 636.900,00 | | |
| 1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas | 636.900,00 | | |
| 1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal | 636.900,00 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 31.642.000,00 | |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 17.968.000,00 | |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 17.968.000,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 17.965.000,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legisla. Específica - Principal | 17.965.000,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito | 17.956.000,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 9.000,00 | | |
| 1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos | 3.000,00 | | |
| 1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos - | | | |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|----------------------------|---|---------------|---------------|---------------------|
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Principal Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 3.000,00 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Ressarcimentos Ressarcimentos | 6.130.000,00 | 6.130.000,00 | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições | 6.130.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 6.130.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.06.00.00 | Outras Restituições - Principal | 5.474.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 | Demais Restituições | 656.000,00 | | |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | | 7.544.000,00 | |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 7.544.000,00 | | |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | 4.500.000,00 | | |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 | Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal | 4.500.000,00 | | |
| 1.9.9.9.03.0.1.01.00.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes | 4.500.000,00 | | |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Receitas | 3.044.000,00 | | |
| 1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 | Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias | 2.986.000,00 | | |
| 1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal | 2.986.000,00 | | |
| 1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 | Outras Receitas - Principal | 2.986.000,00 | | |
| 1.9.9.9.99.3.0.00.00.00 | Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Financeiras | 58.000,00 | | |
| 1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | 58.000,00 | | |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | 68.055.000,00 | |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuições | | 68.055.000,00 | |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuições Sociais | | 68.055.000,00 | |
| 7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00 | Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social | 68.055.000,00 | | |
| 7.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00 | Contribuição do Servidor Civil | 20.000,00 | | |
| 7.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | 20.000,00 | | |
| 7.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00 | CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros | 20.000,00 | | |
| 7.2.1.5.01.1.2.01.00.00.00 | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 20.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00 | Contribuição Patronal - Servidor Civil | 67.844.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 67.844.000,00 | | |

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|-------------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 67.824.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS -Principal | 67.824.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.01.00 | Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil p o RPPS - PM | 14.958.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.02.00 | Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil para o RPPS - FMS | 14.513.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.03.00 | Contribuição Patronal Serv. Ativo Civil RPPS - Sec. Educação | 3.013.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.04.00 | Contribuição Patronal Serv. Ativo para o RPPS - CV | 253.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.05.00 | Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS - FUNDEB | 27.199.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.06.00 | Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS- Aposentados | 7.485.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.07.00 | Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS- Pensionista | 240.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.09.00 | Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS - OLINPREV | 163.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 | Contr. Patr. - Servidor Civil Ativo | 20.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.2.01.00.00 | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 20.000,00 | | |
| 7.2.1.5.02.1.2.01.01.00 | Contribuição Patrolnal de Servidor Ativo Civil p o RPPS - PM | 20.000,00 | | |
| 7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 | Contribuição Patronal - Parcelamentos | 191.000,00 | | |
| 7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo | 191.000,00 | | |
| 7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 | CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Principal | 37.000,00 | | |
| 7.2.1.5.51.1.1.01.00.00 | Contribuição Parcelamento - Valor Principal- Acordo 840/2013 | 37.000,00 | | |
| 7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 | CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Multas/Juros | 154.000,00 | | |
| 7.2.1.5.51.1.2.01.00.00 | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros- Acordo 840/2013 | 154.000,00 | | |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

| | | |
|--|--|------------------|
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Capital | 112.387.000,00 |
| 2.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Amortização de Empréstimos | 35.000,00 |
| 2.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Amortização de Empréstimos | 35.000,00 |
| 2.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Amortização de Empréstimos | 35.000,00 |
| 2.3.1.1.06.0.0.00.00.00.00 | Amortização de Empréstimos Contratuais | 35.000,00 |
| 2.3.1.1.06.0.1.00.00.00.00 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 35.000,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Capital | 112.352.000,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 96.152.000,00 |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 96.152.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Convênio da União - Programas de Educação | 2.600.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00 | Transfe. de Convênio da União - Progra. Educação - Principal | 2.600.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União/Suas Entidades | 93.552.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00 | Outras Transf. Convênios da União/Suas Entidades - Principal | 93.552.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.99.00.00 | Outras Transf. de Convênios da União | 93.552.000,00 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades | 16.200.000,00 |
| 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00 | Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 16.200.000,00 |
| 2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados - Programas Educação | 16.200.000,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00 | Transfe. Convênios dos Estados Progra. Educação - Principal | 16.200.000,00 |
| Total Geral | | 1.426.998.000,00 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 76.998.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 76.998.000,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 40.845.200,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências Decorrentes Participação na Rece | 40.845.200,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp | 40.844.200,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal | 40.844.200,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 | Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | 40.844.200,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

| | | |
|----------------------------|--|------------------|
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri | 1.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 1.000,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas | 36.152.800,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito | 36.152.800,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 29.087.200,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 29.087.200,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 6.965.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 6.965.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 100.600,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 100.600,00 |
| <hr/> | | |
| Total de Deduções..... | | 76.998.000,00 |
| <hr/> | | <hr/> |
| Total da Receita Líquida.. | | 1.350.000.000,00 |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Resumo

| | |
|--|----------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 313.659.000,00 |
| Contribuições | 77.087.000,00 |
| Receita Patrimonial | 42.937.000,00 |
| Receita de Serviços | 100.000,00 |
| Transferências Correntes | 781.131.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 31.642.000,00 |
| Total Receitas Correntes | 1.246.556.000,00 |
| Contribuições | 68.055.000,00 |
| Total Receitas Correntes | 68.055.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 35.000,00 |
| Transferências de Capital | 112.352.000,00 |
| Total Receitas de Capital | 112.387.000,00 |
| Total Geral | 1.426.998.000,00 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 76.998.000,00 |
| Total das Deduções | 76.998.000,00 |
| Total da Receita Líquida | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 18h e 48m.

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|--------------------|--|----------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.156.898.745,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 690.983.620,00 |
| 3.1.71.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 60.000,00 | | |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 623.059.620,00 | |
| 3.1.91.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | 67.864.000,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | 12.685.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 12.531.000,00 | | |
| 3.2.91.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | 154.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 453.230.125,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 18.193.600,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 434.996.525,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 117.289.255,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 103.783.255,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 103.783.255,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | 13.506.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 13.469.000,00 | | |
| 4.6.91.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | 37.000,00 | | |
| 9.9.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 75.812.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 75.812.000,00 |
| Total Geral | | | | 1.350.000.000,00 |

R e s u m o

| | |
|-------------------------------|------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 690.983.620,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 12.685.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 453.230.125,00 |
| ----- | ----- |
| Total DESPESAS CORRENTES | 1.156.898.745,00 |
| INVESTIMENTOS | 103.783.255,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 13.506.000,00 |
| ----- | ----- |
| Total DESPESAS DE CAPITAL | 117.289.255,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.812.000,00 |
| ----- | ----- |
| Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.812.000,00 |
| ----- | ----- |
| Total Geral | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 19h e 35m.

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 11 Câmara Municipal de Olinda

Unidade Orçamentária: 11.001 Câmara Municipal de Olinda

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 38.201.400,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 25.282.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 25.016.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 266.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 12.919.400,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.919.400,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 38.211.400,00 |
| Total do Órgão | | | | 38.211.400,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 12 Sec. Plan. Estratégico e Gestão Particip

Unidade Orçamentária: 12.001 Sec. Plan. Estrat. Gestão Partic-Adm. Di

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 3.343.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.765.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.705.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 60.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.578.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.578.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 50.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 3.393.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 3.393.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 13 Procuradoria Geral do Município de Olind

Unidade Orçamentária: 13.001 Procuradoria Geral - Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 30.282.500,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 27.723.500,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 26.450.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 1.273.500,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.559.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.559.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 100.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 100.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 100.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 30.382.500,00 |
| Total do Órgão | | | | 30.382.500,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.001 Sec. Gestão Pessoas e Admini-Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 22.777.145,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 17.141.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 9.250.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 7.891.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.636.145,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.636.145,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 130.855,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 130.855,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 130.855,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 22.908.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.065 Fundo Previdenciário Financeiro

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 207.535.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 206.895.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 206.895.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 640.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 640.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 207.535.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.066 Fundo Previdenciário Capitalizado

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.660.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.600.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.600.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 60.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.000,00 | |
| 9.0.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 42.707.000,00 |
| 9.9.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 42.707.000,00 | | |
| 9.9.99.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 42.707.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 44.367.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 274.810.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 15 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 15.001 Secretaria da Fazenda - Adm. Direta

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 77.904.600,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 35.797.000,00 | |
| 3.1.71.00.00.0000 | TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 60.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 17.864.330,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 17.872.670,00 | |
| 3.2.00.00.00.0000 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 12.685.000,00 | |
| 3.2.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.531.000,00 | |
| 3.2.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 154.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 29.422.600,00 | |
| 3.3.71.00.00.0000 | TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 40.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 29.382.600,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 12.966.000,00 |
| 4.6.00.00.00.0000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 12.966.000,00 | |
| 4.6.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.929.000,00 | |
| 4.6.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 37.000,00 | |
| 9.0.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 22.070.000,00 |
| 9.9.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.070.000,00 | | |
| 9.9.99.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.070.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 112.940.600,00 |
| Total do Órgão | | | | 112.940.600,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 16 Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 16.001 Governadoria

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 9.417.700,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 7.709.200,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 7.500.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 209.200,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.708.500,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.708.500,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 20.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 9.437.700,00 |
| Total do Órgão | | | | 9.437.700,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 17 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 17.001 Secretaria de Educação - Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 79.268.080,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 18.774.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 16.074.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 2.700.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 60.494.080,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 60.494.080,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 889.632,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 889.632,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 889.632,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 80.157.712,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 17 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 17.071 Fundo Municipal de Educação de Olinda

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 215.819.620,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 167.818.120,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 151.700.790,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 16.117.330,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 48.001.500,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 48.001.500,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 22.860.668,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 22.860.668,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 22.860.668,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 238.680.288,00 |
| Total do Órgão | | | | 318.838.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 224.193.400,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 104.083.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 89.083.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 15.000.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 120.110.400,00 | |
| 3.3.50.00.00.0000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 14.053.600,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 106.056.800,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 265.600,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 265.600,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 265.600,00 | |
| 9.0.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 11.035.000,00 |
| 9.9.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.035.000,00 | | |
| 9.9.99.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.035.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 235.494.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 235.494.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura

Unidade Orçamentária: 19.001 Sec. de Patrimônio e Cultura-Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 28.407.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 4.908.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.408.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 500.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 23.499.000,00 | |
| 3.3.50.00.00.0000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 140.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 23.359.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 524.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 524.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 524.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 28.931.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura

Unidade Orçamentária: 19.067 Fundo Municipal de Cultura

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 10.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 10.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura

Unidade Orçamentária: 19.069 Fundo Preserv. Sítios Históricos Olinda

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 65.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 65.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 65.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 25.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 25.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 25.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 90.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 29.031.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 20 Secretaria de Segurança Cidadã

Unidade Orçamentária: 20.001 Sec. Segurança Cidadã - Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 23.326.300,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 20.706.300,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 18.078.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 2.628.300,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.620.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.620.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 55.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 55.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 55.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 23.381.300,00 |
| Total do Órgão | | | | 23.381.300,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 12.364.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 7.184.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 6.920.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 264.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.180.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.180.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 110.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 110.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 110.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 12.474.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.062 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|-------------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 442.900,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 442.900,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 442.900,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | 442.900,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.063 Fundo Municipal de Assistência Social

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 7.507.100,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 7.507.100,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 7.507.100,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 125.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 125.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 125.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 7.632.100,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.070 Fundo dos Direitos do Idoso

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|---|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.208.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 4.208.000,00 | |
| 3.3.50.00.00.0000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 4.000.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 208.000,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | 4.208.000,00 |
| | Total do Órgão | | | 24.757.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 23 Secretaria de Comunicação

Unidade Orçamentária: 23.001 Sec. de Comunicação - Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.471.300,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.032.300,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.002.300,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 30.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.439.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.439.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 20.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 4.491.300,00 |
| Total do Órgão | | | | 4.491.300,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 25 Sec. Des. Econômico, Tur., Inov. e Tecno

Unidade Orçamentária: 25.001 Sec. Des. Econ., Tur., Inov. e Tec-Adm.

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 3.145.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 2.184.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.084.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 100.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 961.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 961.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 15.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 15.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 15.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 3.160.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 3.160.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Unidade Orçamentária: 26.001 Sec. Meio Ambiente e Plan. Urb-Adm. Dire

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 10.677.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 7.960.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 7.230.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 730.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.717.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.717.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 10.687.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Unidade Orçamentária: 26.071 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.500,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.500,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 500,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 500,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 500,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 2.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 10.689.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.001 Sec. de Obras - Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 14.874.200,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 8.623.200,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 8.323.200,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 300.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 6.251.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 6.251.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 76.427.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 75.887.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 75.887.000,00 | |
| 4.6.00.00.00.0000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 540.000,00 | |
| 4.6.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 540.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 91.301.200,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.060 Fundo de Desenvolvimento Municipal

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 1.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.068 Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|-------------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.000,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | 1.000,00 |
| | Total do Órgão | | | 91.303.200,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 28 Secretaria de Gestão Urbana

Unidade Orçamentária: 28.001 Sec. de Gestão Urbana - Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 99.704.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 7.517.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 7.017.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 500.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 92.187.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 92.187.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.265.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 1.265.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.265.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 100.969.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 100.969.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 29 Secretaria de Esportes e Juventude

Unidade Orçamentária: 29.001 Sec. de Esportes e Juventude-Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.080.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.053.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.051.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 2.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.027.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.027.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 73.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 73.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 73.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 2.153.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 2.153.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 30.001 Sec. de Mobilidade Urbana - Adm. Direta

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 13.462.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 11.371.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.171.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 1.200.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.091.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.091.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 142.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 142.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 142.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 13.604.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 30.064 Fundo de Transportes e Trânsito

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 16.950.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 16.950.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 16.950.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.050.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 1.050.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.050.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 18.000.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 31.604.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 31 Instituto Previd. Social Servid. Olinda

Unidade Orçamentária: 31.072 Instituto de Previdência Social-OLINPREV

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 3.940.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 3.050.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.830.000,00 | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS | | 220.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 890.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 890.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 150.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 150.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 150.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 4.090.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 4.090.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 32 Agência Mun. Desenv. Econômico de Olinda

Unidade Orçamentária: 32.074 Agência Mun. Desenv. Econômico-AD OLINDA

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 859.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 807.000,00 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 807.000,00 | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 52.000,00 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 52.000,00 | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 864.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 864.000,00 |
| Total Geral | | | | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 19h e 34m.

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 11 Câmara Municipal de Olinda

Unidade Orçamentária: 11.001 Câmara Municipal de Olinda

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | 15.000,00 | 38.196.400,00 | | | 38.211.400,00 |
| 01.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | 15.000,00 | 24.753.400,00 | | | 24.768.400,00 |
| 01.122.1101.0.000.000 | Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda | 15.000,00 | 13.053.400,00 | | | 13.068.400,00 |
| 01.122.1101.1.001.000 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA. | 15.000,00 | | | | 15.000,00 |
| 01.122.1101.1.001.001 | Outras Medidas | 15.000,00 | | | | 15.000,00 |
| 01.122.1101.2.001.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CMO | | 13.053.400,00 | | | 13.053.400,00 |
| 01.122.1101.2.001.001 | Outras Medidas | | 13.053.400,00 | | | 13.053.400,00 |
| 01.122.1102.0.000.000 | Desenvolvimento Legislativo | | 11.700.000,00 | | | 11.700.000,00 |
| 01.122.1102.2.005.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DELIBERATIVO DA CMO | | 11.700.000,00 | | | 11.700.000,00 |
| 01.122.1102.2.005.001 | Outras Medidas | | 11.700.000,00 | | | 11.700.000,00 |
| 01.331.0000.0.000.000 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | 9.852.000,00 | | | 9.852.000,00 |
| 01.331.1101.0.000.000 | Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda | | 9.852.000,00 | | | 9.852.000,00 |
| 01.331.1101.2.002.000 | ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE E AUXÍLIO REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE OLINDA. | | 9.852.000,00 | | | 9.852.000,00 |
| 01.331.1101.2.002.001 | Outras Medidas | | 9.852.000,00 | | | 9.852.000,00 |
| 01.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais | | 3.591.000,00 | | | 3.591.000,00 |
| 01.846.1101.0.000.000 | Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda | | 3.591.000,00 | | | 3.591.000,00 |
| 01.846.1101.2.003.000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDPREV | | 266.000,00 | | | 266.000,00 |
| 01.846.1101.2.003.001 | Outras Medidas | | 266.000,00 | | | 266.000,00 |
| 01.846.1101.2.004.000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA AO INSTITUTO SOCIAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS | | 3.325.000,00 | | | 3.325.000,00 |
| 01.846.1101.2.004.001 | Outras Medidas | | 3.325.000,00 | | | 3.325.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 15.000,00 | 38.196.400,00 | | | 38.211.400,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 11 Câmara Municipal de Olinda

Unidade Orçamentária: 11.001 Câmara Municipal de Olinda

Programa de Trabalho

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------|----------------------|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| | Total do Órgão | 15.000,00 | 38.196.400,00 | | 38.211.400,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 12 Sec. Plan. Estratégico e Gestão Particip

Unidade Orçamentária: 12.001 Sec. Plan. Estrat. Gestão Partic-Adm. Di

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| 04.121.0000.0.000.000 | Planejamento e Orçamento | | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| 04.121.1201.0.000.000 | Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa | | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| 04.121.1201.2.006.000 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA | | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| 04.121.1201.2.006.001 | Outras Medidas | | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| Total do Órgão | | | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 13 Procuradoria Geral do Município de Olind

Unidade Orçamentária: 13.001 Procuradoria Geral - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 17.882.500,00 | | 17.882.500,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 17.882.500,00 | | 17.882.500,00 |
| 04.122.1301.0.000.000 | Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Olinda | | 17.882.500,00 | | 17.882.500,00 |
| 04.122.1301.2.007.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 17.882.500,00 | | 17.882.500,00 |
| 04.122.1301.2.007.001 | Outras Medidas | | 17.882.500,00 | | 17.882.500,00 |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais | | | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais | | | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| 28.846.1302.0.000.000 | Encargos com Sentenças Judiciais | | | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| 28.846.1302.0.001.000 | ENCARGOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS | | | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| 28.846.1302.0.001.001 | Outras Medidas | | | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| 28.847.0000.0.000.000 | Transferências para a Educação Básica | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 28.847.1302.0.000.000 | Encargos com Sentenças Judiciais | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 28.847.1302.0.002.000 | ENCARGOS DECORRENTES DE RPV | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 28.847.1302.0.002.001 | Outras Medidas | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 17.882.500,00 | 12.500.000,00 | | 30.382.500,00 |
| Total do Órgão | | 17.882.500,00 | 12.500.000,00 | | 30.382.500,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.001 Sec. Gestão Pessoas e Admini-Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 22.908.000,00 | | 22.908.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 22.908.000,00 | | 22.908.000,00 |
| 04.122.1401.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração | | 22.178.000,00 | | 22.178.000,00 |
| 04.122.1401.2.009.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO | | 22.178.000,00 | | 22.178.000,00 |
| 04.122.1401.2.009.001 | Outras Medidas | | 22.178.000,00 | | 22.178.000,00 |
| 04.122.1402.0.000.000 | Encargos Municipais Gerais | | 730.000,00 | | 730.000,00 |
| 04.122.1402.2.010.000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DA PMO | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 04.122.1402.2.010.001 | Outras Medidas | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 04.122.1402.2.011.000 | DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS | | 600.000,00 | | 600.000,00 |
| 04.122.1402.2.011.001 | Outras Medidas | | 600.000,00 | | 600.000,00 |
| 04.122.1402.2.012.000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE SERVIDORES INATIVOS E CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 04.122.1402.2.012.001 | Outras Medidas | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 22.908.000,00 | | 22.908.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.065 Fundo Previdenciário Financeiro

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|----------------|
| 09.000.0000.0.000.000 | Previdência Social | | 206.995.000,00 | | | 206.995.000,00 |
| 09.272.0000.0.000.000 | Previdência do Regime Estatutário | | 206.995.000,00 | | | 206.995.000,00 |
| 09.272.1465.0.000.000 | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo Financeiro | | 206.995.000,00 | | | 206.995.000,00 |
| 09.272.1465.2.013.000 | PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS E REFORMAS, PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS) | | 203.820.000,00 | | | 203.820.000,00 |
| 09.272.1465.2.013.001 | Outras Medidas | | 203.820.000,00 | | | 203.820.000,00 |
| 09.272.1465.2.014.000 | PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS E REFORMAS, PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS) | | 2.525.000,00 | | | 2.525.000,00 |
| 09.272.1465.2.014.001 | Outras Medidas | | 2.525.000,00 | | | 2.525.000,00 |
| 09.272.1465.2.015.000 | PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS | | 650.000,00 | | | 650.000,00 |
| 09.272.1465.2.015.001 | Outras Medidas | | 650.000,00 | | | 650.000,00 |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais | | 540.000,00 | | | 540.000,00 |
| 28.843.0000.0.000.000 | Serviço da Dívida Interna | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 28.843.1465.0.000.000 | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo Financeiro | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 28.843.1465.0.004.000 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 28.843.1465.0.004.001 | Outras Medidas | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais | | 520.000,00 | | | 520.000,00 |
| 28.846.1465.0.000.000 | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo Financeiro | | 520.000,00 | | | 520.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.065 Fundo Previdenciário Financeiro

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 28.846.1465.0.003.000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS | | | 520.000,00 | 520.000,00 |
| 28.846.1465.0.003.001 | Outras Medidas | | | 520.000,00 | 520.000,00 |
| | Total Unidade Orçamentária..... | | 206.995.000,00 | 540.000,00 | 207.535.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.066 Fundo Previdenciário Capitalizado

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| 09.000.0000.0.000.000 | Previdência Social | | 1.580.000,00 | | | 1.580.000,00 |
| 09.272.0000.0.000.000 | Previdência do Regime Estatutário | | 1.580.000,00 | | | 1.580.000,00 |
| 09.272.1466.0.000.000 | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo Capitalizado | | 1.580.000,00 | | | 1.580.000,00 |
| 09.272.1466.2.016.000 | PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS E REFORMAS, PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS) | | 1.220.000,00 | | | 1.220.000,00 |
| 09.272.1466.2.016.001 | Outras Medidas | | 1.220.000,00 | | | 1.220.000,00 |
| 09.272.1466.2.017.000 | PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS E REFORMAS, PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS) | | 340.000,00 | | | 340.000,00 |
| 09.272.1466.2.017.001 | Outras Medidas | | 340.000,00 | | | 340.000,00 |
| 09.272.1466.2.018.000 | PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 09.272.1466.2.018.001 | Outras Medidas | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais | | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 28.843.0000.0.000.000 | Serviço da Dívida Interna | | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.843.1466.0.000.000 | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo Capitalizado | | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.843.1466.0.006.000 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS | | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.843.1466.0.006.001 | Outras Medidas | | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais | | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.846.1466.0.000.000 | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo Capitalizado | | | 40.000,00 | | 40.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração

Unidade Orçamentária: 14.066 Fundo Previdenciário Capitalizado

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|----------------|------------------|----------------|
| 28.846.1466.0.005.000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 28.846.1466.0.005.001 | Outras Medidas | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 99.000.0000.0.000.000 | Reservas | | | | 42.707.000,00 | 42.707.000,00 |
| 99.997.0000.0.000.000 | Reserva do RPPS | | | | 42.707.000,00 | 42.707.000,00 |
| 99.997.1466.0.000.000 | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo Capitalizado | | | | 42.707.000,00 | 42.707.000,00 |
| 99.997.1466.0.007.000 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | 42.707.000,00 | 42.707.000,00 |
| 99.997.1466.0.007.001 | Outras Medidas | | | | 42.707.000,00 | 42.707.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | | 1.580.000,00 | 42.787.000,00 | 44.367.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 231.483.000,00 | 43.327.000,00 | 274.810.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 15 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 15.001 Secretaria da Fazenda - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 54.921.600,00 | 10.298.000,00 | 65.219.600,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 53.239.600,00 | 10.298.000,00 | 63.537.600,00 |
| 04.122.1501.0.000.000 | Gestão das ações da Secretaria da Fazenda | | 53.139.600,00 | | 53.139.600,00 |
| 04.122.1501.2.019.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA | | 53.139.600,00 | | 53.139.600,00 |
| 04.122.1501.2.019.001 | Outras Medidas | | 53.139.600,00 | | 53.139.600,00 |
| 04.122.1504.0.000.000 | Encargos com o PASEP | | | 10.298.000,00 | 10.298.000,00 |
| 04.122.1504.0.009.000 | RECOLHIMENTO DO PASEP | | | 10.298.000,00 | 10.298.000,00 |
| 04.122.1504.0.009.001 | Outras Medidas | | | 10.298.000,00 | 10.298.000,00 |
| 04.122.1506.0.000.000 | Gestão Administrativa do COMUPE | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 04.122.1506.2.022.000 | CONTRIBUIÇÃO PARA COMUPE | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 04.122.1506.2.022.001 | Outras Medidas | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 04.129.0000.0.000.000 | Administração de Receitas | | 1.682.000,00 | | 1.682.000,00 |
| 04.129.1502.0.000.000 | Política Fiscal | | 1.682.000,00 | | 1.682.000,00 |
| 04.129.1502.2.020.000 | DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA FISCAL | | 1.652.000,00 | | 1.652.000,00 |
| 04.129.1502.2.020.001 | Outras Medidas | | 1.652.000,00 | | 1.652.000,00 |
| 04.129.1502.2.021.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIPAT | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 04.129.1502.2.021.001 | Outras Medidas | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais | | | 25.651.000,00 | 25.651.000,00 |
| 28.843.0000.0.000.000 | Serviço da Dívida Interna | | | 25.651.000,00 | 25.651.000,00 |
| 28.843.1503.0.000.000 | Encargos com Parcelamento | | | 25.651.000,00 | 25.651.000,00 |
| 28.843.1503.0.008.000 | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS | | | 25.651.000,00 | 25.651.000,00 |
| 28.843.1503.0.008.001 | Outras Medidas | | | 25.651.000,00 | 25.651.000,00 |
| 99.000.0000.0.000.000 | Reservas | | | 22.070.000,00 | 22.070.000,00 |
| 99.999.0000.0.000.000 | Reserva de Contingência | | | 22.070.000,00 | 22.070.000,00 |
| 99.999.1505.0.000.000 | Reservas | | | 22.070.000,00 | 22.070.000,00 |
| 99.999.1505.0.010.000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 11.035.000,00 | 11.035.000,00 |
| 99.999.1505.0.010.001 | Outras Medidas | | | 11.035.000,00 | 11.035.000,00 |
| 99.999.1505.0.011.000 | RESERVA PARLAMENTAR | | | 11.035.000,00 | 11.035.000,00 |
| 99.999.1505.0.011.001 | Outras Medidas | | | 11.035.000,00 | 11.035.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

| | | | |
|---------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Total Unidade Orçamentária..... | 54.921.600,00 | 58.019.000,00 | 112.940.600,00 |
| Total do Órgão | 54.921.600,00 | 58.019.000,00 | 112.940.600,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 16 Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 16.001 Governadoria

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 9.437.700,00 | | 9.437.700,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 9.437.700,00 | | 9.437.700,00 |
| 04.122.1601.0.000.000 | Gestão Administrativa da Secretaria de Governo | | 9.417.700,00 | | 9.417.700,00 |
| 04.122.1601.2.023.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO | | 9.417.700,00 | | 9.417.700,00 |
| 04.122.1601.2.023.001 | Outras Medidas | | 9.417.700,00 | | 9.417.700,00 |
| 04.122.1602.0.000.000 | Gestão do Controle Interno | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.1602.2.024.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.1602.2.024.001 | Outras Medidas | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.1603.0.000.000 | Gestão da Ouvidoria Municipal | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.1603.2.025.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.1603.2.025.001 | Outras Medidas | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | | 9.437.700,00 | 9.437.700,00 |
| Total do Órgão | | | | 9.437.700,00 | 9.437.700,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 17 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 17.001 Secretaria de Educação - Adm. Direta

Programa de Trabalho

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 12.000.0000.0.000.000 | Educação | | 80.157.712,00 | | | 80.157.712,00 |
| 12.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 60.349.712,00 | | | 60.349.712,00 |
| 12.122.1701.0.000.000 | Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SEDUC | | 60.349.712,00 | | | 60.349.712,00 |
| 12.122.1701.2.026.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDUC | | 57.332.412,00 | | | 57.332.412,00 |
| 12.122.1701.2.026.001 | Outras Medidas | | 57.332.412,00 | | | 57.332.412,00 |
| 12.122.1701.2.027.000 | GARANTIA E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS DA SEDUC ASSEGURANDO OS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS E ENCARGOS | | 3.000.000,00 | | | 3.000.000,00 |
| 12.122.1701.2.027.001 | Outras Medidas | | 3.000.000,00 | | | 3.000.000,00 |
| 12.122.1701.2.028.000 | GARANTIA E FORTALECIMENTO GESTÃO DEMOCRÁTICA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORES ESCOLARES | | 6.400,00 | | | 6.400,00 |
| 12.122.1701.2.028.001 | Outras Medidas | | 6.400,00 | | | 6.400,00 |
| 12.122.1701.2.029.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO (CMEO, CAE E CACS/FUNDEB) E IMPLEMENTAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS | | 10.900,00 | | | 10.900,00 |
| 12.122.1701.2.029.001 | Outras Medidas | | 10.900,00 | | | 10.900,00 |
| 12.306.0000.0.000.000 | Alimentação e Nutrição | | 19.708.000,00 | | | 19.708.000,00 |
| 12.306.1702.0.000.000 | Alimentação e Nutrição Escolar | | 19.708.000,00 | | | 19.708.000,00 |
| 12.306.1702.2.030.000 | DISPONIBILIZAÇÃO E GARANTIA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) | | 3.324.890,00 | | | 3.324.890,00 |
| 12.306.1702.2.030.001 | Outras Medidas | | 3.324.890,00 | | | 3.324.890,00 |
| 12.306.1702.2.031.000 | DISPONIBILIZAÇÃO E GARANTIA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) | | 15.095.890,00 | | | 15.095.890,00 |
| 12.306.1702.2.031.001 | Outras Medidas | | 15.095.890,00 | | | 15.095.890,00 |
| 12.306.1702.2.032.000 | DISPONIBILIZAÇÃO E GARANTIA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES | | 945.750,00 | | | 945.750,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Programa de Trabalho

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------|---------------|
| 12.306.1702.2.032.001 | DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 945.750,00 | 945.750,00 |
| 12.306.1702.2.033.000 | Outras Medidas | 341.470,00 | 341.470,00 |
| | DISPONIBILIZAÇÃO E GARANTIA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE | | |
| 12.306.1702.2.033.001 | Outras Medidas | 341.470,00 | 341.470,00 |
| 12.363.0000.0.000.000 | Ensino Profissional | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12.363.1703.0.000.000 | Iniciação à Arte Musical - Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.363.1703.2.034.000 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS INERENTES AO CEMO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.363.1703.2.034.001 | Outras Medidas | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.363.1704.0.000.000 | Inclusão Comunicacional - Núcleo de Tecnologia Educacional, Comunicação e Idiomas - NTECI | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.363.1704.2.142.000 | ACESSO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E IDIOMAS - NTECI | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.363.1704.2.142.001 | Outras Medidas | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 80.157.712,00 | 80.157.712,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 17 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 17.071 Fundo Municipal de Educação de Olinda

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 12.000.0000.0.000.000 | Educação | 21.371.828,00 | 217.308.460,00 | | 238.680.288,00 |
| 12.243.0000.0.000.000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 |
| 12.243.1771.0.000.000 | Educação Pública de Qualidade para Todos | | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 |
| 12.243.1771.2.041.000 | GARANTIA DA DISTRIBUIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA | | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 |
| 12.243.1771.2.041.001 | Outras Medidas | | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 |
| 12.361.0000.0.000.000 | Ensino Fundamental | 2.046.128,00 | 166.321.000,00 | | 168.367.128,00 |
| 12.361.1771.0.000.000 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 2.046.128,00 | 166.321.000,00 | | 168.367.128,00 |
| 12.361.1771.1.004.000 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 2.046.128,00 | | | 2.046.128,00 |
| 12.361.1771.1.004.001 | Outras Medidas | 2.046.128,00 | | | 2.046.128,00 |
| 12.361.1771.2.036.000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EF | | 155.415.190,00 | | 155.415.190,00 |
| 12.361.1771.2.036.001 | Outras Medidas | | 155.415.190,00 | | 155.415.190,00 |
| 12.361.1771.2.039.000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI | | 10.905.810,00 | | 10.905.810,00 |
| 12.361.1771.2.039.001 | Outras Medidas | | 10.905.810,00 | | 10.905.810,00 |
| 12.365.0000.0.000.000 | Educação Infantil | 19.325.700,00 | 35.753.340,00 | | 55.079.040,00 |
| 12.365.1771.0.000.000 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 19.325.700,00 | 35.753.340,00 | | 55.079.040,00 |
| 12.365.1771.1.003.000 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 19.325.700,00 | | | 19.325.700,00 |
| 12.365.1771.1.003.001 | Outras Medidas | 19.325.700,00 | | | 19.325.700,00 |
| 12.365.1771.2.035.000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI | | 35.753.340,00 | | 35.753.340,00 |
| 12.365.1771.2.035.001 | Outras Medidas | | 35.753.340,00 | | 35.753.340,00 |
| 12.366.0000.0.000.000 | Educação de Jovens e Adultos | | 7.733.160,00 | | 7.733.160,00 |
| 12.366.1771.0.000.000 | Educação Pública de Qualidade para Todos | | 7.733.160,00 | | 7.733.160,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 17 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 17.071 Fundo Municipal de Educação de Olinda

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|----------------|
| 12.366.1771.2.037.000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | 7.733.160,00 | | | 7.733.160,00 |
| 12.366.1771.2.037.001 | Outras Medidas | | 7.733.160,00 | | | 7.733.160,00 |
| 12.367.0000.0.000.000 | Educação Especial | | 3.213.960,00 | | | 3.213.960,00 |
| 12.367.1771.0.000.000 | Educação Pública de Qualidade para Todos | | 3.213.960,00 | | | 3.213.960,00 |
| 12.367.1771.2.038.000 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - ANEE | | 3.213.960,00 | | | 3.213.960,00 |
| 12.367.1771.2.038.001 | Outras Medidas | | 3.213.960,00 | | | 3.213.960,00 |
| 12.782.0000.0.000.000 | Transporte Rodoviário | | 1.287.000,00 | | | 1.287.000,00 |
| 12.782.1771.0.000.000 | Educação Pública de Qualidade para Todos | | 1.287.000,00 | | | 1.287.000,00 |
| 12.782.1771.2.040.000 | GARANTIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES ENQUADRADOS EM LEI DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA | | 1.287.000,00 | | | 1.287.000,00 |
| 12.782.1771.2.040.001 | Outras Medidas | | 1.287.000,00 | | | 1.287.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 21.371.828,00 | 217.308.460,00 | | | 238.680.288,00 |
| Total do Órgão | | 21.371.828,00 | 297.466.172,00 | | | 318.838.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 10.000.0000.0.000.000 | Saúde | 207.700,00 | 224.251.300,00 | 11.035.000,00 | 235.494.000,00 |
| 10.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 78.579.000,00 | | 78.579.000,00 |
| 10.122.1861.0.000.000 | Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Controle Social | | 78.579.000,00 | | 78.579.000,00 |
| 10.122.1861.2.042.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 78.333.600,00 | | 78.333.600,00 |
| 10.122.1861.2.042.001 | Outras Medidas | | 78.333.600,00 | | 78.333.600,00 |
| 10.122.1861.2.043.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA | | 105.000,00 | | 105.000,00 |
| 10.122.1861.2.043.001 | Outras Medidas | | 105.000,00 | | 105.000,00 |
| 10.122.1861.2.045.000 | REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CARNAVALESCAS NA ÁREA DA SAÚDE | | 140.400,00 | | 140.400,00 |
| 10.122.1861.2.045.001 | Outras Medidas | | 140.400,00 | | 140.400,00 |
| 10.301.0000.0.000.000 | Atenção Básica | 100.000,00 | 44.592.500,00 | | 44.692.500,00 |
| 10.301.1862.0.000.000 | Atenção Primária em Saúde | 100.000,00 | 44.429.000,00 | | 44.529.000,00 |
| 10.301.1862.1.005.000 | EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 10.301.1862.1.005.001 | Outras Medidas | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 10.301.1862.2.046.000 | MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS | | 43.129.000,00 | | 43.129.000,00 |
| 10.301.1862.2.046.001 | Outras Medidas | | 43.129.000,00 | | 43.129.000,00 |
| 10.301.1862.2.047.000 | DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA AS EQUIPES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (NOVO FINANCIAMENTO) | | 1.300.000,00 | | 1.300.000,00 |
| 10.301.1862.2.047.001 | Outras Medidas | | 1.300.000,00 | | 1.300.000,00 |
| 10.301.1866.0.000.000 | Políticas Estratégicas em Saúde | | 163.500,00 | | 163.500,00 |
| 10.301.1866.2.060.000 | FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ALYNE | | 163.500,00 | | 163.500,00 |
| 10.301.1866.2.060.001 | Outras Medidas | | 163.500,00 | | 163.500,00 |
| 10.302.0000.0.000.000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 100.700,00 | 82.961.300,00 | | 83.062.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde
 Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 10.302.1863.0.000.000 | Atenção Especializada em Saúde | 100.700,00 | 82.961.300,00 | | | 83.062.000,00 |
| 10.302.1863.1.006.000 | CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA | 100.700,00 | | | | 100.700,00 |
| 10.302.1863.1.006.001 | Outras Medidas | 100.700,00 | | | | 100.700,00 |
| 10.302.1863.2.048.000 | AMPLIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU | | 1.068.300,00 | | | 1.068.300,00 |
| 10.302.1863.2.048.001 | Outras Medidas | | 1.068.300,00 | | | 1.068.300,00 |
| 10.302.1863.2.049.000 | MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO INTEGRADA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEO, CRDC, NIDI, LABORATÓRIO MUNICIPAL E RAPS) | | 25.094.800,00 | | | 25.094.800,00 |
| 10.302.1863.2.049.001 | Outras Medidas | | 25.094.800,00 | | | 25.094.800,00 |
| 10.302.1863.2.050.000 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 10.302.1863.2.050.001 | Outras Medidas | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 10.302.1863.2.051.000 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DE RIO DOCE | | 13.253.600,00 | | | 13.253.600,00 |
| 10.302.1863.2.051.001 | Outras Medidas | | 13.253.600,00 | | | 13.253.600,00 |
| 10.302.1863.2.052.000 | AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA DA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, HOSPITALAR, LEITOS INTEGRAIS (RAPS) E APOIO AO DIAGNÓSTICO | | 43.534.600,00 | | | 43.534.600,00 |
| 10.302.1863.2.052.001 | Outras Medidas | | 43.534.600,00 | | | 43.534.600,00 |
| 10.303.0000.0.000.000 | Supporte Profilático e Terapêutico | | 4.316.000,00 | | | 4.316.000,00 |
| 10.303.1865.0.000.000 | Assistência Farmacêutica | | 4.316.000,00 | | | 4.316.000,00 |
| 10.303.1865.2.057.000 | MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SISTEMA HÓRUS | | 190.700,00 | | | 190.700,00 |
| 10.303.1865.2.057.001 | Outras Medidas | | 190.700,00 | | | 190.700,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Programa de Trabalho

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde
 Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 10.303.1865.2.058.000 | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO E SUA DISPENSAÇÃO | | 3.273.300,00 | | | 3.273.300,00 |
| 10.303.1865.2.058.001 | Outras Medidas | | 3.273.300,00 | | | 3.273.300,00 |
| 10.303.1865.2.059.000 | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO E SUA DISPENSAÇÃO | | 852.000,00 | | | 852.000,00 |
| 10.303.1865.2.059.001 | Outras Medidas | | 852.000,00 | | | 852.000,00 |
| 10.304.0000.0.000.000 | Vigilância Sanitária | | 246.000,00 | | | 246.000,00 |
| 10.304.1864.0.000.000 | Vigilância em Saúde | | 246.000,00 | | | 246.000,00 |
| 10.304.1864.2.054.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL | | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| 10.304.1864.2.054.001 | Outras Medidas | | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| 10.304.1864.2.055.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EM SAÚDE DO TRABALHADOR | | 240.000,00 | | | 240.000,00 |
| 10.304.1864.2.055.001 | Outras Medidas | | 240.000,00 | | | 240.000,00 |
| 10.305.0000.0.000.000 | Vigilância Epidemiológica | 7.000,00 | 12.736.000,00 | | | 12.743.000,00 |
| 10.305.1864.0.000.000 | Vigilância em Saúde | 7.000,00 | 12.736.000,00 | | | 12.743.000,00 |
| 10.305.1864.1.007.000 | ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 7.000,00 | | | | 7.000,00 |
| 10.305.1864.1.007.001 | Outras Medidas | 7.000,00 | | | | 7.000,00 |
| 10.305.1864.2.053.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 12.562.500,00 | | | 12.562.500,00 |
| 10.305.1864.2.053.001 | Outras Medidas | | 12.562.500,00 | | | 12.562.500,00 |
| 10.305.1864.2.056.000 | MANUTENÇÃO DA REDE DE FRIOS E GARANTIA DE REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO | | 173.500,00 | | | 173.500,00 |
| 10.305.1864.2.056.001 | Outras Medidas | | 173.500,00 | | | 173.500,00 |
| 10.306.0000.0.000.000 | Alimentação e Nutrição | | 820.500,00 | | | 820.500,00 |
| 10.306.1866.0.000.000 | Políticas Estratégicas em Saúde | | 820.500,00 | | | 820.500,00 |
| 10.306.1866.2.061.000 | DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E DE NUTRIÇÃO | | 820.500,00 | | | 820.500,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 10.306.1866.2.061.001 | Outras Medidas | | 820.500,00 | | 820.500,00 |
| 10.999.0000.0.000.000 | Reserva de Contingência | | 11.035.000,00 | | 11.035.000,00 |
| 10.999.1505.0.000.000 | Reservas | | 11.035.000,00 | | 11.035.000,00 |
| 10.999.1505.0.012.000 | RESERVA PARLAMENTAR - SAÚDE | | 11.035.000,00 | | 11.035.000,00 |
| 10.999.1505.0.012.001 | Outras Medidas | | 11.035.000,00 | | 11.035.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 207.700,00 | 224.251.300,00 | 11.035.000,00 | 235.494.000,00 |
| Total do Órgão | | 207.700,00 | 224.251.300,00 | 11.035.000,00 | 235.494.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Programa de Trabalho

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura
 Unidade Orçamentária: 19.001 Sec. de Patrimônio e Cultura-Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 13.000.0000.0.000.000 | Cultura | 510.000,00 | 28.421.000,00 | | | 28.931.000,00 |
| 13.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 5.781.000,00 | | | 5.781.000,00 |
| 13.122.1901.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Patrimônio e Cultura | | 5.781.000,00 | | | 5.781.000,00 |
| 13.122.1901.2.062.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA | | 5.781.000,00 | | | 5.781.000,00 |
| 13.122.1901.2.062.001 | Outras Medidas | | 5.781.000,00 | | | 5.781.000,00 |
| 13.391.0000.0.000.000 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 500 Anos de Patrimônio Olinda, 500 Anos de Patrimônio | 510.000,00 | 10.000,00 | | | 520.000,00 |
| 13.391.1903.0.000.000 | EXECUÇÃO OBRAS DE PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO | 510.000,00 | 10.000,00 | | | 520.000,00 |
| 13.391.1903.1.008.000 | Outras Medidas | 510.000,00 | | | | 510.000,00 |
| 13.391.1903.2.067.000 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL, IMATERIAL, VIVO, HISTÓRICO E CULTURAL | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 13.391.1903.2.067.001 | Outras Medidas | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 13.392.0000.0.000.000 | Difusão Cultural | | 22.630.000,00 | | | 22.630.000,00 |
| 13.392.1902.0.000.000 | Olinda, 500 Anos de Cultura | | 22.630.000,00 | | | 22.630.000,00 |
| 13.392.1902.2.063.000 | PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE OLINDA | | 20.043.000,00 | | | 20.043.000,00 |
| 13.392.1902.2.063.001 | Outras Medidas | | 20.043.000,00 | | | 20.043.000,00 |
| 13.392.1902.2.064.000 | PROMOÇÃO DOS CICLOS CULTURAIS E RELIGIOSOS | | 40.000,00 | | | 40.000,00 |
| 13.392.1902.2.064.001 | Outras Medidas | | 40.000,00 | | | 40.000,00 |
| 13.392.1902.2.065.000 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES CULTURAIS | | 47.000,00 | | | 47.000,00 |
| 13.392.1902.2.065.001 | Outras Medidas | | 47.000,00 | | | 47.000,00 |
| 13.392.1902.2.066.000 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB | | 2.500.000,00 | | | 2.500.000,00 |
| 13.392.1902.2.066.001 | Outras Medidas | | 2.500.000,00 | | | 2.500.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 510.000,00 | 28.421.000,00 | | | 28.931.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura

Unidade Orçamentária: 19.067 Fundo Municipal de Cultura

Programa de Trabalho

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| 13.000.0000.0.000.000 | Cultura | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 13.392.0000.0.000.000 | Difusão Cultural | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 13.392.1967.0.000.000 | Fomento da Cultura Olindense | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 13.392.1967.2.070.000 | FUNCULTURA | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 13.392.1967.2.070.001 | Outras Medidas | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura

Unidade Orçamentária: 19.069 Fundo Preserv. Sítios Históricos Olinda

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 13.000.0000.0.000.000 | Cultura | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 13.391.0000.0.000.000 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arque | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 13.391.1969.0.000.000 | Preservar Olinda | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 13.391.1969.2.068.000 | PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO TOMBADO | | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 13.391.1969.2.068.001 | Outras Medidas | | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 13.391.1969.2.069.000 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 13.391.1969.2.069.001 | Outras Medidas | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| Total do Órgão | | | 510.000,00 | 28.521.000,00 | 29.031.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 20 Secretaria de Segurança Cidadã

Unidade Orçamentária: 20.001 Sec. Segurança Cidadã - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 06.000.0000.0.000.000 | Segurança Pública | | 23.381.300,00 | | 23.381.300,00 |
| 06.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 23.351.300,00 | | 23.351.300,00 |
| 06.122.2001.0.000.000 | Gestão das Ações da Secretaria de Segurança Cidadã | | 23.051.300,00 | | 23.051.300,00 |
| 06.122.2001.2.071.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ | | 23.051.300,00 | | 23.051.300,00 |
| 06.122.2001.2.071.001 | Outras Medidas | | 23.051.300,00 | | 23.051.300,00 |
| 06.122.2003.0.000.000 | Olinda Mais Segura | | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 06.122.2003.2.073.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | | 182.000,00 | | 182.000,00 |
| 06.122.2003.2.073.001 | Outras Medidas | | 182.000,00 | | 182.000,00 |
| 06.122.2003.2.074.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS EM SEGURANÇA PÚBLICA | | 118.000,00 | | 118.000,00 |
| 06.122.2003.2.074.001 | Outras Medidas | | 118.000,00 | | 118.000,00 |
| 06.422.0000.0.000.000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difus | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 06.422.2002.0.000.000 | Olinda Mais Cidadã | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 06.422.2002.2.072.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 06.422.2002.2.072.001 | Outras Medidas | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 23.381.300,00 | | 23.381.300,00 |
| Total do Órgão | | | 23.381.300,00 | | 23.381.300,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Programa de Trabalho
Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 8.473.000,00 | | 8.473.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 8.473.000,00 | | 8.473.000,00 |
| 04.122.2201.0.000.000 | Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos | | 8.288.000,00 | | 8.288.000,00 |
| 04.122.2201.2.075.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS | | 8.288.000,00 | | 8.288.000,00 |
| 04.122.2201.2.075.001 | Outras Medidas | | 8.288.000,00 | | 8.288.000,00 |
| 04.122.2203.0.000.000 | Conselhos Tutelares | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.2203.2.078.000 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE OLINDA | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.2203.2.078.001 | Outras Medidas | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistência Social | | 3.835.000,00 | | 3.835.000,00 |
| 08.244.0000.0.000.000 | Assistência Comunitária | | 3.685.000,00 | | 3.685.000,00 |
| 08.244.2201.0.000.000 | Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.244.2201.2.076.000 | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE CARNAVAL | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.244.2201.2.076.001 | Outras Medidas | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.244.2202.0.000.000 | Auxílio Moradia | | 3.122.000,00 | | 3.122.000,00 |
| 08.244.2202.2.077.000 | CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA | | 3.122.000,00 | | 3.122.000,00 |
| 08.244.2202.2.077.001 | Outras Medidas | | 3.122.000,00 | | 3.122.000,00 |
| 08.244.2205.0.000.000 | Escritório Social de Olinda | | 93.000,00 | | 93.000,00 |
| 08.244.2205.2.081.000 | MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL | | 93.000,00 | | 93.000,00 |
| 08.244.2205.2.081.001 | Outras Medidas | | 93.000,00 | | 93.000,00 |
| 08.244.2208.0.000.000 | Segurança Alimentar | | 370.000,00 | | 370.000,00 |
| 08.244.2208.2.084.000 | AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR | | 370.000,00 | | 370.000,00 |
| 08.244.2208.2.084.001 | Outras Medidas | | 370.000,00 | | 370.000,00 |
| 08.422.0000.0.000.000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difus | | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 08.422.2209.0.000.000 | Mulher: Prevenção e Enfrentamento à | | 100.000,00 | | 100.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 08.422.2209.2.085.000 | Violência AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.422.2209.2.085.001 | Outras Medidas | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.422.2210.0.000.000 | Mulheres Olindenses Fortalecidas e Empoderadas | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 08.422.2210.2.086.000 | MULHERES OLINDESES FORTALECIDAS E EMPODERADAS | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 08.422.2210.2.086.001 | Outras Medidas | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 14.000.0000.0.000.000 | Direitos da Cidadania | | 166.000,00 | | 166.000,00 |
| 14.422.0000.0.000.000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difus | | 166.000,00 | | 166.000,00 |
| 14.422.2204.0.000.000 | Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e das Coordenadorias | | 24.000,00 | | 24.000,00 |
| 14.422.2204.2.079.000 | APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 14.422.2204.2.079.001 | Outras Medidas | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 14.422.2204.2.080.000 | APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS COORDENADORIAS | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 14.422.2204.2.080.001 | Outras Medidas | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 14.422.2206.0.000.000 | Acolhe Olinda | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 14.422.2206.2.082.000 | AÇÕES DE PREVENÇÃO, CUIDADO E REINSERÇÃO SOCIAL | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 14.422.2206.2.082.001 | Outras Medidas | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 14.422.2207.0.000.000 | Praia Sem Barreiras | | 122.000,00 | | 122.000,00 |
| 14.422.2207.2.083.000 | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRAIA SEM BARREIRAS | | 122.000,00 | | 122.000,00 |
| 14.422.2207.2.083.001 | Outras Medidas | | 122.000,00 | | 122.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 12.474.000,00 | | 12.474.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.062 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistência Social | | 442.900,00 | | 442.900,00 |
| 08.243.0000.0.000.000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 442.900,00 | | 442.900,00 |
| 08.243.2261.0.000.000 | Gestão do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | 221.450,00 | | 221.450,00 |
| 08.243.2261.2.087.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | 221.450,00 | | 221.450,00 |
| 08.243.2261.2.087.001 | Outras Medidas | | 221.450,00 | | 221.450,00 |
| 08.243.2262.0.000.000 | Desenvolvimento da Política de Garantia das Crianças e Adolescentes | | 221.450,00 | | 221.450,00 |
| 08.243.2262.2.088.000 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES | | 221.450,00 | | 221.450,00 |
| 08.243.2262.2.088.001 | Outras Medidas | | 221.450,00 | | 221.450,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 442.900,00 | | 442.900,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.063 Fundo Municipal de Assistência Social

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistência Social | | 7.632.100,00 | | | 7.632.100,00 |
| 08.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 95.000,00 | | | 95.000,00 |
| 08.122.2263.0.000.000 | Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda | | 95.000,00 | | | 95.000,00 |
| 08.122.2263.2.090.000 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 08.122.2263.2.090.001 | Outras Medidas | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 08.122.2263.2.091.000 | GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS) | | 45.000,00 | | | 45.000,00 |
| 08.122.2263.2.091.001 | Outras Medidas | | 45.000,00 | | | 45.000,00 |
| 08.244.0000.0.000.000 | Assistência Comunitária | | 7.537.100,00 | | | 7.537.100,00 |
| 08.244.2263.0.000.000 | Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda | | 78.000,00 | | | 78.000,00 |
| 08.244.2263.2.089.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 78.000,00 | | | 78.000,00 |
| 08.244.2263.2.089.001 | Outras Medidas | | 78.000,00 | | | 78.000,00 |
| 08.244.2264.0.000.000 | Proteção Social Especial | | 2.028.200,00 | | | 2.028.200,00 |
| 08.244.2264.2.092.000 | FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | 2.028.200,00 | | | 2.028.200,00 |
| 08.244.2264.2.092.001 | Outras Medidas | | 2.028.200,00 | | | 2.028.200,00 |
| 08.244.2265.0.000.000 | Proteção Social Básica | | 5.430.900,00 | | | 5.430.900,00 |
| 08.244.2265.2.093.000 | FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 1.800.000,00 | | | 1.800.000,00 |
| 08.244.2265.2.093.001 | Outras Medidas | | 1.800.000,00 | | | 1.800.000,00 |
| 08.244.2265.2.094.000 | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO | | 2.228.900,00 | | | 2.228.900,00 |
| 08.244.2265.2.094.001 | Outras Medidas | | 2.228.900,00 | | | 2.228.900,00 |
| 08.244.2265.2.095.000 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ | | 524.000,00 | | | 524.000,00 |
| 08.244.2265.2.095.001 | Outras Medidas | | 524.000,00 | | | 524.000,00 |
| 08.244.2265.2.096.000 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 878.000,00 | | | 878.000,00 |
| 08.244.2265.2.096.001 | Outras Medidas | | 878.000,00 | | | 878.000,00 |

Programa de Trabalho

Total Unidade Orçamentária.....

7.632.100,00

7.632.100,00

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
 Unidade Orçamentária: 22.070 Fundo dos Direitos do Idoso

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistência Social | | 4.208.000,00 | | 4.208.000,00 |
| 08.241.0000.0.000.000 | Assistência à Pessoa Idosa | | 4.208.000,00 | | 4.208.000,00 |
| 08.241.2270.0.000.000 | Gestão do Conselho e do Fundo dos Direitos dos Idosos | | 99.000,00 | | 99.000,00 |
| 08.241.2270.2.097.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS | | 99.000,00 | | 99.000,00 |
| 08.241.2270.2.097.001 | Outras Medidas | | 99.000,00 | | 99.000,00 |
| 08.241.2271.0.000.000 | Políticas para defesa dos direitos da pessoa idosa | | 4.109.000,00 | | 4.109.000,00 |
| 08.241.2271.2.098.000 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | 4.109.000,00 | | 4.109.000,00 |
| 08.241.2271.2.098.001 | Outras Medidas | | 4.109.000,00 | | 4.109.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 4.208.000,00 | | 4.208.000,00 |
| Total do Órgão | | | 24.757.000,00 | | 24.757.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 23 Secretaria de Comunicação

Unidade Orçamentária: 23.001 Sec. de Comunicação - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| 24.000.0000.0.000.000 | Comunicações | | 4.491.300,00 | | 4.491.300,00 |
| 24.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 1.657.300,00 | | 1.657.300,00 |
| 24.122.2301.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Comunicação | | 1.657.300,00 | | 1.657.300,00 |
| 24.122.2301.2.099.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | 1.657.300,00 | | 1.657.300,00 |
| 24.122.2301.2.099.001 | Outras Medidas | | 1.657.300,00 | | 1.657.300,00 |
| 24.131.0000.0.000.000 | Comunicação Social | | 2.834.000,00 | | 2.834.000,00 |
| 24.131.2302.0.000.000 | Conexão Olinda Cidadã | | 2.834.000,00 | | 2.834.000,00 |
| 24.131.2302.2.100.000 | ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 24.131.2302.2.100.001 | Outras Medidas | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 24.131.2302.2.101.000 | DIVULGAÇÃO PROMOCIONAL DAS AÇÕES MUNICIPAIS | | 2.734.000,00 | | 2.734.000,00 |
| 24.131.2302.2.101.001 | Outras Medidas | | 2.734.000,00 | | 2.734.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 4.491.300,00 | | 4.491.300,00 |
| Total do Órgão | | | 4.491.300,00 | | 4.491.300,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 25 Sec. Des. Econômico, Tur., Inov. e Tecno
 Unidade Orçamentária: 25.001 Sec. Des. Econ., Tur., Inov. e Tec-Adm.

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 2.680.000,00 | | | 2.680.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 2.629.000,00 | | | 2.629.000,00 |
| 04.122.2501.0.000.000 | Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia | | 2.629.000,00 | | | 2.629.000,00 |
| 04.122.2501.2.102.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | | 2.629.000,00 | | | 2.629.000,00 |
| 04.122.2501.2.102.001 | Outras Medidas | | 2.629.000,00 | | | 2.629.000,00 |
| 04.126.0000.0.000.000 | Tecnologia da Informação | | 51.000,00 | | | 51.000,00 |
| 04.126.2504.0.000.000 | Criativolinda (Inovação e Tecnologia) | | 51.000,00 | | | 51.000,00 |
| 04.126.2504.2.106.000 | INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E MODERNIZAÇÃO PÚBLICA | | 51.000,00 | | | 51.000,00 |
| 04.126.2504.2.106.001 | Outras Medidas | | 51.000,00 | | | 51.000,00 |
| 23.000.0000.0.000.000 | Comércio e Serviços | | 480.000,00 | | | 480.000,00 |
| 23.691.0000.0.000.000 | Promoção Comercial | | 405.000,00 | | | 405.000,00 |
| 23.691.2502.0.000.000 | Impulsiona Olinda | | 405.000,00 | | | 405.000,00 |
| 23.691.2502.2.103.000 | FOMENTO À INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E ARTICULAÇÃO COM PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | 195.000,00 | | | 195.000,00 |
| 23.691.2502.2.103.001 | Outras Medidas | | 195.000,00 | | | 195.000,00 |
| 23.691.2502.2.104.000 | APOIO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO | | 210.000,00 | | | 210.000,00 |
| 23.691.2502.2.104.001 | Outras Medidas | | 210.000,00 | | | 210.000,00 |
| 23.695.0000.0.000.000 | Turismo | | 75.000,00 | | | 75.000,00 |
| 23.695.2503.0.000.000 | Visit Olinda | | 75.000,00 | | | 75.000,00 |
| 23.695.2503.2.105.000 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS AO SETOR TURÍSTICO | | 75.000,00 | | | 75.000,00 |
| 23.695.2503.2.105.001 | Outras Medidas | | 75.000,00 | | | 75.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 3.160.000,00 | | | 3.160.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 25 Sec. Des. Econômico, Tur., Inov. e Tecno

Unidade Orçamentária: 25.001 Sec. Des. Econ., Tur., Inov. e Tec-Adm.

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------|----------------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| | Total do Órgão | | 3.160.000,00 | | 3.160.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Unidade Orçamentária: 26.001 Sec. Meio Ambiente e Plan. Urb-Adm. Dire

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 04.122.2602.0.000.000 | Controle, Preservação e Educação Ambiental | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 04.122.2602.2.110.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA BASE RURAL E MATA DO PASSARINHO | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 04.122.2602.2.110.001 | Outras Medidas | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 15.000.0000.0.000.000 | Urbanismo | | 380.500,00 | | | 380.500,00 |
| 15.127.0000.0.000.000 | Ordenamento Territorial | | 380.500,00 | | | 380.500,00 |
| 15.127.2602.0.000.000 | Controle, Preservação e Educação Ambiental | | 380.500,00 | | | 380.500,00 |
| 15.127.2602.2.108.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | 380.500,00 | | | 380.500,00 |
| 15.127.2602.2.108.001 | Outras Medidas | | 380.500,00 | | | 380.500,00 |
| 18.000.0000.0.000.000 | Gestão Ambiental | | 10.305.500,00 | | | 10.305.500,00 |
| 18.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 10.274.500,00 | | | 10.274.500,00 |
| 18.122.2601.0.000.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente | | 10.274.500,00 | | | 10.274.500,00 |
| 18.122.2601.2.107.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO | | 10.274.500,00 | | | 10.274.500,00 |
| 18.122.2601.2.107.001 | Outras Medidas | | 10.274.500,00 | | | 10.274.500,00 |
| 18.541.0000.0.000.000 | Preservação e Conservação Ambiental | | 31.000,00 | | | 31.000,00 |
| 18.541.2602.0.000.000 | Controle, Preservação e Educação Ambiental | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 18.541.2602.2.109.000 | IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA MEGAFUNA MARINHA DE OLINDA | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 18.541.2602.2.109.001 | Outras Medidas | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 18.541.2603.0.000.000 | Carnaval Sustentável | | 30.000,00 | | | 30.000,00 |
| 18.541.2603.2.111.000 | PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO A LOGÍSTICA REVERSA DURANTE AS | | 30.000,00 | | | 30.000,00 |

Programa de Trabalho

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

Outras Medidas

| | | | |
|-----------------------|---------------------------------|---------------|---------------|
| 18.541.2603.2.111.001 | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | Total Unidade Orçamentária..... | 10.687.000,00 | 10.687.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Unidade Orçamentária: 26.071 Fundo Municipal do Meio Ambiente

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 04.122.2671.0.000.000 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 04.122.2671.2.140.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 04.122.2671.2.140.001 | Outras Medidas | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| Total do Órgão | | | 10.689.000,00 | | 10.689.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.001 Sec. de Obras - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 12.003.200,00 | | | 12.003.200,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 12.003.200,00 | | | 12.003.200,00 |
| 04.122.2701.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Obras | | 12.003.200,00 | | | 12.003.200,00 |
| 04.122.2701.2.112.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS | | 12.003.200,00 | | | 12.003.200,00 |
| 04.122.2701.2.112.001 | Outras Medidas | | 12.003.200,00 | | | 12.003.200,00 |
| 15.000.0000.0.000.000 | Urbanismo | 68.498.000,00 | 100.000,00 | | | 68.598.000,00 |
| 15.451.0000.0.000.000 | Infra-estrutura Urbana | 68.498.000,00 | 100.000,00 | | | 68.598.000,00 |
| 15.451.2702.0.000.000 | Desenvolvimento Urbano e Social | 37.198.000,00 | 50.000,00 | | | 37.248.000,00 |
| 15.451.2702.1.009.000 | CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E PONTES | 9.885.000,00 | | | | 9.885.000,00 |
| 15.451.2702.1.009.001 | Outras Medidas | 9.885.000,00 | | | | 9.885.000,00 |
| 15.451.2702.1.010.000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS | 1.700.000,00 | | | | 1.700.000,00 |
| 15.451.2702.1.010.001 | Outras Medidas | 1.700.000,00 | | | | 1.700.000,00 |
| 15.451.2702.1.011.000 | REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA | 2.510.000,00 | | | | 2.510.000,00 |
| 15.451.2702.1.011.001 | Outras Medidas | 2.510.000,00 | | | | 2.510.000,00 |
| 15.451.2702.1.013.000 | REALIZAR GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E LAUDOS | 1.000.000,00 | | | | 1.000.000,00 |
| 15.451.2702.1.013.001 | Outras Medidas | 1.000.000,00 | | | | 1.000.000,00 |
| 15.451.2702.1.014.000 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS OBRAS AFINS | 22.103.000,00 | | | | 22.103.000,00 |
| 15.451.2702.1.014.001 | Outras Medidas | 22.103.000,00 | | | | 22.103.000,00 |
| 15.451.2702.2.113.000 | REALIZAR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOCIAL NAS COMUNIDADES | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 15.451.2702.2.113.001 | Outras Medidas | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 15.451.2704.0.000.000 | Desenvolvimento Urbanístico Integrado | 31.300.000,00 | 50.000,00 | | | 31.350.000,00 |
| 15.451.2704.1.015.000 | IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESPAÇOS DE LAZER etc.) | 30.870.000,00 | | | | 30.870.000,00 |
| 15.451.2704.1.015.001 | Outras Medidas | 30.870.000,00 | | | | 30.870.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.001 Sec. de Obras - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 15.451.2704.1.016.000 | GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA | 330.000,00 | | | | 330.000,00 |
| 15.451.2704.1.016.001 | Outras Medidas | 330.000,00 | | | | 330.000,00 |
| 15.451.2704.1.017.000 | PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NAS AÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUO SÓLIDOS | 100.000,00 | | | | 100.000,00 |
| 15.451.2704.1.017.001 | Outras Medidas | 100.000,00 | | | | 100.000,00 |
| 15.451.2704.2.116.000 | ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOCIAL NAS COMUNIDADES | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 15.451.2704.2.116.001 | Outras Medidas | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 16.000.0000.0.000.000 | Habitação | | 1.600.000,00 | | | 1.600.000,00 |
| 16.482.0000.0.000.000 | Habitação Urbana | | 1.600.000,00 | | | 1.600.000,00 |
| 16.482.2703.0.000.000 | Política Habitacional de Interesse Social | | 1.600.000,00 | | | 1.600.000,00 |
| 16.482.2703.2.114.000 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS | | 1.100.000,00 | | | 1.100.000,00 |
| 16.482.2703.2.114.001 | Outras Medidas | | 1.100.000,00 | | | 1.100.000,00 |
| 16.482.2703.2.115.000 | DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA | | 500.000,00 | | | 500.000,00 |
| 16.482.2703.2.115.001 | Outras Medidas | | 500.000,00 | | | 500.000,00 |
| 17.000.0000.0.000.000 | Saneamento | 9.100.000,00 | | | | 9.100.000,00 |
| 17.512.0000.0.000.000 | Saneamento Básico Urbano | 9.100.000,00 | | | | 9.100.000,00 |
| 17.512.2702.0.000.000 | Desenvolvimento Urbano e Social | 9.100.000,00 | | | | 9.100.000,00 |
| 17.512.2702.1.012.000 | IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE MICRO E MACRODRENAGEM | 9.100.000,00 | | | | 9.100.000,00 |
| 17.512.2702.1.012.001 | Outras Medidas | 9.100.000,00 | | | | 9.100.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 77.598.000,00 | 13.703.200,00 | | | 91.301.200,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.060 Fundo de Desenvolvimento Municipal

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.122.2760.0.000.000 | Gestão do Fundo de Desenvolvimento Municipal | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.122.2760.2.117.000 | REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.122.2760.2.117.001 | Outras Medidas | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.068 Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 16.000.0000.0.000.000 | Habitação | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 16.482.0000.0.000.000 | Habitação Urbana | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 16.482.2768.0.000.000 | Gestão do Fundo Municipal Habitação de Interesse Social | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 16.482.2768.2.118.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 16.482.2768.2.118.001 | Outras Medidas | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| Total do Órgão | | 77.598.000,00 | 13.705.200,00 | | 91.303.200,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 28 Secretaria de Gestão Urbana

Unidade Orçamentária: 28.001 Sec. de Gestão Urbana - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 15.621.000,00 | | 15.621.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 15.621.000,00 | | 15.621.000,00 |
| 04.122.2801.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Gestão Urbana | | 15.621.000,00 | | 15.621.000,00 |
| 04.122.2801.2.119.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA | | 15.621.000,00 | | 15.621.000,00 |
| 04.122.2801.2.119.001 | Outras Medidas | | 15.621.000,00 | | 15.621.000,00 |
| 06.000.0000.0.000.000 | Segurança Pública | 185.000,00 | 1.475.000,00 | | 1.660.000,00 |
| 06.182.0000.0.000.000 | Defesa Civil | 185.000,00 | 1.475.000,00 | | 1.660.000,00 |
| 06.182.2805.0.000.000 | Não Cadastrado | 185.000,00 | 1.475.000,00 | | 1.660.000,00 |
| 06.182.2805.1.019.000 | REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL | 185.000,00 | | | 185.000,00 |
| 06.182.2805.1.019.001 | Outras Medidas | 185.000,00 | | | 185.000,00 |
| 06.182.2805.2.129.000 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | | 1.475.000,00 | | 1.475.000,00 |
| 06.182.2805.2.129.001 | Outras Medidas | | 1.475.000,00 | | 1.475.000,00 |
| 15.000.0000.0.000.000 | Urbanismo | | 63.992.000,00 | | 63.992.000,00 |
| 15.451.0000.0.000.000 | Infra-estrutura Urbana | | 63.992.000,00 | | 63.992.000,00 |
| 15.451.2802.0.000.000 | Serviços Públicos | | 55.157.000,00 | | 55.157.000,00 |
| 15.451.2802.2.120.000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO DE RUA E OUTROS | | 54.517.000,00 | | 54.517.000,00 |
| 15.451.2802.2.120.001 | Outras Medidas | | 54.517.000,00 | | 54.517.000,00 |
| 15.451.2802.2.121.000 | MANUTENÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 15.451.2802.2.121.001 | Outras Medidas | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 15.451.2802.2.122.000 | MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 15.451.2802.2.122.001 | Outras Medidas | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 15.451.2802.2.123.000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO CARNAVALESCO E PRÉVIAS | | 340.000,00 | | 340.000,00 |
| 15.451.2802.2.123.001 | Outras Medidas | | 340.000,00 | | 340.000,00 |
| 15.451.2804.0.000.000 | Manutenção Urbana | | 8.835.000,00 | | 8.835.000,00 |
| 15.451.2804.2.125.000 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, BANHEIROS PÚBLICOS E OUTROS | | 2.164.000,00 | | 2.164.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 28 Secretaria de Gestão Urbana

Unidade Orçamentária: 28.001 Sec. de Gestão Urbana - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 15.451.2804.2.125.001 | Outras Medidas | | 2.164.000,00 | | 2.164.000,00 |
| 15.451.2804.2.126.000 | MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | 3.015.000,00 | | 3.015.000,00 |
| 15.451.2804.2.126.001 | Outras Medidas | | 3.015.000,00 | | 3.015.000,00 |
| 15.451.2804.2.127.000 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM | | 2.685.000,00 | | 2.685.000,00 |
| 15.451.2804.2.127.001 | Outras Medidas | | 2.685.000,00 | | 2.685.000,00 |
| 15.451.2804.2.128.000 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | | 971.000,00 | | 971.000,00 |
| 15.451.2804.2.128.001 | Outras Medidas | | 971.000,00 | | 971.000,00 |
| 25.000.0000.0.000.000 | Energia | 8.245.000,00 | 11.451.000,00 | | 19.696.000,00 |
| 25.752.0000.0.000.000 | Energia Elétrica | 8.245.000,00 | 11.451.000,00 | | 19.696.000,00 |
| 25.752.2803.0.000.000 | Nova Luz LED | 8.245.000,00 | 11.451.000,00 | | 19.696.000,00 |
| 25.752.2803.1.018.000 | EXPANSÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 8.245.000,00 | | | 8.245.000,00 |
| 25.752.2803.1.018.001 | Outras Medidas | 8.245.000,00 | | | 8.245.000,00 |
| 25.752.2803.2.124.000 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 11.451.000,00 | | 11.451.000,00 |
| 25.752.2803.2.124.001 | Outras Medidas | | 11.451.000,00 | | 11.451.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 8.430.000,00 | 92.539.000,00 | | 100.969.000,00 |
| Total do Órgão | | 8.430.000,00 | 92.539.000,00 | | 100.969.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 29 Secretaria de Esportes e Juventude
 Unidade Orçamentária: 29.001 Sec. de Esportes e Juventude-Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 2.026.000,00 | | | 2.026.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 2.026.000,00 | | | 2.026.000,00 |
| 04.122.2901.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude | | 2.026.000,00 | | | 2.026.000,00 |
| 04.122.2901.2.130.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. | | 2.026.000,00 | | | 2.026.000,00 |
| 04.122.2901.2.130.001 | Outras Medidas | | 2.026.000,00 | | | 2.026.000,00 |
| 14.000.0000.0.000.000 | Direitos da Cidadania | | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 14.422.0000.0.000.000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difus | | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 14.422.2903.0.000.000 | Juventude | | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 14.422.2903.2.134.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A JUVENTUDE. | | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 14.422.2903.2.134.001 | Outras Medidas | | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 27.000.0000.0.000.000 | Desporto e Lazer | 11.000,00 | 101.000,00 | | | 112.000,00 |
| 27.812.0000.0.000.000 | Desporto Comunitário | 11.000,00 | 101.000,00 | | | 112.000,00 |
| 27.812.2902.0.000.000 | Esportes | 11.000,00 | 101.000,00 | | | 112.000,00 |
| 27.812.2902.1.020.000 | IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS. | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| 27.812.2902.1.020.001 | Outras Medidas | 11.000,00 | | | | 11.000,00 |
| 27.812.2902.2.131.000 | APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA. | | 92.000,00 | | | 92.000,00 |
| 27.812.2902.2.131.001 | Outras Medidas | | 92.000,00 | | | 92.000,00 |
| 27.812.2902.2.132.000 | BOLSA ATLETA OLINDA | | 3.000,00 | | | 3.000,00 |
| 27.812.2902.2.132.001 | Outras Medidas | | 3.000,00 | | | 3.000,00 |
| 27.812.2902.2.133.000 | CLÍNICA DE REABILITAÇÃO ESPORTIVA | | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| 27.812.2902.2.133.001 | Outras Medidas | | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 11.000,00 | 2.142.000,00 | | | 2.153.000,00 |
| Total do Órgão | | 11.000,00 | 2.142.000,00 | | | 2.153.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 30.001 Sec. de Mobilidade Urbana - Adm. Direta

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte | | 13.604.000,00 | | 13.604.000,00 |
| 26.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.122.3001.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Mobilidade Urbana | | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.122.3001.2.135.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA | | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.122.3001.2.135.001 | Outras Medidas | | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.782.0000.0.000.000 | Transporte Rodoviário | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.782.3001.0.000.000 | Gestão da Secretaria de Mobilidade Urbana | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.782.3001.2.141.000 | GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO NOS DIAS DE ELEIÇÃO | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.782.3001.2.141.001 | Outras Medidas | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 13.604.000,00 | | 13.604.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 30.064 Fundo de Transportes e Trânsito

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 26.782.0000.0.000.000 | Transporte Rodoviário | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 26.782.3064.0.000.000 | Mobilidade Urbana | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 26.782.3064.2.136.000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA MOBILIDADE URBANA | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 26.782.3064.2.136.001 | Outras Medidas | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| Total do Órgão | | | 31.604.000,00 | | 31.604.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 31 Instituto Previd. Social Servid. Olinda

Unidade Orçamentária: 31.072 Instituto de Previdência Social-OLINPREV

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------------------|--------------|
| 09.000.0000.0.000.000 | Previdência Social | 150.000,00 | 3.940.000,00 | | 4.090.000,00 |
| 09.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | 150.000,00 | 3.940.000,00 | | 4.090.000,00 |
| 09.122.3172.0.000.000 | Gestão Administrativa do RPPS - OLINPREV | 150.000,00 | 3.940.000,00 | | 4.090.000,00 |
| 09.122.3172.1.021.000 | EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 09.122.3172.1.021.001 | Outras Medidas | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 09.122.3172.2.137.000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS (REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) | | 3.860.000,00 | | 3.860.000,00 |
| 09.122.3172.2.137.001 | Outras Medidas | | 3.860.000,00 | | 3.860.000,00 |
| 09.122.3172.2.138.000 | CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS, INCLUSIVE CONSELHEIROS MUNICIPAIS | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 09.122.3172.2.138.001 | Outras Medidas | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 150.000,00 | 3.940.000,00 | | 4.090.000,00 |
| Total do Órgão | | 150.000,00 | 3.940.000,00 | | 4.090.000,00 |

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 32 Agência Mun. Desenv. Econômico de Olinda

Unidade Orçamentária: 32.074 Agência Mun. Desenv. Econômico-AD OLINDA

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. | Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------------|----------------|------------------|------------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administração | | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administração Geral | | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| 04.122.3274.0.000.000 | Gestão Administrativa da Agência de Desenvolvimento Econômico - AD Olinda | | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| 04.122.3274.2.139.000 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AD OLINDA | | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| 04.122.3274.2.139.001 | Outras Medidas | | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| Total do Órgão | | | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| Total Geral | | 108.293.528,00 | 1.116.825.472,00 | 124.881.000,00 | | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 18h e 55m.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|--|----------------|---------------|-----------------|----------------|
| 01.000.0000 | Legislativa | 15.000,00 | 38.196.400,00 | | 38.211.400,00 |
| 01.122.0000 | Administração Geral | 15.000,00 | 24.753.400,00 | | 24.768.400,00 |
| 01.122.1101 | Gestão Administrativa da Câmara Municipa | 15.000,00 | 13.053.400,00 | | 13.068.400,00 |
| 01.122.1102 | Desenvolvimento Legislativo | | 11.700.000,00 | | 11.700.000,00 |
| 01.331.0000 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | 9.852.000,00 | | 9.852.000,00 |
| 01.331.1101 | Gestão Administrativa da Câmara Municipa | | 9.852.000,00 | | 9.852.000,00 |
| 01.846.0000 | Outros Encargos Especiais | | 3.591.000,00 | | 3.591.000,00 |
| 01.846.1101 | Gestão Administrativa da Câmara Municipa | | 3.591.000,00 | | 3.591.000,00 |
| 04.000.0000 | Administração | | | | |
| 04.121.0000 | Planejamento e Orçamento | 150.214.000,00 | 10.298.000,00 | | 160.512.000,00 |
| 04.121.1201 | Gestão Administrativa da Secretaria de P | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 3.393.000,00 | | | 3.393.000,00 |
| 04.122.1301 | Gestão Administrativa da Procuradoria Ge | 145.088.000,00 | 10.298.000,00 | | 155.386.000,00 |
| 04.122.1401 | Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoa | 17.882.500,00 | | | 17.882.500,00 |
| 04.122.1402 | Encargos Municipais Gerais | 22.178.000,00 | | | 22.178.000,00 |
| 04.122.1501 | Gestão das ações da Secretaria da Fazend | 730.000,00 | | | 730.000,00 |
| 04.122.1504 | Encargos com o PASEP | 53.139.600,00 | | | 53.139.600,00 |
| 04.122.1506 | Gestão Administrativa do COMUPE | 10.298.000,00 | | | 10.298.000,00 |
| 04.122.1601 | Gestão Administrativa da Secretaria de G | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 04.122.1602 | Gestão do Controle Interno | 9.417.700,00 | | | 9.417.700,00 |
| 04.122.1603 | Gestão da Ouvidoria Municipal | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 04.122.2201 | Gestão da Secretaria Municipal de Desenv | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 04.122.2203 | Conselhos Tutelares | 8.288.000,00 | | | 8.288.000,00 |
| 04.122.2501 | Gestão Administrativa da Secretaria de D | 185.000,00 | | | 185.000,00 |
| 04.122.2602 | Controle, Preservação e Educação Ambient | 2.629.000,00 | | | 2.629.000,00 |
| 04.122.2671 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 04.122.2701 | Gestão da Secretaria de Obras | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 04.122.2760 | Gestão do Fundo de Desenvolvimento Munic | 12.003.200,00 | | | 12.003.200,00 |
| 04.122.2801 | Gestão da Secretaria de Gestão Urbana | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 04.122.2901 | Gestão da Secretaria de Esportes, Lazer | 15.621.000,00 | | | 15.621.000,00 |
| 04.122.3274 | Gestão Administrativa da Agência de Dese | 2.026.000,00 | | | 2.026.000,00 |
| 04.126.0000 | Tecnologia da Informação | 864.000,00 | | | 864.000,00 |
| 04.126.2504 | Criativolinda (Inovação e Tecnologia) | 51.000,00 | | | 51.000,00 |
| 04.129.0000 | Administração de Receitas | 51.000,00 | | | 51.000,00 |
| 04.129.1502 | Política Fiscal | 1.682.000,00 | 1.682.000,00 | | 1.682.000,00 |
| 06.000.0000 | Segurança Pública | 185.000,00 | 24.856.300,00 | | 25.041.300,00 |
| 06.122.0000 | Administração Geral | | 23.351.300,00 | | 23.351.300,00 |

| | | | | |
|-------------|--|------------|---------------|---------------|
| 06.122.2001 | Gestão das Ações da Secretaria de Segurança | | 23.051.300,00 | 23.051.300,00 |
| 06.122.2003 | Olinda Mais Segura | | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 06.182.0000 | Defesa Civil | 185.000,00 | 1.475.000,00 | 1.660.000,00 |
| 06.182.2805 | Não Cadastrado! | 185.000,00 | 1.475.000,00 | 1.660.000,00 |
| 06.422.0000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 06.422.2002 | Olinda Mais Cidadã | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 08.000.0000 | Assistência Social | | 16.118.000,00 | 16.118.000,00 |
| 08.122.0000 | Administração Geral | | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 08.122.2263 | Gestão do Fundo Municipal de Assistência | | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 08.241.0000 | Assistência à Pessoa Idosa | | 4.208.000,00 | 4.208.000,00 |
| 08.241.2270 | Gestão do Conselho e do Fundo dos Direitos Humanos | | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 08.241.2271 | Políticas para defesa dos direitos da pessoa | | 4.109.000,00 | 4.109.000,00 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 442.900,00 | 442.900,00 |
| 08.243.2261 | Gestão do Conselho e do Fundo Municipal | | 221.450,00 | 221.450,00 |
| 08.243.2262 | Desenvolvimento da Política de Garantia | | 221.450,00 | 221.450,00 |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | | 11.222.100,00 | 11.222.100,00 |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|---|---------------|----------------|-----------------|----------------|
| 08.244.2201 | Gestão da Secretaria Municipal de Desenv | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.244.2202 | Auxílio Moradia | | 3.122.000,00 | | 3.122.000,00 |
| 08.244.2205 | Escritório Social de Olinda | | 93.000,00 | | 93.000,00 |
| 08.244.2208 | Segurança Alimentar | | 370.000,00 | | 370.000,00 |
| 08.244.2263 | Gestão do Fundo Municipal de Assistência | | 78.000,00 | | 78.000,00 |
| 08.244.2264 | Proteção Social Especial | | 2.028.200,00 | | 2.028.200,00 |
| 08.244.2265 | Proteção Social Básica | | 5.430.900,00 | | 5.430.900,00 |
| 08.422.0000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 08.422.2209 | Mulher: Prevenção e Enfrentamento à Viol | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.422.2210 | Mulheres Olindenses Fortalecidas e Empod | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 09.000.0000 | Previdência Social | 150.000,00 | 212.515.000,00 | | 212.665.000,00 |
| 09.122.0000 | Administração Geral | 150.000,00 | 3.940.000,00 | | 4.090.000,00 |
| 09.122.3172 | Gestão Administrativa do RPPS - OLINPREV | 150.000,00 | 3.940.000,00 | | 4.090.000,00 |
| 09.272.0000 | Previdência do Regime Estatutário | | 208.575.000,00 | | 208.575.000,00 |
| 09.272.1465 | Manutenção das Atividades Previdenciária | | 206.995.000,00 | | 206.995.000,00 |
| 09.272.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | | 1.580.000,00 | | 1.580.000,00 |
| 10.000.0000 | Saúde | 207.700,00 | 224.251.300,00 | 11.035.000,00 | 235.494.000,00 |
| 10.122.0000 | Administração Geral | | 78.579.000,00 | | 78.579.000,00 |
| 10.122.1861 | Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Con | | 78.579.000,00 | | 78.579.000,00 |
| 10.301.0000 | Atenção Básica | 100.000,00 | 44.592.500,00 | | 44.692.500,00 |
| 10.301.1862 | Atenção Primária em Saúde | 100.000,00 | 44.429.000,00 | | 44.529.000,00 |
| 10.301.1866 | Políticas Estratégicas em Saúde | | 163.500,00 | | 163.500,00 |
| 10.302.0000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 100.700,00 | 82.961.300,00 | | 83.062.000,00 |
| 10.302.1863 | Atenção Especializada em Saúde | 100.700,00 | 82.961.300,00 | | 83.062.000,00 |
| 10.303.0000 | Supporte Profilático e Terapêutico | | 4.316.000,00 | | 4.316.000,00 |
| 10.303.1865 | Assistência Farmacêutica | | 4.316.000,00 | | 4.316.000,00 |
| 10.304.0000 | Vigilância Sanitária | | 246.000,00 | | 246.000,00 |
| 10.304.1864 | Vigilância em Saúde | | 246.000,00 | | 246.000,00 |
| 10.305.0000 | Vigilância Epidemiológica | 7.000,00 | 12.736.000,00 | | 12.743.000,00 |
| 10.305.1864 | Vigilância em Saúde | 7.000,00 | 12.736.000,00 | | 12.743.000,00 |
| 10.306.0000 | Alimentação e Nutrição | | 820.500,00 | | 820.500,00 |
| 10.306.1866 | Políticas Estratégicas em Saúde | | 820.500,00 | | 820.500,00 |
| 10.999.0000 | Reserva de Contingência | | | 11.035.000,00 | 11.035.000,00 |
| 10.999.1505 | Reservas | | | 11.035.000,00 | 11.035.000,00 |
| 12.000.0000 | Educação | 21.371.828,00 | 297.466.172,00 | | 318.838.000,00 |

| | | | |
|-------------|--|---------------|----------------|
| 12.122.0000 | Administração Geral | 60.349.712,00 | 60.349.712,00 |
| 12.122.1701 | Gestão Administrativa da Secretaria de E | 60.349.712,00 | 60.349.712,00 |
| 12.243.0000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 12.243.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 12.306.0000 | Alimentação e Nutrição | 19.708.000,00 | 19.708.000,00 |
| 12.306.1702 | Alimentação e Nutrição Escolar | 19.708.000,00 | 19.708.000,00 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 2.046.128,00 | 168.367.128,00 |
| 12.361.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 2.046.128,00 | 168.367.128,00 |
| 12.363.0000 | Ensino Profissional | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12.363.1703 | Iniciação à Arte Musical - Centro de Edu | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.363.1704 | Inclusão Comunicacional - Núcleo de Tecn | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.365.0000 | Educação Infantil | 19.325.700,00 | 55.079.040,00 |
| 12.365.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 19.325.700,00 | 55.079.040,00 |
| 12.366.0000 | Educação de Jovens e Adultos | 7.733.160,00 | 7.733.160,00 |
| 12.366.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 7.733.160,00 | 7.733.160,00 |
| 12.367.0000 | Educação Especial | 3.213.960,00 | 3.213.960,00 |
| 12.367.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 3.213.960,00 | 3.213.960,00 |
| 12.782.0000 | Transporte Rodoviário | 1.287.000,00 | 1.287.000,00 |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|--|---------------|---------------|-----------------|----------------|
| 12.782.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | | 1.287.000,00 | | 1.287.000,00 |
| 13.000.0000 | Cultura | 510.000,00 | 28.521.000,00 | | 29.031.000,00 |
| 13.122.0000 | Administração Geral | | 5.781.000,00 | | 5.781.000,00 |
| 13.122.1901 | Gestão da Secretaria de Patrimônio e Cul | | 5.781.000,00 | | 5.781.000,00 |
| 13.391.0000 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 510.000,00 | 100.000,00 | | 610.000,00 |
| 13.391.1903 | Olinda, 500 Anos de Patrimônio | 510.000,00 | 10.000,00 | | 520.000,00 |
| 13.391.1969 | Preservar Olinda | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | | 22.640.000,00 | | 22.640.000,00 |
| 13.392.1902 | Olinda, 500 Anos de Cultura | | 22.630.000,00 | | 22.630.000,00 |
| 13.392.1967 | Fomento da Cultura Olindense | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 14.000.0000 | Direitos da Cidadania | | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 14.422.0000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 14.422.2204 | Fortalecimento dos Conselhos de Direitos | | 24.000,00 | | 24.000,00 |
| 14.422.2206 | Acolhe Olinda | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 14.422.2207 | Praia Sem Barreiras | | 122.000,00 | | 122.000,00 |
| 14.422.2903 | Juventude | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 68.498.000,00 | 64.472.500,00 | | 132.970.500,00 |
| 15.127.0000 | Ordenamento Territorial | | 380.500,00 | | 380.500,00 |
| 15.127.2602 | Controle, Preservação e Educação Ambient | | 380.500,00 | | 380.500,00 |
| 15.451.0000 | Infra-estrutura Urbana | 68.498.000,00 | 64.092.000,00 | | 132.590.000,00 |
| 15.451.2702 | Desenvolvimento Urbano e Social | 37.198.000,00 | 50.000,00 | | 37.248.000,00 |
| 15.451.2704 | Desenvolvimento Urbanístico Integrado | 31.300.000,00 | 50.000,00 | | 31.350.000,00 |
| 15.451.2802 | Serviços Públicos | | 55.157.000,00 | | 55.157.000,00 |
| 15.451.2804 | Manutenção Urbana | | 8.835.000,00 | | 8.835.000,00 |
| 16.000.0000 | Habitação | | 1.601.000,00 | | 1.601.000,00 |
| 16.482.0000 | Habitação Urbana | | 1.601.000,00 | | 1.601.000,00 |
| 16.482.2703 | Política Habitacional de Interesse Socia | | 1.600.000,00 | | 1.600.000,00 |
| 16.482.2768 | Gestão do Fundo Municipal Habitação de I | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 17.000.0000 | Saneamento | 9.100.000,00 | | | 9.100.000,00 |
| 17.512.0000 | Saneamento Básico Urbano | 9.100.000,00 | | | 9.100.000,00 |
| 17.512.2702 | Desenvolvimento Urbano e Social | 9.100.000,00 | | | 9.100.000,00 |

| | | | |
|-------------|--|---------------|---------------|
| 18.000.0000 | Gestão Ambiental | 10.305.500,00 | 10.305.500,00 |
| 18.122.0000 | Administração Geral | 10.274.500,00 | 10.274.500,00 |
| 18.122.2601 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien | 10.274.500,00 | 10.274.500,00 |
| 18.541.0000 | Preservação e Conservação Ambiental | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 18.541.2602 | Controle, Preservação e Educação Ambient | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 18.541.2603 | Carnaval Sustentável | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 23.000.0000 | Comércio e Serviços | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 23.691.0000 | Promoção Comercial | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 23.691.2502 | Impulsiona Olinda | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 23.695.0000 | Turismo | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 23.695.2503 | Visit Olinda | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 24.000.0000 | Comunicações | 4.491.300,00 | 4.491.300,00 |
| 24.122.0000 | Administração Geral | 1.657.300,00 | 1.657.300,00 |
| 24.122.2301 | Gestão da Secretaria de Comunicação | 1.657.300,00 | 1.657.300,00 |
| 24.131.0000 | Comunicação Social | 2.834.000,00 | 2.834.000,00 |
| 24.131.2302 | Conexão Olinda Cidadã | 2.834.000,00 | 2.834.000,00 |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|--|----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 25.000.0000 | Energia | 8.245.000,00 | 11.451.000,00 | | 19.696.000,00 |
| 25.752.0000 | Energia Elétrica | 8.245.000,00 | 11.451.000,00 | | 19.696.000,00 |
| 25.752.2803 | Nova Luz LED | 8.245.000,00 | 11.451.000,00 | | 19.696.000,00 |
| 26.000.0000 | Transporte | | 31.604.000,00 | | 31.604.000,00 |
| 26.122.0000 | Administração Geral | | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.122.3001 | Gestão da Secretaria de Mobilidade Urban | | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviário | | 18.050.000,00 | | 18.050.000,00 |
| 26.782.3001 | Gestão da Secretaria de Mobilidade Urban | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.782.3064 | Mobilidade Urbana | | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 11.000,00 | 101.000,00 | | 112.000,00 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 11.000,00 | 101.000,00 | | 112.000,00 |
| 27.812.2902 | Esportes | 11.000,00 | 101.000,00 | | 112.000,00 |
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | | | 38.771.000,00 | 38.771.000,00 |
| 28.843.0000 | Serviço da Dívida Interna | | | 25.711.000,00 | 25.711.000,00 |
| 28.843.1465 | Manutenção das Atividades Previdenciária | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 28.843.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 28.843.1503 | Encargos com Parcelamento | | | 25.651.000,00 | 25.651.000,00 |
| 28.846.0000 | Outros Encargos Especiais | | | 12.560.000,00 | 12.560.000,00 |
| 28.846.1302 | Encargos com Sentenças Judiciais | | | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| 28.846.1465 | Manutenção das Atividades Previdenciária | | | 520.000,00 | 520.000,00 |
| 28.846.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 28.847.0000 | Transferências para a Educação Básica | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 28.847.1302 | Encargos com Sentenças Judiciais | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 99.000.0000 | Reservas | | | | 64.777.000,00 |
| 99.997.0000 | Reserva do RPPS | | | | 42.707.000,00 |
| 99.997.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | | | | 42.707.000,00 |
| 99.999.0000 | Reserva de Contingência | | | | 22.070.000,00 |
| 99.999.1505 | Reservas | | | | 22.070.000,00 |
| Total | | 108.293.528,00 | 1.116.825.472,00 | 60.104.000,00 | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 19h e 09m.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|--|----------------|-----------|----------------|
| 01.000.0000 | Legislativa | 38.211.400,00 | | 38.211.400,00 |
| 01.122.0000 | Administração Geral | 24.768.400,00 | | 24.768.400,00 |
| 01.122.1101 | Gestão Administrativa da Câmara Municipa | 13.068.400,00 | | 13.068.400,00 |
| 01.122.1102 | Desenvolvimento Legislativo | 11.700.000,00 | | 11.700.000,00 |
| 01.331.0000 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 9.852.000,00 | | 9.852.000,00 |
| 01.331.1101 | Gestão Administrativa da Câmara Municipa | 9.852.000,00 | | 9.852.000,00 |
| 01.846.0000 | Outros Encargos Especiais | 3.591.000,00 | | 3.591.000,00 |
| 01.846.1101 | Gestão Administrativa da Câmara Municipa | 3.591.000,00 | | 3.591.000,00 |
| 04.000.0000 | Administração | 160.512.000,00 | | 160.512.000,00 |
| 04.121.0000 | Planejamento e Orçamento | 3.393.000,00 | | 3.393.000,00 |
| 04.121.1201 | Gestão Administrativa da Secretaria de P | 3.393.000,00 | | 3.393.000,00 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 155.386.000,00 | | 155.386.000,00 |
| 04.122.1301 | Gestão Administrativa da Procuradoria Ge | 17.882.500,00 | | 17.882.500,00 |
| 04.122.1401 | Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoa | 22.178.000,00 | | 22.178.000,00 |
| 04.122.1402 | Encargos Municipais Gerais | 730.000,00 | | 730.000,00 |
| 04.122.1501 | Gestão das ações da Secretaria da Fazend | 53.139.600,00 | | 53.139.600,00 |
| 04.122.1504 | Encargos com o PASEP | 10.298.000,00 | | 10.298.000,00 |
| 04.122.1506 | Gestão Administrativa do COMUPE | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 04.122.1601 | Gestão Administrativa da Secretaria de G | 9.417.700,00 | | 9.417.700,00 |
| 04.122.1602 | Gestão do Controle Interno | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.1603 | Gestão da Ouvidoria Municipal | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.2201 | Gestão da Secretaria Municipal de Desenv | 8.288.000,00 | | 8.288.000,00 |
| 04.122.2203 | Conselhos Tutelares | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.2501 | Gestão Administrativa da Secretaria de D | 2.629.000,00 | | 2.629.000,00 |
| 04.122.2602 | Controle, Preservação e Educação Ambient | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.122.2671 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 04.122.2701 | Gestão da Secretaria de Obras | 12.003.200,00 | | 12.003.200,00 |
| 04.122.2760 | Gestão do Fundo de Desenvolvimento Munic | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 04.122.2801 | Gestão da Secretaria de Gestão Urbana | 15.621.000,00 | | 15.621.000,00 |
| 04.122.2901 | Gestão da Secretaria de Esportes, Lazer | 2.026.000,00 | | 2.026.000,00 |
| 04.122.3274 | Gestão Administrativa da Agência de Dese | 864.000,00 | | 864.000,00 |
| 04.126.0000 | Tecnologia da Informação | 51.000,00 | | 51.000,00 |
| 04.126.2504 | Criativolinda (Inovação e Tecnologia) | 51.000,00 | | 51.000,00 |
| 04.129.0000 | Administração de Receitas | 1.682.000,00 | | 1.682.000,00 |
| 04.129.1502 | Política Fiscal | 1.682.000,00 | | 1.682.000,00 |
| 06.000.0000 | Segurança Pública | 25.041.300,00 | | 25.041.300,00 |
| 06.122.0000 | Administração Geral | 23.351.300,00 | | 23.351.300,00 |

| | | | |
|-------------|--|---------------|---------------|
| 06.122.2001 | Gestão das Ações da Secretaria de Segurança | 23.051.300,00 | 23.051.300,00 |
| 06.122.2003 | Olinda Mais Segura | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 06.182.0000 | Defesa Civil | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 |
| 06.182.2805 | Não Cadastrado | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 |
| 06.422.0000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 06.422.2002 | Olinda Mais Cidadã | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 08.000.0000 | Assistência Social | 9.157.900,00 | 16.118.000,00 |
| 08.122.0000 | Administração Geral | 26.000,00 | 95.000,00 |
| 08.122.2263 | Gestão do Fundo Municipal de Assistência | 26.000,00 | 95.000,00 |
| 08.241.0000 | Assistência à Pessoa Idosa | 4.208.000,00 | 4.208.000,00 |
| 08.241.2270 | Gestão do Conselho e do Fundo dos Direitos | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 08.241.2271 | Políticas para defesa dos direitos da pessoa | 4.109.000,00 | 4.109.000,00 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 442.900,00 | 442.900,00 |
| 08.243.2261 | Gestão do Conselho e do Fundo Municipal | 221.450,00 | 221.450,00 |
| 08.243.2262 | Desenvolvimento da Política de Garantia | 221.450,00 | 221.450,00 |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | 4.331.000,00 | 6.891.100,00 |
| | | | 11.222.100,00 |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|---|----------------|----------------|----------------|
| 08.244.2201 | Gestão da Secretaria Municipal de Desenv | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.244.2202 | Auxílio Moradia | 3.122.000,00 | | 3.122.000,00 |
| 08.244.2205 | Escritório Social de Olinda | 93.000,00 | | 93.000,00 |
| 08.244.2208 | Segurança Alimentar | 80.000,00 | 290.000,00 | 370.000,00 |
| 08.244.2263 | Gestão do Fundo Municipal de Assistência | 54.000,00 | 24.000,00 | 78.000,00 |
| 08.244.2264 | Proteção Social Especial | 28.000,00 | 2.000.200,00 | 2.028.200,00 |
| 08.244.2265 | Proteção Social Básica | 854.000,00 | 4.576.900,00 | 5.430.900,00 |
| 08.422.0000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 08.422.2209 | Mulher: Prevenção e Enfrentamento à Viol | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 08.422.2210 | Mulheres Olindenses Fortalecidas e Empod | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 09.000.0000 | Previdência Social | 212.665.000,00 | | 212.665.000,00 |
| 09.122.0000 | Administração Geral | 4.090.000,00 | | 4.090.000,00 |
| 09.122.3172 | Gestão Administrativa do RPPS - OLINPREV | 4.090.000,00 | | 4.090.000,00 |
| 09.272.0000 | Previdência do Regime Estatutário | 208.575.000,00 | | 208.575.000,00 |
| 09.272.1465 | Manutenção das Atividades Previdenciária | 206.995.000,00 | | 206.995.000,00 |
| 09.272.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | 1.580.000,00 | | 1.580.000,00 |
| 10.000.0000 | Saúde | 120.619.000,00 | 114.875.000,00 | 235.494.000,00 |
| 10.122.0000 | Administração Geral | 78.579.000,00 | | 78.579.000,00 |
| 10.122.1861 | Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Con | 78.579.000,00 | | 78.579.000,00 |
| 10.301.0000 | Atenção Básica | 6.181.500,00 | 38.511.000,00 | 44.692.500,00 |
| 10.301.1862 | Atenção Primária em Saúde | 6.178.000,00 | 38.351.000,00 | 44.529.000,00 |
| 10.301.1866 | Políticas Estratégicas em Saúde | 3.500,00 | 160.000,00 | 163.500,00 |
| 10.302.0000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 19.650.000,00 | 63.412.000,00 | 83.062.000,00 |
| 10.302.1863 | Atenção Especializada em Saúde | 19.650.000,00 | 63.412.000,00 | 83.062.000,00 |
| 10.303.0000 | Supporte Profilático e Terapêutico | 683.000,00 | 3.633.000,00 | 4.316.000,00 |
| 10.303.1865 | Assistência Farmacêutica | 683.000,00 | 3.633.000,00 | 4.316.000,00 |
| 10.304.0000 | Vigilância Sanitária | | 246.000,00 | 246.000,00 |
| 10.304.1864 | Vigilância em Saúde | | 246.000,00 | 246.000,00 |
| 10.305.0000 | Vigilância Epidemiológica | 3.719.000,00 | 9.024.000,00 | 12.743.000,00 |
| 10.305.1864 | Vigilância em Saúde | 3.719.000,00 | 9.024.000,00 | 12.743.000,00 |
| 10.306.0000 | Alimentação e Nutrição | 771.500,00 | 49.000,00 | 820.500,00 |
| 10.306.1866 | Políticas Estratégicas em Saúde | 771.500,00 | 49.000,00 | 820.500,00 |
| 10.999.0000 | Reserva de Contingência | 11.035.000,00 | | 11.035.000,00 |
| 10.999.1505 | Reservas | 11.035.000,00 | | 11.035.000,00 |
| 12.000.0000 | Educação | 99.943.000,00 | 218.895.000,00 | 318.838.000,00 |

| | | | | |
|-------------|--|---------------|----------------|----------------|
| 12.122.0000 | Administração Geral | 60.348.312,00 | 1.400,00 | 60.349.712,00 |
| 12.122.1701 | Gestão Administrativa da Secretaria de E | 60.348.312,00 | 1.400,00 | 60.349.712,00 |
| 12.243.0000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 |
| 12.243.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 |
| 12.306.0000 | Alimentação e Nutrição | | 19.708.000,00 | 19.708.000,00 |
| 12.306.1702 | Alimentação e Nutrição Escolar | | 19.708.000,00 | 19.708.000,00 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 28.806.728,00 | 139.560.400,00 | 168.367.128,00 |
| 12.361.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 28.806.728,00 | 139.560.400,00 | 168.367.128,00 |
| 12.363.0000 | Ensino Profissional | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.363.1703 | Iniciação à Arte Musical - Centro de Edu | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 12.363.1704 | Inclusão Comunicacional - Núcleo de Tecn | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 12.365.0000 | Educação Infantil | 5.973.570,00 | 49.105.470,00 | 55.079.040,00 |
| 12.365.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 5.973.570,00 | 49.105.470,00 | 55.079.040,00 |
| 12.366.0000 | Educação de Jovens e Adultos | 134.300,00 | 7.598.860,00 | 7.733.160,00 |
| 12.366.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 134.300,00 | 7.598.860,00 | 7.733.160,00 |
| 12.367.0000 | Educação Especial | 305.250,00 | 2.908.710,00 | 3.213.960,00 |
| 12.367.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 305.250,00 | 2.908.710,00 | 3.213.960,00 |
| 12.782.0000 | Transporte Rodoviário | 1.274.840,00 | 12.160,00 | 1.287.000,00 |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|---|---------------|---------------|----------------|
| 12.782.1771 | Educação Pública de Qualidade para Todos | 1.274.840,00 | 12.160,00 | 1.287.000,00 |
| 13.000.0000 | Cultura | 22.988.000,00 | 6.043.000,00 | 29.031.000,00 |
| 13.122.0000 | Administração Geral | 5.781.000,00 | | 5.781.000,00 |
| 13.122.1901 | Gestão da Secretaria de Patrimônio e Cul | 5.781.000,00 | | 5.781.000,00 |
| 13.391.0000 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 110.000,00 | 500.000,00 | 610.000,00 |
| 13.391.1903 | Olinda, 500 Anos de Patrimônio | 20.000,00 | 500.000,00 | 520.000,00 |
| 13.391.1969 | Preservar Olinda | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 17.097.000,00 | 5.543.000,00 | 22.640.000,00 |
| 13.392.1902 | Olinda, 500 Anos de Cultura | 17.087.000,00 | 5.543.000,00 | 22.630.000,00 |
| 13.392.1967 | Fomento da Cultura Olindense | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 14.000.0000 | Direitos da Cidadania | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 14.422.0000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 14.422.2204 | Fortalecimento dos Conselhos de Direitos | 24.000,00 | | 24.000,00 |
| 14.422.2206 | Acolhe Olinda | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 14.422.2207 | Praia Sem Barreiras | 122.000,00 | | 122.000,00 |
| 14.422.2903 | Juventude | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 70.140.500,00 | 62.830.000,00 | 132.970.500,00 |
| 15.127.0000 | Ordenamento Territorial | 380.500,00 | | 380.500,00 |
| 15.127.2602 | Controle, Preservação e Educação Ambient | 380.500,00 | | 380.500,00 |
| 15.451.0000 | Infra-estrutura Urbana | 69.760.000,00 | 62.830.000,00 | 132.590.000,00 |
| 15.451.2702 | Desenvolvimento Urbano e Social | 4.418.000,00 | 32.830.000,00 | 37.248.000,00 |
| 15.451.2704 | Desenvolvimento Urbanístico Integrado | 1.350.000,00 | 30.000.000,00 | 31.350.000,00 |
| 15.451.2802 | Serviços Públicos | 55.157.000,00 | | 55.157.000,00 |
| 15.451.2804 | Manutenção Urbana | 8.835.000,00 | | 8.835.000,00 |
| 16.000.0000 | Habitação | 201.000,00 | 1.400.000,00 | 1.601.000,00 |
| 16.482.0000 | Habitação Urbana | 201.000,00 | 1.400.000,00 | 1.601.000,00 |
| 16.482.2703 | Política Habitacional de Interesse Socia | 200.000,00 | 1.400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 16.482.2768 | Gestão do Fundo Municipal Habitação de I | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 17.000.0000 | Saneamento | 1.600.000,00 | 7.500.000,00 | 9.100.000,00 |
| 17.512.0000 | Saneamento Básico Urbano | 1.600.000,00 | 7.500.000,00 | 9.100.000,00 |
| 17.512.2702 | Desenvolvimento Urbano e Social | 1.600.000,00 | 7.500.000,00 | 9.100.000,00 |

| | | | |
|-------------|--|---------------|---------------|
| 18.000.0000 | Gestão Ambiental | 10.305.500,00 | 10.305.500,00 |
| 18.122.0000 | Administração Geral | 10.274.500,00 | 10.274.500,00 |
| 18.122.2601 | Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien | 10.274.500,00 | 10.274.500,00 |
| 18.541.0000 | Preservação e Conservação Ambiental | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 18.541.2602 | Controle, Preservação e Educação Ambient | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 18.541.2603 | Carnaval Sustentável | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 23.000.0000 | Comércio e Serviços | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 23.691.0000 | Promoção Comercial | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 23.691.2502 | Impulsiona Olinda | 405.000,00 | 405.000,00 |
| 23.695.0000 | Turismo | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 23.695.2503 | Visit Olinda | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 24.000.0000 | Comunicações | 4.491.300,00 | 4.491.300,00 |
| 24.122.0000 | Administração Geral | 1.657.300,00 | 1.657.300,00 |
| 24.122.2301 | Gestão da Secretaria de Comunicação | 1.657.300,00 | 1.657.300,00 |
| 24.131.0000 | Comunicação Social | 2.834.000,00 | 2.834.000,00 |
| 24.131.2302 | Conexão Olinda Cidadã | 2.834.000,00 | 2.834.000,00 |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|--|----------------|----------------|------------------|
| 25.000.0000 | Energia | | 19.696.000,00 | 19.696.000,00 |
| 25.752.0000 | Energia Elétrica | | 19.696.000,00 | 19.696.000,00 |
| 25.752.2803 | Nova Luz LED | | 19.696.000,00 | 19.696.000,00 |
| 26.000.0000 | Transporte | 31.604.000,00 | | 31.604.000,00 |
| 26.122.0000 | Administração Geral | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.122.3001 | Gestão da Secretaria de Mobilidade Urban | 13.554.000,00 | | 13.554.000,00 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviário | 18.050.000,00 | | 18.050.000,00 |
| 26.782.3001 | Gestão da Secretaria de Mobilidade Urban | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.782.3064 | Mobilidade Urbana | 18.000.000,00 | | 18.000.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 112.000,00 | | 112.000,00 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 112.000,00 | | 112.000,00 |
| 27.812.2902 | Esportes | 112.000,00 | | 112.000,00 |
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | 38.771.000,00 | | 38.771.000,00 |
| 28.843.0000 | Serviço da Dívida Interna | 25.711.000,00 | | 25.711.000,00 |
| 28.843.1465 | Manutenção das Atividades Previdenciária | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 28.843.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.843.1503 | Encargos com Parcelamento | 25.651.000,00 | | 25.651.000,00 |
| 28.846.0000 | Outros Encargos Especiais | 12.560.000,00 | | 12.560.000,00 |
| 28.846.1302 | Encargos com Sentenças Judiciais | 12.000.000,00 | | 12.000.000,00 |
| 28.846.1465 | Manutenção das Atividades Previdenciária | 520.000,00 | | 520.000,00 |
| 28.846.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.847.0000 | Transferências para a Educação Básica | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 28.847.1302 | Encargos com Sentenças Judiciais | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 99.000.0000 | Reservas | 64.777.000,00 | | 64.777.000,00 |
| 99.997.0000 | Reserva do RPPS | 42.707.000,00 | | 42.707.000,00 |
| 99.997.1466 | Manutenção das Atividades Previdenciária | 42.707.000,00 | | 42.707.000,00 |
| 99.999.0000 | Reserva de Contingência | 22.070.000,00 | | 22.070.000,00 |
| 99.999.1505 | Reservas | 22.070.000,00 | | 22.070.000,00 |
| | Total | 911.800.900,00 | 438.199.100,00 | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 18h e 59m.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Órgão | Função | Despesa Fixada | Total |
|---|--------|----------------|----------------|
| 11 Câmara Municipal de Olinda | | | |
| 01 Legislativa | | 38.211.400,00 | 38.211.400,00 |
| 12 Sec. Plan. Estratégico e Gestão Particip | | | |
| 04 Administração | | 3.393.000,00 | 3.393.000,00 |
| 13 Procuradoria Geral do Município de Olind | | | |
| 04 Administração | | 17.882.500,00 | |
| 28 Encargos Especiais | | 12.500.000,00 | 30.382.500,00 |
| 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração | | | |
| 04 Administração | | 22.908.000,00 | |
| 09 Previdência Social | | 208.575.000,00 | |
| 28 Encargos Especiais | | 620.000,00 | |
| 99 Reservas | | 42.707.000,00 | 274.810.000,00 |
| 15 Secretaria da Fazenda | | | |
| 04 Administração | | 65.219.600,00 | |
| 28 Encargos Especiais | | 25.651.000,00 | |
| 99 Reservas | | 22.070.000,00 | 112.940.600,00 |
| 16 Secretaria de Governo | | | |
| 04 Administração | | 9.437.700,00 | 9.437.700,00 |
| 17 Secretaria de Educação | | | |
| 12 Educação | | 318.838.000,00 | 318.838.000,00 |
| 18 Secretaria de Saúde | | | |
| 10 Saúde | | 235.494.000,00 | 235.494.000,00 |
| 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura | | | |

| | | | |
|----|--|---------------|---------------|
| 13 | Cultura | 29.031.000,00 | 29.031.000,00 |
| 20 | Secretaria de Segurança Cidadã | | |
| | 06 Segurança Pública | 23.381.300,00 | 23.381.300,00 |
| 22 | Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos | | |
| | 04 Administração | 8.473.000,00 | |
| | 08 Assistência Social | 16.118.000,00 | |
| | 14 Direitos da Cidadania | 166.000,00 | 24.757.000,00 |
| 23 | Secretaria de Comunicação | | |
| | 24 Comunicações | 4.491.300,00 | 4.491.300,00 |
| 25 | Sec. Des. Econômico, Tur., Inov. e Tecno | | |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Órgão | Função | Despesa Fixada | Total |
|-------|--|----------------|----------------|
| 25 | Sec. Des. Econômico, Tur., Inov. e Tecno | | |
| | 04 Administração | 2.680.000,00 | |
| | 23 Comércio e Serviços | 480.000,00 | 3.160.000,00 |
| 26 | Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano | | |
| | 04 Administração | 3.000,00 | |
| | 15 Urbanismo | 380.500,00 | |
| | 18 Gestão Ambiental | 10.305.500,00 | 10.689.000,00 |
| 27 | Secretaria de Obras | | |
| | 04 Administração | 12.004.200,00 | |
| | 15 Urbanismo | 68.598.000,00 | |
| | 16 Habitação | 1.601.000,00 | |
| | 17 Saneamento | 9.100.000,00 | 91.303.200,00 |
| 28 | Secretaria de Gestão Urbana | | |
| | 04 Administração | 15.621.000,00 | |
| | 06 Segurança Pública | 1.660.000,00 | |
| | 15 Urbanismo | 63.992.000,00 | |
| | 25 Energia | 19.696.000,00 | 100.969.000,00 |
| 29 | Secretaria de Esportes e Juventude | | |
| | 04 Administração | 2.026.000,00 | |
| | 14 Direitos da Cidadania | 15.000,00 | |
| | 27 Desporto e Lazer | 112.000,00 | 2.153.000,00 |
| 30 | Secretaria de Mobilidade Urbana | | |
| | 26 Transporte | 31.604.000,00 | 31.604.000,00 |
| 31 | Instituto Previd. Social Servid. Olinda | | |
| | 09 Previdência Social | 4.090.000,00 | 4.090.000,00 |
| 32 | Agência Mun. Desenv. Econômico de Olinda | | |
| | 04 Administração | 864.000,00 | 864.000,00 |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

| Função | Despesa Fixada |
|--------------------------|------------------|
| 01 Legislativa | 38.211.400,00 |
| 04 Administração | 160.512.000,00 |
| 06 Segurança Pública | 25.041.300,00 |
| 08 Assistência Social | 16.118.000,00 |
| 09 Previdência Social | 212.665.000,00 |
| 10 Saúde | 235.494.000,00 |
| 12 Educação | 318.838.000,00 |
| 13 Cultura | 29.031.000,00 |
| 14 Direitos da Cidadania | 181.000,00 |
| 15 Urbanismo | 132.970.500,00 |
| 16 Habitação | 1.601.000,00 |
| 17 Saneamento | 9.100.000,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 10.305.500,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 480.000,00 |
| 24 Comunicações | 4.491.300,00 |
| 25 Energia | 19.696.000,00 |
| 26 Transporte | 31.604.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 112.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | 38.771.000,00 |
| 99 Reservas | 64.777.000,00 |
| Total Geral | 1.350.000.000,00 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Out/2025, 19h e 02m.

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| DESCRIÇÃO DA FINALIDADE DO ÓRGÃOS/UNIDADE (Parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964) | | | |
|--|--|-----------------------------|--|
| SECRETARIA DE GOVERNO | <p>I - coordenar a ação política e articular as ações do Governo Municipal;</p> <p>II - zelar pela harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo;</p> <p>III - acompanhar as ações das diversas Secretarias Municipais, para cumprimento do Plano de Governo;</p> <p>IV - cuidar da representação do Chefe do Executivo junto à sociedade civil e aos órgãos públicos de todas as esferas, em geral;</p> <p>V - coordenar a elaboração de mensagens e de projetos legislativos do Executivo que devam ser encaminhados à Câmara Municipal;</p> <p>VI - coordenar a articulação do Governo com os diversos segmentos da sociedade civil;</p> <p>VII - supervisionar a tramitação do expediente e as ações do ceremonial, relacionadas ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;</p> <p>VIII - manter os serviços de ouvidoria e aqueles necessários ao bom funcionamento da Governadoria;</p> <p>IX - exercer as demais competências relacionadas às questões inerentes à pasta de Governo Municipal;</p> <p>X - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | Lei Municipal nº 6.048/2018 | |
| SECRETARIA DA FAZENDA | <p>I - implementar a política de administração tributária, financeira e contábil do Poder Executivo;</p> <p>II - avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município, definindo e fiscalizando os limites de investimentos e de despesas de custeio das diversas Secretarias Municipais, inclusive aqueles definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>III - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;</p> <p>IV - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à tributação, finanças e orçamento municipais;</p> <p>V - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | Lei Municipal nº 6.144/2021 | |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | <p>I - dirigir o processo de planejamento orçamentário da Administração Municipal;</p> <p>II –em conjunto com a Secretaria da Fazenda, coordenar a política de aplicação de recursos públicos municipais, através do planejamento orçamentário e financeiro, com foco na gestão estratégica do governo;</p> <p>III – gerir os processos de proposição e avaliação contínua dos modelos orçamentários do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;</p> <p>IV – coordenar e articular os processos de proposição do Plano de Ação do Governo, junto a todas as secretarias e órgãos municipais;</p> <p>V - superintender o processo de monitoramento e avaliação contínua da gestão, com foco nos programas, projetos e ações estruturantes do governo e seus resultados, incluídas todas as secretarias e órgãos municipais;</p> <p>VI - desenvolver projetos, programas e atividades permanentes de modernização e inovação da gestão, atualizando e incrementando as ações de eficiência gerencial do governo;</p> <p>VII – em conjunto com a Secretaria da Fazenda, coordenar a política de captação de recursos públicos e privados, no âmbito municipal, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade;</p> <p>VIII - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao órgão municipal;</p> <p>IX - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | Lei Municipal nº 6.300/2023 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO | <p>I - coordenar as atividades de gestão de pessoas na Prefeitura;</p> <p>II - planejar e gerenciar as ações relacionadas aos recursos humanos;</p> <p>III - buscar a educação profissional continuada, a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais;</p> <p>IV - gerir os serviços de manutenção e administração do patrimônio mobiliário e imobiliário, do arquivo e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais, bens, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns;</p> <p>V - disciplinar o sistema de compras e de contratações da Administração Municipal;</p> <p>VI - orientar os diversos órgãos municipais e sistematizar os procedimentos licitatórios, bem como os de dispensa e inexigibilidade de licitação da Prefeitura;</p> | Lei Municipal nº 6.144/2021 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|------------------------|---|-----------------------------|
| | VII - manter os serviços de tecnologia da informação e de comunicação telefônica dos órgãos municipais; VIII - implementar a política de administração previdenciária do Poder Executivo e gerir o Fundo de Previdência. | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | I- planejar, coordenar e executar a política municipal de educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos integrantes dos sistemas de ensino em níveis federal e estadual; II - promover ações com vistas à erradicação dos índices de analfabetismo no Município; III - promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência; IV - garantir as condições físicas e materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais; V - ofertar merenda de qualidade aos alunos das escolas municipais; VI - desenvolver projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude; VII- promover estudos e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude do Município, com vistas à implementação das políticas mais adequadas; VIII - promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso ao esporte e ao lazer; IX - apoiar eventos e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário; X – desenvolver programas e atividades relativos à prática de esportes e atividades de lazer, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, sempre que possível em interação com a Secretaria de Esportes e Juventude; X - estimular as políticas públicas que oportunizem a prática esportiva e o lazer como direito individual ecoletivo, promovendo o indivíduo socialmente como ser independente e participativo; XI – articular junto à Secretaria Municipal de Segurança Urbana o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência nas escolas municipais; XIII - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas de sua competência; | Lei Municipal nº 6.048/2018 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|--|---|---|
| | <p>XIV - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas de educação no Município;</p> <p>XV - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Educação, no âmbito municipal;</p> <p>XVI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | <p>I - formular e implementar a política de desenvolvimento econômico, inovação e tecnologia, no âmbito municipal;</p> <p>II – Promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso ao desenvolvimento econômico, inovação e tecnologia, pela população municipal, com especial enfoque no fomento ao trabalho, na geração de empregos, no incremento da rendados munícipes, no aumento da circulação de recursos e na modernização da cidade;</p> <p>III - apoiar e fomentar o desenvolvimento e o fortalecimento das atividades econômicas do Município, com especial enfoque para a inovação, a ciência e a tecnologia;</p> <p>IV – fomentar a implantação e o desenvolvimento de empresas ligadas ao seguimento de ciência e tecnologia, no Município de Olinda, buscando a integração de órgãos municipais, estaduais e federais, em conjunto com o setor privado;</p> <p>V – desenvolver a política relacionada à manutenção e melhoria das feiras livres e dos mercados públicos municipais;</p> <p>VI – fomentar o comércio e a atividade econômica nas feiras livres e nos mercados municipais, bem como capacitar e auxiliar os pequenos produtores e comerciantes que atuam e que possam vir a atuar nestas áreas da economia local;</p> <p>VII – fiscalizar as atividades econômicas nas feiras e nos mercados públicos, inclusive aplicando sanções por descumprimento de regras e obrigações impostas por meio de leis, decretos, portarias e outras normas específicas, quando for o caso, na forma da legislação própria;</p> <p>VIII - desenvolver ações de qualificação profissional da população municipal;</p> <p>IX - Intermediar e fomentar o acesso ao crédito para os micro e pequenos empreendedores do Município;</p> <p>X - estimular o associativismo e o empreendedorismo;</p> | Lei Municipal nº 6.144/2021 e Decreto nº 020/2024 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|---------------------|---|-----------------------------|
| | <p>XI - fomentar atividades produtivas na área rural e no setor pesqueiro local;</p> <p>XII - propiciar o funcionamento da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Olinda (AD-OLINDA), criada pela Lei Municipal nº 6.010/2017, acompanhando seus resultados e auxiliando no alcance dos seus objetivos institucionais, em colaboração com os demais órgãos da Administração Direta, cujas competências sejam correlatas;</p> <p>XIII – em articulação com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Obras, apoiar as demais secretarias e órgãos nos processos de captação de recursos públicos e privados, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade;</p> <p>XIV – desenvolver ações que promovam a contínua conscientização da vocação turística do Município, como fonte primordial de elevação do nível de renda da sua população, com especial enfoque na preservação e difusão do patrimônio material e imaterial da cidade;</p> <p>XV - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao desenvolvimento econômico, turismo, inovação e tecnologia, no âmbito municipal;</p> <p>XVI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | <p>I- planejar e coordenar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS e em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>II - executar a política municipal de saúde, garantindo aos municíipes o acesso aos serviços de saúde;</p> <p>III- promover a vigilância em saúde, com o implemento de ações de vigilância ambiental (inclusive o controle de zoonoses), epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de comércios, serviços e indústrias de interesse à saúde, bem como, exercendo ações de intervenção sobre situações eambientes de risco;</p> <p>IV - regular, controlar, avaliar e auditar os serviços prestados pela rede pública e complementarmunicipal de saúde; intensificar as ações de prevenção e ampliar a cobertura dos atendimentos na assistência à saúde;</p> <p>V - formular e fomentar a execução de programas e ações de segurança alimentar;</p> <p>VI- administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e</p> | Lei Municipal nº 6.048/2018 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | | |
|--|--|--|--------------------------------|
| | <p>Federal, nas áreas de sua competência;</p> <p>VII - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas de saúde no Município;</p> <p>VIII - administrar e manter as unidades de saúde, garantindo as condições físicas e materiais adequadas à prestação dos serviços de saúde;</p> <p>IX - gerir a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;</p> <p>X - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;</p> <p>XI - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Saúde, no âmbito municipal;</p> <p>XII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | | |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DIREITOS HUMANOS | SOCIAL E | <p>I - planejar e coordenar a implementação das políticas sociais no Município, de forma integrada;</p> <p>II - promover a cidadania e o acesso do cidadão aos serviços públicos de forma integral;</p> <p>III - efetivar, em articulação com o Estado e a União, ações municipais pertinentes à orientação, proteção e defesa do consumidor;</p> <p>IV - fiscalizar as atividades dos fornecedores de produtos e serviços, para garantir o respeito à legislação consumerista, expedindo as notificações e atribuindo as penalidades pertinentes, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;</p> <p>V - apoiar e atuar de maneira articulada nas ações compartilhadas dos diversos órgãos de promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos, nos níveis estadual e federal, inclusive da Defensoria Pública Estadual, no âmbito e nos limites da competência municipal, observados, quando necessário, os pertinentes convênios e instrumentos de cooperação;</p> <p>VI - desenvolver ações e programas próprios e conjuntos dirigidos à promoção dos direitos humanos;</p> <p>VII - garantir o acesso da população à Assistência Social;</p> <p>VIII - elaborar, coordenar e avaliar permanentemente a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do planejamento e execução de ações de atenção e proteção</p> | Lei Municipal nº 6.048/2018 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|--|--|--|
| | <p>social, serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, programas e projetos de qualificação social e profissional e por meio dos benefícios de transferência de renda e outros voltados ao fortalecimento e inclusão social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, organizados de forma territorializada, no âmbito municipal;</p> <p>IX - promover os direitos individuais e coletivos do cidadão, a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com a sociedade civil e com os diferentes setores da Administração Municipal;</p> <p>X - desenvolver programas, projetos e outras iniciativas que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos, promovendo o desenvolvimento integral do cidadão;</p> <p>XI - promover a erradicação de todas as formas de racismo, preconceito, discriminação e intolerância;</p> <p>XII - articular, planejar e executar, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública, as políticas públicas de Assistência Social, de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Mulher, de Segurança Alimentar e Nutricional, dos Direitos da Pessoa Idosa, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de promoção da igualdade racial e dos Direitos dos Negros e Negras, de promoção da cidadania e dos direitos humanos da população LGBT;</p> <p>XIII - sensibilizar e mobilizar a população contra as violações de direitos praticadas contra a mulher;</p> <p>XIV - promover políticas públicas voltadas à acessibilidade, igualdade de oportunidades, não discriminação e autonomia individual das pessoas com deficiência, no âmbito municipal;</p> <p>XV - assegurar a manutenção e o funcionamento adequado dos diversos Conselhos Municipais vinculados à pasta;</p> <p>XVI - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas desua competência;</p> <p>XVII- gerenciar, em articulação com a Secretaria de Infraestrutura, o programa de auxílio moradia;</p> | |
|--|--|--|

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|------------------------------------|---|---|
| | <p>XVIII - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, em especial no que se refere à Defesa do Consumidor, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;</p> <p>XIX- gerir os diversos Fundos Municipais ligados ao órgão;</p> <p>XX - incentivar a solução mediada de conflitos, através de câmaras de conciliação, no âmbito de sua competência local;</p> <p>XXI - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no âmbito municipal;</p> <p>XXII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | |
| SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA | <p>I - desenvolver políticas e ações permanentes que enalteçam e elevem continuamente o nome e o conceito de Olinda como Cidade Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade, conforme sua Lei Orgânica;</p> <p>II - formular e implementar a política cultural e de preservação e valorização do patrimônio histórico de Olinda;</p> <p>III - promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso à cultura;</p> <p>IV - proteger e valorizar os bens do patrimônio cultural material e imaterial do Município, portadores da identidade e referência à memória dos vários indivíduos e grupos que formam o povo e a sociedade olindense;</p> <p>V - regulamentar e implementar a política municipal do patrimônio material e imaterial, em articulação com os conselhos municipais e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade;</p> <p>VI – administrar os espaços e equipamentos públicos municipais inseridos no Polígono de Tombamento do Sítio Histórico e atuar conjunta e articuladamente com a Secretaria de Infraestrutura na sua manutenção;</p> <p>VII – exercer o controle e a fiscalização do uso e ocupação do solo e das atividades que resultem em poluição sonora e visual, no perímetro do Sítio Histórico, de maneira articulada com a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, observadas as diretrizes do Plano Diretor e demais instrumentos legais de proteção, podendo, para tanto, expedir notificações, embargar obras, interditar estabelecimentos, autuar e aplicar penalidades, pecuniárias ou não, em caso de descumprimento da legislação pertinente,</p> | Lei Municipal nº 6.144/2021 e Decreto nº 020/2024 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|--------------------------------|---|-----------------------------|
| | <p>bem como praticar outrosatos próprios de controle e fiscalização, em ações conjuntas ou isoladas das respectivas secretarias;</p> <p>VIII - proteger, preservar e difundir o patrimônio material e imaterial, através da educação, conscientização e mobilização social;</p> <p>IX – geri o Fundo Municipal de Cultura e os demais fundos vinculados à pasta;</p> <p>X - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;</p> <p>XI - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Patrimônio e Cultura, no âmbito municipal;</p> <p>XII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito</p> | |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ | <p>I - planejar e coordenar as políticas municipais relacionadas à garantia da ordem e à segurança pública, por meio da execução de programas e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, dentro de uma filosofia preventiva de segurança cidadã;</p> <p>II- promover a articulação político institucional com o Estado e a União, bem como o apoio técnico operacional das ações de segurança pública, dentro das competências legais do Município;</p> <p>III- planejar e executar a gestão integrada da política municipal de prevenção social do crime, voltada para o desenvolvimento de uma cultura de paz e cidadania, na perspectiva do policiamento comunitário e de proximidade com a população;</p> <p>IV – exercer a gestão superior da Guarda Civil Municipal, observado o respectivo Estatuto;</p> <p>V - manter a guarda e vigilância dos bens e do patrimônio público, através da Guarda Civil Municipal;</p> <p>VI - atuar conjuntamente com outros órgãos municipais, em áreas como controle urbano, vigilância sanitária, trânsito, manutenção, dentre outros, exercendo, quando for o caso, o poder de polícia administrativa, através da Guarda Civil Municipal;</p> <p>VII- em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, mediante Decreto do Chefe do Executivo ou portaria conjunta das pastas, exercer a fiscalização nas questões pertinentes à legislação ambiental, inclusive com relação à</p> | Lei Municipal nº 6.048/2018 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|---------------------|---|--------------------------------|
| | <p>poluição sonora e visual, através da Guarda Civil Municipal; VIII - articular junto à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência nas escolas municipais;</p> <p>VIII - articular junto à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência nas escolas municipais;</p> <p>IX - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;</p> <p>X - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Segurança Urbana, no âmbito municipal;</p> <p>XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | |
| SECRETARIA DE OBRAS | <p>I – Planejar, coordenar e executar as ações referentes a obras (inclusive do sistema viário), habitação, saneamento, urbanização integrada e Defesa Civil, no âmbito Municipal;</p> <p>II - Construir e recuperar prédios públicos da Administração Municipal;</p> <p>III - executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de infraestrutura urbana, de urbanização de espaços públicos, de contenção de encostas, e de construção e ampliação de equipamentos públicos;</p> <p>IV - Executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de urbanização integrada;</p> <p>V - Formular e implementar a política de habitação e de saneamento básico do Município;</p> <p>VI - executar, diretamente ou por terceiros, as intervenções habitacionais de interesse social;</p> <p>VII - executar as ações de saneamento integrado, e quando concedidos os serviços, exercer o controle sobre o concessionário;</p> <p>VIII - executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de manutenção e conservação das vias, logradouros públicos e das redes de drenagem do Município;</p> <p>IX - gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;</p> <p>X – em articulação com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, apoiar as demais secretarias e</p> | Lei Municipal nº 6.144/2021 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| | <p>órgãos nos processos de captação de recursos públicos e privados, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade;</p> <p>XI - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes às obras, habitação, saneamento e urbanização integrada, no âmbito municipal;</p> <p>XII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.”</p> | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO | <p>I - formular e coordenar a implementação da política ambiental do Município; II – efetivar o planejamento e a gestão ambiental do Município;</p> <p>III – estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com vistas à municipalização do licenciamento e do controle ambiental;</p> <p>IV- coordenar e executar programas e ações de Educação Ambiental para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;</p> <p>V – propor as diretrizes, elaborar e disciplinar o planejamento urbano do Município;</p> <p>VI – exercer o controle e a fiscalização do uso e ocupação do solo no Município, observadas as diretrizes do Plano Diretor e demais instrumentos legais pertinentes, devendo, com relação ao perímetro do Sítio Histórico, apoiar e atuar de maneira conjunta e articulada com a Secretaria Executiva de Patrimônio, que integra a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;</p> <p>VII – controlar e fiscalizar as atividades que resultem em poluição sonora e visual no Município, devendo, com relação ao perímetro do Sítio Histórico, atuar de maneira conjunta e articulada com a Secretaria Executiva de Patrimônio, que integra a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;</p> <p>VIII- cuidar da apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte, em estado de abandono, que se encontrem em área pública, observada a legislação pertinente, resguardada a competência da Secretaria de Saúde;</p> <p>IX – autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;</p> <p>X - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Meio Ambiente, ao Planejamento e ao Controle Urbano, no âmbito municipal;</p> | Lei Municipal nº 6.048/2018 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|
| | XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito. | |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA | <p>I - planejar e gerir os sistemas de transportes e trânsito do Município;</p> <p>II - realizar ações que promovam a mobilidade urbana;</p> <p>III - elaborar o planejamento do transporte urbano motorizado e não motorizado, público e privado, no âmbito municipal;</p> <p>IV - efetivar o planejamento operacional, o controle e a fiscalização do transporte, assim como a punição das infrações, segundo o Regulamento dos Serviços de Transporte Público;</p> <p>V - gerir o trânsito local, com ações de planejamento de circulação e de engenharia de tráfego, de controle, de fiscalização e de punição das infrações de trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>VI - promover a educação para o trânsito, no âmbito do Município;</p> <p>VII - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;</p> <p>VIII - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Transporte e ao Trânsito, no âmbito municipal;</p> <p>IX - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | Lei Municipal nº 6.048/2018 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | <p>I - formular e implementar a política de comunicação da Administração Municipal;</p> <p>II - elaborar, editar e divulgar os instrumentos de comunicação jornalística da Prefeitura, inclusive o Diário Oficial do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;</p> <p>III - garantir a identidade visual e a qualidade dos elementos de comunicação utilizados pela Prefeitura em suas campanhas oficiais;</p> <p>IV - acompanhar a imagem pública da Administração Municipal, através dos meios de comunicação e pesquisas de opinião, a fim de incrementar a eficiência de suas ações, junto à população;</p> <p>V - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Comunicação, no âmbito municipal;</p> | Lei Municipal nº 6.048/2018 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------------------|
| | VI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito. | |
| SECRETARIA DE GESTÃO URBANA | <p>I – Planejar, coordenar e executar as ações referentes a manutenção urbana e limpeza pública, no âmbito Municipal;</p> <p>II - Manter, em articulação com a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, os espaços e equipamentos públicos municipais inseridos no Sítio Histórico;</p> <p>III – executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de manutenção e conservação das vias, logradouros públicos e das redes de drenagem do Município;</p> <p>IV - administrar e manter os cemitérios públicos municipais;</p> <p>V – Executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de manutenção de prédios e equipamentos públicos;</p> <p>VI - Executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, no Município;</p> <p>VII - executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de iluminação pública;</p> <p>VIII – executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de implantação e manutenção da vegetação das vias, praças e demais logradouros e de administração das sementeiras;</p> <p>IX – Coordenar a gestão e execução das ações de Defesa Civil no âmbito municipal, articulando suas atividades com os órgãos correlatos nos níveis federal e estadual;</p> <p>X - Exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à manutenção urbana, limpeza pública e Defesa Civil, no âmbito municipal;</p> <p>XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | Lei Municipal nº 6.144/2021 |
| SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE | <p>I - planejar, coordenar e executar a política municipal de esportes, lazer e juventude;</p> <p>II - desenvolver projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;</p> <p>III - promover estudos e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude do Município, com vistas à implementação das políticas mais adequadas;</p> <p>IV - promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso ao esporte e ao lazer;</p> <p>V - apoiar eventos e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;</p> <p>X - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;</p> <p>VI - estimular as políticas públicas que oportunizem a prática esportiva e o lazer como</p> | Lei Municipal nº 6.198/2021 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|--|--|--|
| | <p>direito individual e coletivo, promovendo o indivíduo socialmente como ser independente e participativo;</p> <p>VII – articular junto à Secretaria Municipal de Educação, o desenvolvimento de ações de esporte e lazer para os alunos da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>VIII - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas de sua competência;</p> <p>IX - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas de esporte, lazer e juventude no Município;</p> <p>X - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao esporte, juventude e lazer, no âmbito municipal;</p> <p>XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.</p> | |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Suas competências estão determinadas na Lei Complementar nº 049/2016. | Lei Municipal nº 6.048/2018 |
| FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA | I - exercer a proteção aos bens culturais móveis e imóveis de propriedade pública ou particular que sejam tombados na forma desta lei, bem como de planejar, promover, e coordenar o aproveitamento turísticos dos mesmos. | Lei Municipal nº 4.119/1979 |
| REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OLINDA | I – assegurar, mediante contribuição, a seus beneficiários os meios de subsistência dos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento. | Lei Municipal nº 5.337/2002 e Leis Complementares nº 014/2002 e 034/2009 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | I – Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS). | Lei Municipal nº 4.775/1991 |
| FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | I – elaborar anualmente o plano de aplicação e estabelecer os critérios para utilização dos recursos financeiros e dotação orçamentária do fundo; II – acompanhar, avaliar e decidir sobre execução de planos, programas, projetos e atividades destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; III – propor ao Poder Executivo Municipal prioridades e programas de governo, bem assim as previsões orçamentárias correspondentes, a serem incluídas, respectivamente, nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; IV – manter controle sobre a execução orçamentária e financeira e dos recebimentos do fundo; | Lei Municipal nº 4.985/1995 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|--|---|--|
| | <p>V- preparar as demonstrações financeiras de receita e despesa, submetendo-as, quando necessárias, ao órgãos de controle interno e Externo;</p> <p>VI – manter a contabilidade do Fundo;</p> <p>VII – firmar convênios ou contratos com entidades governamentais e não-governamentais com a finalidade de consecução dos seus objetos institucionais;</p> <p>VIII – promover a captação dos recursos;</p> <p>IX – divulgar a destinação dos recursos do Fundo;</p> <p>X – exercer outras atividades correlatas.</p> | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | I – proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social. | Lei Municipal nº 5.091/1997 |
| FUNDO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | <p>I – prestar assessoramento ao secretário de Planejamento, Transportes e Meio Ambiente, em assuntos relacionados ao sistema de circulação de veículos nas vias públicas municipais;</p> <p>II – coordenar a formulação da política de governo relativa as atividades de trânsito no município;</p> <p>III – promover a execução da política municipal de trânsito, em articulação com os agentes estaduais e federais do setor, com vistas a sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito.</p> | Lei Municipal nº 5.223/2000 e Decreto 125/2000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | <p>I – facilitar a comunidade o acesso aos bens artísticos e culturais;</p> <p>II – incentivar a produção cultural no Município de Olinda, nas seguintes áreas: Músicas, Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, Artes Visuais, Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural, Folclore, Artesanato e Manifestações Culturais Tradicionais.</p> | Lei Municipal nº 5.545/2007 |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE OLINDA | I – atender à população do Município de Olinda, das áreas urbanas e rurais. | Lei Municipal nº 5.598/2008 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | I – receber os repasses do estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. | Lei Municipal nº 5.812/2013 |
| FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | I – desenvolver, executar ou apoiar os projetos que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação | Lei Municipal nº 5.950/2015 |

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| | da qualidade ambiental do Município de Olinda. | |
| FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS | I – a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suportefinanceiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa no âmbito do Município de Olinda. | Lei Municipal nº 5.967/2015 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA | I – proporcionar as condições financeiras e gerenciamento dos recursos e meios destinados ao financiamento das ações na área de educação. | Lei Municipal nº 6.050/2018 |
| AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA | I - Promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Olinda, através da atração e do fomento de investimentos econômicos para a cidade, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem em conquistas de novos empreendimentos e no fortalecimento dos empreendimentos já instalados, com vistas à geração de empregos, incremento da renda dos municípios, aumento da circulação de recursos e modernização da infraestrutura da cidade. | Lei Municipal nº 6.010/2017 |
| FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA | I - Exercer atividades de prevenção e repressão criminal, maximizando o alcance e a qualidade das ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Olinda. | Lei Municipal nº 6.147/2021 |



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
Estado de Pernambuco

**ANEXO DE COMPATIBILIDADE ENTRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2026**

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | LDO 2026 | | ORÇAMENTO 2026 | |
|--|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Valor Corrente | Valor Constante* | Valor Corrente | Valor Constante* |
| Receita Total | 1.350.000 | 1.299.952 | 1.350.000 | 1.299.952 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 1.207.895 | 1.163.115 | 1.207.895 | 1.163.115 |
| Despesa Total | 1.350.000 | 1.299.952 | 1.350.000 | 1.299.952 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 1.189.766 | 1.145.658 | 1.189.766 | 1.145.658 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 18.129 | 17.457 | 18.129 | 17.457 |
| Amortização da Dívida Pública | 13.506 | 13.005 | 13.506 | 13.005 |
| Reserva de Contigência | 11.035 | 10.626 | 11.035 | 10.626 |

Nota: Valores constantes são o resultado dos valores correntes deflacionados (valores correntes sem a inflação média anual), para 2026 está sendo projetado 4,00% de inflação média anual, conforme previsto na LDO do município para 2026.

VALOR CONSTANTE = VALOR CORRENTE / 1,0400



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

MUNICÍPIO DE OLINDA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|--|------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | |
| TOTAL | | | | | | - |

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Município de Olinda
ORÇAMENTO CRIANÇA / PRIMEIRA INFÂNCIA

EXCLUSIVO

Valor em R\$ 1,00

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|--|------------------|--|--|----------------------|
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.306 | 1702 - Alimentação e Nutrição Escolar | 2030 - DISPONIBILIZAÇÃO E GARANTIA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) | 3.324.890,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.365 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 1003 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 19.325.700,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.365 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 2035 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI | 35.753.340,00 |
| 22.062-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 8.243 | 2261-Gestão do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 2087-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 221.450,00 |
| 22.062-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 8.243 | 2262-Desenvolvimento da Política de Garantia das Crianças e Adolescentes | 2088 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES | 221.450,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 58.846.830,00 |

NÃO EXCLUSIVO

Valor em R\$ 1,00

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|--|------------------|---|---|----------------|
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.306 | 1702 - Alimentação e Nutrição Escolar | 2031 - DISPONIBILIZAÇÃO E GARANTIA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) | 15.095.890,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.306 | 1702 - Alimentação e Nutrição Escolar | 2033 - DISPONIBILIZAÇÃO E GARANTIA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE | 341.470,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.361 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 1004 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 2.046.128,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.361 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EF | 155.415.190,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.361 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI | 10.905.810,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.367 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - ANEE | 3.213.960,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.782 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 2040 - GARANTIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES ENQUADRADOS EM LEI DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA | 1.287.000,00 |
| 17.071-Fundo Municipal de Educação de Olinda | 12.243 | 1771-Educação Pública de Qualidade para Todos | 2041 - GARANTIA DA DISTRIBUIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA | 3.000.000,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|--------|---------------------------------------|---|-----------------------|
| 18.061-Fundo Municipal de Saúde | 10.301 | 1862 - Atenção Primária em Saúde | 1005 - EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 100.000,00 |
| 18.061-Fundo Municipal de Saúde | 10.301 | 1862 - Atenção Primária em Saúde | 2046 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS | 43.129.000,00 |
| 18.061-Fundo Municipal de Saúde | 10.301 | 1862 - Atenção Primária em Saúde | 2047 - DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA AS EQUIPES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (NOVO FINANCIAMENTO) | 1.300.000,00 |
| 18.061-Fundo Municipal de Saúde | 10.302 | 1863 - Atenção Especializada em Saúde | 2050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) | 10.000,00 |
| 18.061-Fundo Municipal de Saúde | 10.306 | 1866-Políticas Estratégicas em Saúde | 2061 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E DE NUTRIÇÃO | 820.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 236.664.948,00 |